



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO XCVII - 98º DA REPÚBLICA - Nº 26.280

BELÉM - SEGUNDA-FEIRA, 1º DE AGOSTO DE 1988

GOVERNADOR DO ESTADO
HÉLIO MOTA GUEIROS
VICE-GOVERNADOR
HERMÍNIO CALVINHO FILHO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Mariuadir Santos
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
Ossiam Corrêa de Almeida
CASA MILITAR
Major PM Flávio Gomes Melo
CASA CIVIL
Frederico Coelho de Souza

SECRETARIADO

ADMINISTRAÇÃO
Maria de Nazaré de Kós Miranda Marques
JUSTIÇA
Itair Sá da Silva
FAZENDA
Frederico Aníbal da Costa Monteiro
VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
Paulo Elcídio Chaves Nogueira
SAÚDE PÚBLICA
Nilo Alves de Almeida
EDUCAÇÃO
Therezinha Moraes Gueiros
AGRICULTURA
Cláudio Furman
SEGURANÇA PÚBLICA
Cel. PM Antônio Carlos da Silva Gomes
PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
Amílcar Alves Tupiassu
CULTURA
João de Jesus Paes Loureiro
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
Nelson de Figueiredo Ribeiro
TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Romero Ximenes Ponte

PROCURADOR GERAL DO ESTADO
Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau Filho
CONSULTOR GERAL DO ESTADO
Daniel Queima Coelho de Souza

NESTA EDIÇÃO

DECRETO
Do Governo do Estado

DESPACHO
Do Governador do Estado

PORTARIAS E RESUMO DE PORTARIAS
Das Secretarias de Estado de Administração, Justiça, Fazenda e Saúde

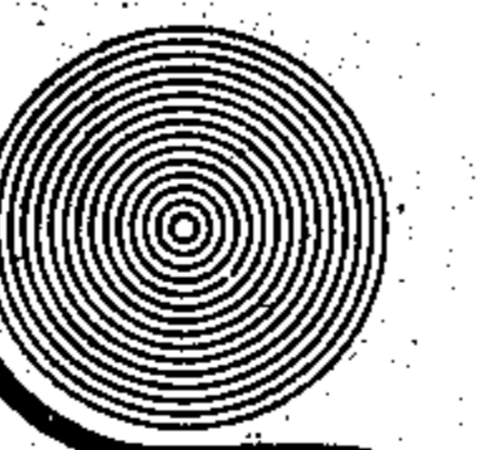
EXTRATOS DE TERMO DE CONVÊNIO
Da Secretaria de Estado de Saúde Pública

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS
Do Banco do Estado do Pará

TOMADA DE PREÇOS - EDITAL
Do Ministério da Marinha - Comando do 4º Distrito Naval

RESENHAS
Da Justiça Estadual

1 CADERNO
16 Páginas



IMPrensa Oficial

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

RESUMO DE PORTARIA DO GAB/PROCURADORIA GERAL DA FAZ. Port. nº17/88-Promover remanejamento de Procuradores nas seguintes Procuradorias Regionais:

- 1 - JOSÉ NOACYR CHAGAS da 6ª. para a 8ª. Região Fiscal;
- 2 - PAULO ROBERTO CORREA MONTEIRO da 8ª. para a 6ª. Região Fiscal;
- 3 - Tornar sem efeito a Portaria de nº 16/88 de 21.07.88.

PESSO AUGUSTO DE MOURA PALHA

Procurador Geral da Fazenda Estadual.

RESUMO DE PORTARIA DO GAB/DELEGADO REG. DA FAZENDA-9ª. RF Port. nº29/88-Designar, MARIA DE FÁTIMA ARAGÃO OLIVEIRA, Aux. Técnico, PRODEPA para responder pela seção de Cadastro da Divisão Regional de Informação Econômica e Fiscal, durante o impedimento da sua titular CLARA MARTINS DE SOUZA JUNIOR que se encontra de férias no período de 01.07.88 a 30.07.88

Port. nº30/88-Designar, MARIA DE NAZARÉ PENA MARQUES Agente Tributário, para responder pela Seção de Atividades Auxiliares da Central de Fiscalização, durante o impedimento de sua titular TERESINHA DE JESUS MOURA VEIGA, que se encontra em gozo de licença saúde no período de 19.07.88 a 20.08.88.

Port. nº31/88-Designar, DELFINA RODRIGUES LOPES, Agente Administrativo, para responder pela Seção de Atividades Auxiliares da Divisão Regional de Administração Geral, durante o impedimento de sua titular AÇU CENA MARIA SOUSA DUAILIBE, que se encontra de férias no período de 01.07.88 a 30.07.88.

Port. nº32/88-Designar, MARIA DOS ANJOS SILVA DE OLIVEIRA, Agente Tributário, para responder pela Seção de Atividades Auxiliares da Divisão Regional de Fiscalização, durante o impedimento de sua titular SOLANGE SANTOS DE OLIVEIRA, que se encontra de férias no período de 01.07.88 a 30.07.88.

BICHARA FRAIHA NETO

Delegado Reg. da Fazenda Estadual-9ª. RF

(Ext. nº 14061, Reg. nº 30293, Dia 01/08/88)

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 0233, DE 19 DE JULHO DE 1988

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER trinta (30) dias de férias regulamentares a funcionária HELENA DE MOURA SERRA BASTOS, Chefe de Gabinete, lotada nesta SEJU, matrícula nº 0042943/19, no período de 03 de agosto a 01 de setembro de 1988, referente ao exercício de 1987/1988.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, 19 DE JULHO DE 1988.

OSWALDO DE OLIVEIRA COELHO FILHO
Secretário de Estado de Justiça em exercício

PORTARIA Nº 0234 DE 20 DE JULHO DE 1988

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR TEREZINHA DE JESUS CAMARGO CASARA, Secretária de Gabinete, lotada nesta SEJU, matrícula nº 0040215-17, para responder pela Chefia de Gabinete, durante o impedimento de sua titular a partir de 03 de agosto a 01 de setembro de 1988.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, 20 DE JULHO DE 1988.

OSWALDO DE OLIVEIRA COELHO FILHO
Secretário de Estado de Justiça em exercício

PORTARIA Nº 0235 DE 25 DE JULHO DE 1988

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER trinta (30) dias de férias regulamentares a funcionária MARIA DE FÁTIMA DE MENDONÇA RIBEIRO ALVES MOTA, Agente de Portaria matrícula nº 3277836-29, lotada nesta SEJU, no período de 01.08 a 30.08.88, referente ao exercício de 1987/1988.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, 25 DE JULHO DE 1988.

OSWALDO DE OLIVEIRA COELHO FILHO
Secretário de Estado de Justiça em exercício

PORTARIA Nº 0236 DE 25 DE JULHO DE 1988

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER trinta (30) dias de férias regulamentares ao funcionário ANTONIO FERNANDES DA COSTA, Agente de Portaria desta SEJU, matrícula nº 0040347-16, no período de 01.08 a 30.08.88, referente ao exercício de 1987/1988.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, 25 DE JULHO DE 1988.

OSWALDO DE OLIVEIRA COELHO FILHO
Secretário de Estado de Justiça em exercício

PORTARIA Nº 0237 DE 25 DE JULHO DE 1988

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER trinta (30) dias de férias regulamentares a funcionária LÚCIA ATAÍDE COUTINHO Agente de Portaria, matrícula nº 0043842-10, lotada nesta SEJU, no período de 04.08 a 02.09.88, referente ao exercício de 1987/1988.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, 25 DE JULHO DE 1988.

OSWALDO DE OLIVEIRA COELHO FILHO
Secretário de Estado de Justiça em exercício

PORTARIA Nº 0238 DE 27 DE JULHO DE 1988

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR LUIZ CARLOS RODRIGUES CRUZ, a partir de 13 de julho de 1988, para exercer a função gratificada FG-4, de Chefe da Unidade de Administração do Grupo Executivo de Distribuição e Controle de Lotes Urbanizados, desta Secretaria de Estado de Justiça.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, 27 DE JULHO DE 1988.

OSWALDO DE OLIVEIRA COELHO FILHO
Secretário de Estado de Justiça em exercício (G. R. nº 23979)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

RESUMO DE PORTARIAS

Julho/88-SCH/DAP

CESSAR DIVERSOS:

Portaria 682/30.06.88- EDILSON PAIVA DE ABREU, Médico, cessa a portaria 499/87 que mandou servir à título de colaboração na Prefeitura Municipal de Sta. Isabel do Pará s/ônus para a SESP.

CESSAR CHEFIA:

Portaria 706/05.07.88- MARIA DE VALDÍVIA COSTA NO RAT GOMES, Engenheira, cessa a portaria 932/87, que designou para função de diretora da Div. de Ecologia/DAB, vigência de 20.07.88.

Portaria 717/11.07.88- ALMIRA BARRETO SILVA, Enfermeira, cessa a portaria 1638/86, que designou para a função de chefe do C.S. de Prainha, vigência de 06.06.88.

DESIGNAR CHEFIA:

Portaria 665/20.06.88- ANTONIO VERIANO SAMPAIO PAES, Datilógrafo, responder chefia no Serv. de Manutenção DSG/DA, em substituição ao titular que encontrava-se de férias no período de 12.06 a 12.7.88

Portaria 720/11.07.88- BORGONIO CASSIANO DO NASCIMENTO NETO, Médico, responder chefia no C.S. de Prainha a partir de 06.06.88.

Portaria 713/08.07.88- CARMEM SILVIA GOMES CARNEIRO, Odontóloga, responder chefia no C.S. de Anajás, em substituição ao titular que encontrava-se de férias no período de 11.07 a 10.08.88.

Portaria 677/27.06.88- EVANGELINA LEOCÁDIA P. MARTINS, Enfermeira, responder chefia na U.M. de Boa Vista, em substituição ao titular que encontrava-se de Licença Repouso no período de 06.11.87 a 03.2.88.

Portaria 676/27.06.88- EVANGELINA LEOCÁDIA P. MARTINS, Enfermeira, responder chefia na U.M. de Boa Vista a partir de 06.02.88.

Portaria 665/20.06.88- IERECÉ DAMASCENO PEREIRA DE SOUZA, Ag. Administrativo, responder chefia na Divi

são de Administração de Pessoal, em substituição ao titular que encontrava-se de Licença Especial, no período de 26.06.88 a 19.08.88.

Portaria 662/20.06.88- JOAQUIM TILITO DE OLIVEIRA RAMOS, Engenheiro, responder chefia na Div. de Controle Sanitário, Habitacional e Trabalho/DVS, em substituição ao titular que encontrava-se de férias no período de 04.07.88 a 22.08.88.

Portaria 667/21.06.88- LUIZ OTÁVIO BRASIL SOVANO, Médico, responder chefia na Div. de Controle Sanitário da Coordenação Exercício Profissional, em substituição ao titular que encontrava-se de férias no período de 04.07 a 02.08.88.

Portaria 685/22.06.88- MANOEL MOREIRA CAMPOS, Médico, responder chefia no C.S. de Colares a partir 15.06.88.

Portaria 719/11.07.88- MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA ROCHA, Téc. na Área de Saúde Pública, responder chefia na Div. de Saneamento/DAB, em substituição ao titular que encontrava-se de férias no período de 01.07 a 30.07.88.

Portaria 695/27.06.88- MARIA EDITE FOBSÊCA FARDINE, Bioquímica, responder chefia na Div. de Controle de Drogas e Medicamentos/DVS, a partir de 09.06.88.

Portaria 664/20.06.88- MARIA HELENA LÔBO DA COSTA, Téc. em Assuntos Educacionais, responder chefia no NIRH, até ulterior deliberação a partir de 15.06.88.

Portaria 706/05.07.88- RAIMUNDA SANTANA AMÓRAS, Ag. Administrativo, responder chefia na Seção de Cadastro Movimentação e Capital/DAP, em substituição ao titular que encontra-se respondendo pela Div. de Administração de Pessoal, no período de 20.06.88 a 18.08.88.

Portaria 700/05.07.88- TEREZA CRISTINA SILVA GALO CIO, Médica, responder chefia na Div. Educação e Saúde, em substituição ao titular que encontrava-se de férias no período de 07.07 a 05.08.88.

Portaria 696/30.06.88- WILLAMINE DE JESUS BARBOSA MACEDO, Farmacêutica, responder chefia na Divisão de Ecologia/DAB, em substituição ao titular que encontrava-se de férias no período de 20.06.88 a 19.07.88.

Portaria 697/05.05.88- WILLAMINE DE JESUS BARBOSA MACEDO, Farmacêutica, responder chefia (Diretora) na Div. de Ecologia/DAB, a partir de 20.07.88.

DESIGNAR DIVERSOS:

Portaria 723/12.07.88- RAIMUNDA TEODORA DA COSTA, Enfermeira, designa para prestar Assessoria à Secretaria de Saúde do Maranhão na Área de Informática por noventa dias a contar de 27.06.88 a 26.09.88. com ônus para a SESP.

DISPENSA:

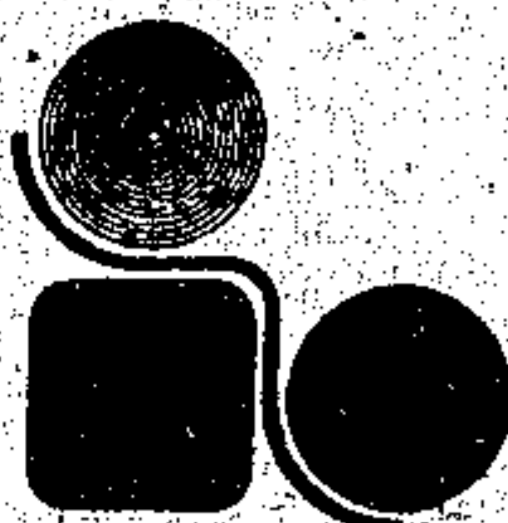
Portaria 705/05.07.88- MARIA DA PAZ COELHO DOS SANTOS, datilógrafo, lotada na U.M. de Conceição do Araguaia, dispensada por não ser mais necessário os seus serviços na SESP, a partir de 01.03.85.

ELOGIAR:

Portaria 707/05.07.88- MARIA DE VALDÍVIA COSTA NO RAT GOMES, Engenheira, lotada na Divisão de Ecologia/DAB, Elogiada pelo excelente trabalho realizado quando no desempenho da função de diretora da Divisão de Ecologia/DAB.

MANDAR SERVIR:

Portaria 683/22.06.88- EDILSON PAIVA DE ABREU, Médico, lotado no 2º CRS, mandar servir na Prefeitura Municipal de Sta. Isabel do Pará, com 20 hs de serviços semanais, com ônus para a SESP a partir de 01.07.88.



IMPRESA OFICIAL

DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco S/N, próximo da Almirante Barroso
Belém — Pará

PBX — 226-7888 (Geral)
Gabinete do Diretor Presidente 226-0078
Diretoria de Administração..... 226-1196
Diretoria de Divulgação 226-0556

Diretor-Presidente
PEDRO DE OLIVEIRA PINTO

Resp. P/ Diretoria de Administração
DANIEL RUBI SIQUEIRA VALENTE

Diretor Técnico
JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

Resp. P/Chefia de Redação
MÁRIO PONTES DE CASTRO

Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na CAPITAL
Trimestral Cz\$ 1.950,00
Outros Estados e Municípios
Trimestral Cz\$ 5.700,00
Publicações: Página comum, cada centímetro
Cz\$: 2.500,00
Preço por Página: Cz\$: 510.000,00

PREÇO DO EXEMPLAR Cz\$ 30,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO
Das 8:00 às 13:00 hs., e das 15:30 às
18:30 hs., excetuando-se os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do
Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e ou-
tros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompa-
nhar publicações a cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros
Estados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal
para a IMPRESA OFICIAL DO ESTADO.

Obs.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Ca-
derno Especial elaborado exclusivamente para distri-
buição aos órgãos interessados.

TRANSFERÊNCIAS:

Portaria 724/12.07.88- CONCEIÇÃO DE MARIA SILVA DA
COSTA, Ag. Administrativo, do Serviços Gerais para
o Gabinete, com 30 horas de serviços semanais com
vigência de 01.07.88.

Portaria 668/21.06.88- PAULO ROBERTO FIGUEIREDO DA
COSTA, Médico, do C.S.de Americano para o C.S. do
Bengui a pedido, com 30 hs de serviços semanais com
vigência de 07.06.88.

PENALIDADES:

SUSPENSÃO:

Portaria 710/06.07.88- JOÃO AGRIPINO DA CRUZ, Moto-
rista, lotado no Serviço de Transporte/DA, penali-
dade de suspensão de (05) dias, convertido em multa
de acordo com o art. 176 da Lei 749/53, permanen-
do o servidor no serviço.

Portaria 711/06.07.88- JOSÉ MARIA MONTEIRO GONÇAL-
VES, Odontólogo, lotado no 1º CRS, penalidade de
suspensão (05) dias, convertido em multa de acordo
com o art.176 da Lei 749/53, permanecendo o servi-
dor no serviço.

Portaria 712/06.07.88- IRACILMA BENTES DOS ANJOS,
Ag.Administrativo, lotada na Divisão de Informáti-
ca/DA, penalidade de suspensão (05) dias, converti-
do em multa, permanecendo o servidor no serviço.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA
DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 27.07.88.

Luiz Carlos
LEDA JUÇARA SOARES
Diretora da Divisão de Administr. de Pessoal
Serviço Departamento Pessoal de Saúde
Chefe da seção de Cad. e
Mov. Funcional

3º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 31 DE 18 DE JULHO DE 1.988

O DIRETOR DO 3º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando
das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº
302 de 21 de março de 1.985.

RESOLVE:

CONCEDER, Férias Regulamentares no mês de julho
de 1988, aos servidores desta 3ª Regional de Saúde, abaixo
relacionados:

- GERSON EDISON FIGUEIREDO FILHO.
- WILMA RODRIGUES SANTOS.
- GRIZA MARIA MOURA MONTEIRO.
- RAIMUNDO BARROS DOS SANTOS.
- COSME CASTANHEIRA DA SILVA.
- COSME DANILÃO SOUZA SILVA.
- FÁBIO RODRIGUES FERREIRA.
- TERECÉ DA SILVA ALMEIDA.
- MARIA JOSÉ SILVA SILVEIRA.
- ÂNGELA MARIA SOUZA MONTEIRO.
- ARLETE NEPONUCENO CAVALCANTE.
- MARIA DA CONCEIÇÃO RELVA DE OLIVEIRA.
- EUNICE AZEVEDO DA SILVA.
- MARIA LAUDISSÉ DE MOURA SILVA.
- MANOEL ABREU DE ARAÚJO.
- MARIA DE ARAÚJO CASTRO.
- JUVENAL BATISTA DA COSTA.
- ANA DE LIMA QUADROS.
- MILTON PINHEIRO MONTEIRO.
- LOURENÇA PERCILLIANA CARDOSO.
- SALVA FELIPE KHOUASZ A.FADEL DA SILVA.
- MARIA CÉLES DE ARAÚJO CARMO.
- MARIA LÚCIA COMES RAIOLO.
- JACIRA MONTEIRO DA SILVA
- BENEDITA BAIJA DE LIMA.

RAIMUNDO FERREIRO PINHEIRO.

SELMA PEREIRA LIMA.

ODALZA MARIA DE SOUZA PALHETA.

IRENE DA COSTA BORGES.

JOSÉ REGINALDO CAMPOS ALCOFORADO.

DÁRIO NUNES DA SILVA.

DOMINGAS RIBEIRO DA COSTA.

EMILSON BARRETO MACALHÃES.

IRACY SOUSA.

IRINEU BRAGA MONTEIRO.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

3º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
PÚBLICA, em 18 de Julho de 1.988.

Maurício
DR. MAURÍCIO CHECHALLA KHAYAT
Diretor do 3º Centro Regional de Saúde.

3º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 032 DE 18 DE JULHO DE 1.988

O DIRETOR DO 3º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando das
atribuições que lhe foram conferidas,

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com os arts, 98, 107 da Lei nº
749/53, licenças aos servidores desta Secretaria abaixo rela-
cionados:

LICENÇA P/ TRATAMENTO DE SAÚDE

NOME	PERÍODO
IRENE DA COSTA BORGES	20.06 a 04.07.88
FÁBIO RODRIGUES FERREIRA.	23.05 a 01.06.88

LICENÇA REPOUSO

ROSÂNGELA Mª DA SILVA AZEVEDO.	05.07 a 02.10.88
--------------------------------	------------------

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

3º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
DE PÚBLICA, em 18 DE JULHO DE 1.988.

Maurício
DR. MAURÍCIO CHECHALLA KHAYAT

Diretor do 3º Centro Regional de Saúde
(Ext. nº 14066, Reg. nº 30298, Dia 01/08/88)

EXTRATO DE TERMO DE CONVENIO
Partes:-SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA e a
INSPETORIA SALESIANA MISSIONÁRIA DA AMAZONIA- Casa
do Filho do Seringueiro-Hospital Anita Generosa, no
Município de Ananindeua. Objeto:-A prestação de ser-
viços de saúde em regime hospitalar, ambulatorial
e de emergência, a toda a clientela repassada pe-
la rede da unidade pertencente ao SUBS Recursos Fi-
nanceiros.-As despesas do Convênio correrão por
conta do Programa 75-Saúde, Subprograma 428-Assis-
tência Médica e Sanitária-Atividade 2032-Participa-
ção em Centro de Assistência Médica, prestada por
Entidade Filantrópica, Elemento 323-308 - Elemento
10, através das Notas de Empenho nºs. 58 e 12, de
15.06.88. O presente Convênio tem valor estimado,
para o corrente exercício em Cz\$-75.607.563,00 (Se-
nta e Cinco Milhões, Seiscentos e Sete Mil e Qui-
nhentos e Sessenta e Três Cruzados). Prazo de Vigên-
cia:- Entrará em vigor na data de sua publicação e
vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses,
prorrogável por igual período mediante Termo Aditi-
vo, salvo denúncia, por escrito de qualquer dos
participes, com antecedência mínima de 60 (sessenta)
dias. Fica eleito o Foro da Capital do Estado do Pa-
rá para dirimir qualquer controvérsia fundada no
presente Convênio, resguardada a competência exclu-
siva da Justiça Federal, Belem, 29 de julho de 1988
Dr. NILO ALVES DE ALMEIDA, Secretário de Estado de
Saúde Pública; ODA SILVA DE SOUZA, Chefe do Escrí-
torio Regional do INAMPS/PA.; PADRE PIETRO GENERO-
SA, Diretor da Casa do Filho do Seringueiro e Hos-
pital Anita Gerosa.

EXTRATO DE TERMO DE CONVENIO
Partes:-Secretaria de Estado de Saúde Pública e o
Hospital Santo Antônio Maria Zacarias, no Município
de Bragança. Objeto:-A prestação de serviços de
saúde em regime hospitalar, ambulatorial e de emer-
gência, a toda a clientela repassada pela rede da
Entidade Filantrópica ao SUBS Recursos Financeiros.-
As despesas do convênio correrão por conta do pro-
grama 5-Saúde, Subprograma 428-Assistência Médica
e Sanitária-Atividade 2032-Participação em Centro
de Assistência Médica, prestada por Entidade Filan-
trópica, Elemento 323-308-Elemento 10, através das
Notas de Empenho nºs. 58 e 12, de 15.06.88. O pre-
sente Convênio tem valor estimado para o corrente
exercício em: Cz\$-133.907.409,00 (Cento e Trinta e
Três Milhões, Novecentos e Sete Mil e Quatrocentos
e Nove Cruzados). Prazo de Vigência:- Entrará em vi-
gor na data de sua publicação e vigorará pelo pra-
zo de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogável
por igual período, mediante Termo Aditivo, salvo denun-
cia, por escrito de qualquer dos participes, com
antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Fica elei-
to o Foro da Capital do Estado do Pará para diri-
mir qualquer controvérsia fundada no presente Con-
vênio, resguardada a competência exclusiva da Jus-
tiça Federal. Belem, 29 de julho de 1988. Dr. NILO

ALVES DE ALMEIDA p/ Secretária de Estado de Saúde Pública; ODA SILVA DE SOUZA - Chefe do Escritório Regional do INAMP/PA; e DOM MIGUEL MARIA GRAMBELLE - Diretor do Hospital Santo Antônio Zacarias. (Ext. nº 14072, Reg. nº 30304, Dia 01/08/88)

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

De acordo com o que reza o Art. 4º da Lei Estadual nº 4855/79, "O tombamento de bens pertencentes ao Estado do Pará, ou aos seus Municípios, bem como entidades da administração pública estadual e municipal, far-se-á de ofício por ordem da Divisão de Tombamento da Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, devendo a entidade a quem pertencer, ou sob cuja guarda estiver a coisa tombada, ser notificada a fim de produzir os efeitos necessários" - fica tombada a área onde está localizada a Praça Visconde do Rio Branco, bem como as ruas Gaspar Vilana e Santo Antônio e as travessas Frutuoso Guimarães e sua Paralela nos trechos correspondentes ao entorno da referida Praça, devendo, na forma da Lei, o tombamento ser transcrito nos livros de tomo nº 01 - Tombo Arqueológico, Etnográfico, Científico, Paisagístico e Turístico e nº 02 - Tombo Histórico, pertencentes ao Departamento de Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural desta Secretaria. Belém, 22 de julho de 1988.

SILVIA COUTINHO PROENÇA
Diretora do D.P.H.A.C.

JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
Secretário de Estado da Cultura
(Ext. nº 14067, Reg. nº 30299, Dia 01/08/88)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP

RESUMO DE PORTARIAS

PROC. Nº 1284/88: DEFERIDO - PORTARIA Nº 155 de 26.07.88-EX-SEG. SEBASTIANA RODRIGUES LEMOS-DECISÃO: Conceder pecúlio no valor de Cz\$-30.000,00, integralmente a RITA RODRIGUES LEMOS, face a desistência desse direito feita em seu favor por Los beneficiários inscritos: Flora Rodrigues Pereira e José Amândio Lemos. A Presente Portaria produzirá seus efeitos a contar do falecimento da segurada.

PORTARIA Nº 777 de 27.07.88-Colocar a disposição da AÇÃO Social do Estado, ANA MARIA LOBO COUTINHO, ocupante do cargo de Técnica, com ônus para este Instituto. A Presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 775 de 26.07.88-Conceder a WALDIR DUARTE TEIXEIRA, 30 dias de férias regulamentares, a contar de 05.08.88. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 5.8.88.

PORTARIA Nº 769 de 26.07.88-Conceder a CARMEN MARIA PEREIRA ALVES, Representante deste Instituto, no Município de PARAGUATINS, Suprimento de Fundos no valor Cz\$-6.000,00, ou ELEMENTOS DE DESPESAS - 132021320115070212.005

3120 - Cz\$-3.000,00
3132 - Cz\$-3.000,00

A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 771 de 26.07.88-Conceder a ODOMARTINA FERREIRA BRITO, 30 dias de férias regulamentares, a contar de 01.08.88. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 01.08.88.

PORTARIA Nº 772 de 26.07.88-Conceder a GEORGES ISHAK, 30 dias de férias regulamentares, a contar de 01.08.88. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 01.08.88.

PORTARIA Nº 775 de 26.07.88-Conceder a TRACEMY RODRIGUES COSTA, 30 dias de férias regulamentares, a contar de 18.07.88. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 18.07.88.

PORTARIA Nº 776 de 26.07.88-Conceder a NAHER ZELIO MONTEIRO, 15 dias de prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde a contar de 09.07.88. A Presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 09.07.88.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP

PORTARIA nº 780 de 27 de julho de 1988
A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO OS TERMOS DO OFÍCIO Nº 202 DE 12, DE MAIO DE 1988, GAB/PRESIDÊNCIA;

R E S O L V E

1- Admitir, MARIANA DO SOCORRO VASQUES DA SILVA, para a função de Atendente, lotada neste Instituto na qualidade de servidor temporário, sob o regime da Lei nº 5.389, de 16.09.87, no período de 24 (VINTE E QUATRO) meses a contar de 12.05.88

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE MARIA DAS NEVES SEIXAS
Presidente

PORTARIA Nº 778 de 27 de Julho de 1988
A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO OS TERMOS DO OFÍCIO Nº 202 DE 12, DE MAIO DE 1988/GAB-PRESIDÊNCIA;

R E S O L V E

1-Admitir, MARIA CÉLIA TAVARES DE SOUZA CARVALHO, para a função de Auxiliar de Enfermagem, lotada neste Instituto na qualidade de servidor temporário, sob o regime da Lei nº 5.389, de 16.09.87, no período de 24 (VINTE E QUATRO) meses a contar de 12.05.88.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE MARIA DAS NEVES SEIXAS
Presidente

PORTARIA Nº 774 de 27 de Julho de 1988
A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO OS TERMOS DO OFÍCIO Nº 202 DE 12, DE MAIO DE 1988/GAB-PRESIDÊNCIA;

R E S O L V E

1- Admitir, ANA MARIA LOBO COUTINHO, para a função de Técnico, lotada neste Instituto, na qualidade de servidor temporário, sob o regime da Lei nº 5.389, de 16.09.87, no período de 24(VINTE QUATRO) meses a contar de 12.05.88.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE MARIA DAS NEVES SEIXAS
Presidente

(Ext. nº 14064, Reg. nº 30296, Dia 01/08/88)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP
EXTRATO DE CONTRATOS
CONTRATANTE: IPASEP - CONTRATADA: A FIRMA STLF'S - ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. - OBJETO: A obra para construção de muros de alvenaria de tijolos destinados ao fechamento dos Fundos e lateral direita do AMBULATÓRIO MÉDICO DRº MOACIR VALHONT e frente do terreno situado na rodovia AUGUSTO MONTENEGRO S/N - VALOR: CZ\$-1.570.387,50 - PRAZO: 20 dias úteis - DATA DA ASSINATURA: 26.07.88 - MARIA DAS NEVES SEIXAS-Presidente do IPASEP - STÉLIO LASSO L. FERREIRA-P/STLF'S - ENGENHARIA E COMÉRCIO.

CONTRATANTE: IPASEP - CONTRATADA: FIRMA JOÃO BOSCO MIRANDA - ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. - OBJETO: Os serviços de reforma de 40 (quarenta) apartamentos localizados no Conjunto Residencial "Prefeito Stélio Maroja" - VALOR: CZ\$-12.423.056,00 - PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias úteis - DATA DA ASSINATURA: 20.07.88 - MARIA DAS NEVES SEIXAS-Presidente do IPASEP - JOÃO BOSCO VASCONCELOS DE MIRANDA-p/João Bosco Miranda - Engenharia e Comércio Ltda.

(Ext. nº 14069, Reg. nº 30301, Dia 01/08/88)

SINTESE DA CONVENÇÃO DO EDIFÍCIO "SOLAR DA TATIANA" MOSQUEIRO - PARÁ

DA DEFINIÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO CONDOMÍNIO - Ficam regulados por esta Convenção, as relações de condomínio, os direitos, proibições e deveres dos condôminos e usuários a qualquer título, dos apartamentos que constituem e integram o Edifício "SOLAR DA TATIANA", situado na avenida Belra Mar - Praia do Farel - Ilha do Mosqueiro - Pará, perímetro compreendido entre a passagem A. F. Coelho e travessa Luiz Clementino, assim como a manobra do uso das partes comuns ou condominiais e a forma de administrar o condomínio, tudo no regime da Lei nº 4591, de 16 de dezembro de 1964 e alterações.

O Condomínio compreende as áreas e edificações existentes no terreno murado, com única entrada, responsabilidade da construtora ENEL - ENGENHARIA, S.A., contendo 96 apartamentos residenciais, sendo 48 unidades tipo A de 2 quartos (139,83 m²) e 48 unidades tipo B, com 1 quarto (84,13m²) e áreas de uso comum como: área verde, sobra de terreno, play-ground, parque, bar, guarita de portaria, estação de bombeamento e o mais, previsto neste Convenção.

DA ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO CONDOMÍNIO - O Condomínio é organizado sobre os auspícios e propósitos de unidade e seus participantes firmam o expresso compromisso de preservar e defender tal unidade, sob a forma de comunidade, interior e exterior, tendo como meta o engrandecimento através do equilíbrio, acima dos próprios interesses.

A administração será constituída de: a) ASSEMBLÉIA GERAL DO CONDOMÍNIO; b) CONSELHO DO CONDOMÍNIO; e c) SÍNDICO, com as seguintes atribuições: ASSEMBLÉIA GERAL - é o órgão máximo da administração, é integrada por todos os condôminos, estendendo-se essa participação a outros eventuais detentores e/ou titulares de direitos patrimoniais, exceto locatários, que estejam em dia com o cumprimento de todas as obrigações definidas nesta Convenção.

A Assembléia Geral reunirá ordinariamente, uma vez por ano, no segundo domingo de julho, convocada pelo Síndico e em sua ausência, pelo Conselho do Condomínio ou por 2/3 (dois terços) dos condôminos, com a finalidade de apreciar os relatórios e as contas do Síndico, discutir e votar o Orçamento da Receita e da Despesa, eleger, o Síndico, o Conselho e demais preceitos desta Convenção. A Assembléia Geral reunirá extraordinariamente tantas vezes quanto necessária para apreciar, debater e resolver assuntos de Interesse do Condomínio, de acordo com a Convenção e será convocada pelo Síndico ou pela 1/2 (metade) dos condôminos no gozo de seus direitos e prerrogativas. As Assembléias Gerais serão presididas por um condômino eleito pelos presentes.

O CONSELHO DO CONDOMÍNIO - é constituído de três membros efetivos e três suplentes, eleitos pela AGO, para o mandato de um ano e tem como atribuição o assessoramento do Síndico na forma desta Convenção e reunirá ordinariamente duas vezes em cada exercício e extraordinariamente, tantas vezes, quantas forem necessárias, convocadas pelo Síndico ou por 1/3 (um terço) dos condôminos.

O SÍNDICO - exerce a administração executiva do Condomínio, eleito pela Assembleia Geral, para mandato de 1 (um) anos. O Síndico terá 4 (quatro) substitutos eventuais (vice-síndico) de livre escolha do Síndico, com atribuições previstas nesta Convenção. Compete ao Síndico representar em Juízo ou fora dele, o Condomínio, ativa e passivamente em tudo que se referir aos assuntos de Interesse da comunidade, mas não responde pelas obrigações contratuais em nome do Condomínio, desde que tenha agido no exercício regular de suas funções e atribuições, ressalvados os casos de dolo comprovado e todo o mais previsto nesta Convenção.

DOS DIREITOS, PROIBIÇÕES E DEVERES DOS CONDOMÍNIO - são direitos: usar, gozar e dispor da respectiva unidade autônoma, desde que não prejudique a segurança geral do edifício e de seus habitantes, nos termos desta Convenção. É proibido aos condôminos introduzir modificações em qualquer área condominial comum ou que fira dispositivo desta Convenção. São deveres, contribuir para o custeio das despesas normais ou extraordinárias do Condomínio nos prazos e datas marcadas, locais e modalidades estabelecidas, inclusive pagamento de multa pelo descumprimento de qualquer cláusula da Convenção.

DO EXERCÍCIO FINANCEIRO - Coincide com o ano civil e terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro. O Orçamento da receita e Despesa será executado de acordo com a Convenção.

DISPOSIÇÕES GERAIS - O prazo de existência da sociedade condominial é indeterminado e a sua dissolução será feita de acordo com a legislação civil quando se decidir sobre a destinação de seu patrimônio. Fica eleito o foro de Belém para dirimir dúvidas decorrentes da aplicação da Convenção. Os casos omissos são resolvidos pela Convenção, pela Lei do Condomínio e pela Legislação Civil, no que couber. Esta Convenção foi aprovada em reunião de assembleia geral do dia 02 de abril de 1988.

Mosqueiro, 29 de julho de 1988
a) TEREZINHA BARBOSA MARQUES
p/ Comissão Elaboradora

(Ext. nº 14070, Reg. nº 30302, Dia 01/08/88)

RESUMO DO ESTATUTO DO CLUBE DE MÊES SANTA CLARA, entidade social com sede provisória à pass. Hugo Richardson nº 52, voltada exclusivamente para filantropia, com duração indeterminada e foro na Cidade de Belém, teve sua fundação no dia 21/05/1988, tendo como objetivo promover o desenvolvimento participativo e integral dos moradores, terá como órgão de organização ASSEMBLÉIA GERAL e CONSELHO ADMINISTRATIVO. Em caso de extinção do Clube de Mês, seu patrimônio social revertirá em benefício de uma instituição congênere ou religiosa registrada no Conselho Nacional de Serviço Social. Belém, 29 de Julho de 1988.

RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CRIADORES DE PURUCA, com sede a Av. Almirante Barroso, 5386, constituída de criadores de cavalo da raça PURUCA, terá duração indeterminada, podendo exercer atividades em todo território nacional, tendo como órgãos de administração: ASSEMBLÉIA GERAL; DIRETORIA; CONSELHO FISCAL; CONSELHO DELIBERATIVO e CONSELHO TÉCNICO. O mandato da Diretoria é vitalício e termina com a posse de quem lhe suceder. Em caso de dissolução, os bens passarão a uma ou mais instituições de beneficência, a juízo da mesa Assembleia. Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. Belém - PA, 02 de julho de 1988.
(T. nº 11582-Reg. nº 30309-Dia 01/08/88)

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO PARÁ

CDI - PARÁ

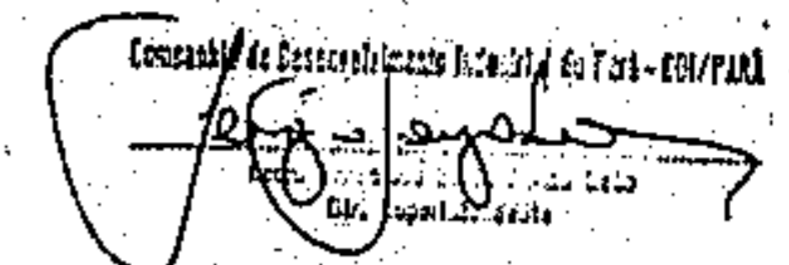
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/88 CDI - PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DAS OBRAS DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO DISTRITO INDUSTRIAL DE MARABÁ.

Achu-se aberta a Tomada de Preços supra, devendo a documentação e proposta serem entregues até as 8:00 horas do dia 12.08.88, na sede da CDI-PARÁ, na Rua dos Tamoios, 1578 Belém-Pará, iniciando-se a fase da habilitação na mesma data e local, às 9:00 horas. Informações mais detalhadas serão fornecidas das 9:00 às 13:00 horas dos dias úteis, pelos telefones (091)222-9037 e 224-6460, ou no local acima, onde os interessados poderão adquirir a "Pasta Tomada de Preços", ao preço de CZ\$50.000,00 (CINQUENTA MIL CRUZADOS), no período de 29.07.88 a 12.08.88.

Belém (Pa), 25 de julho de 1988

Comissão de Licitação do CDI - PARÁ


(Ext. nº 14041, Reg. nº 30276, Dias 29/07, 01 e 02/08/88)

BANCO CENTRAL DO BRASIL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO REGIONAL DE BELÉM

TOMADA DE PREÇOS

DEBEL Nº 02/88 ABERTURA: 15.08.88.

OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva e Operação dos Sistemas Elétricos de Baixa Tensão; de Geração de Energia de Emergência; Portões Automáticos; Sistemas Hidrossanitários; e Instalações de Prevenção e Combate a Incêndio, do Edifício-Sede do Departamento Regional de Belém (PA).

EDITAL: No Edifício-Sede do Departamento Regional do Banco Central em Belém (PA), na Av. Castilhos França, nº 708.

BANCO CENTRAL DO BRASIL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO REGIONAL DE BELÉM

TOMADA DE PREÇOS

DEBEL Nº 03/88 ABERTURA: 15.08.88.

OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços de Manutenção, Operação e Tratamento Químico, Preventivo e Corretivo, do Sistema de Ar Condicionado e Ventilação instalado no Edifício-Sede do Departamento Regional do Banco Central, em Belém (PA).

EDITAL: No Edifício-Sede do Departamento Regional do Banco Central em Belém (PA), na Av. Castilhos França, nº 708.

(Ext. nº 14043, Reg. nº 30274, Dias 29/07; 01 e 02/08/88)

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S. A.
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS DEREM Nº. 003/88

A Comissão de Licitação, designada por decisão do Conselho Diretor do BANPARÁ, comunica a realização da TOMADA DE PREÇOS DEREM Nº. 003/88, cujas propostas serão abertas no dia 18/08/88, às 9:30 hs., na Travessa Padre Prudêncio, nº. 154 - 5º andar, tendo como objeto o fornecimento de tíquetes-refeição para utilização por seus funcionários nas localidades a seguir indicadas: ABAETETUBA, ALTAMIRA, ANANINDEUA, BARCARENA, BRAGANÇA, BRASÍLIA, BREVES, CAPITÃO POÇO, CASTANHAL, CONCEIÇÃO DO ARAQUIAIA, MARABÁ, MARACANÁ, ÓBIDOS, PARAGUATINS, MANAUS, REDEÇÃO, RIO DE JANEIRO, SANTARÉM e TUCURUÍ.

Os interessados poderão adquirir o Edital de Licitação e demais informações na Travessa Padre Prudêncio, nº. 154 - 3º andar, no horário compreendido entre 8:00 e 13:00 horas.

Belém (Pa.), 29 de Julho de 1988.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
(Ext. nº 14073-Reg. nº 30306-Dias 01-02-03/08/88)

SOTAVE AMAZÔNIA
QUÍMICA E MINERAL S/A
CGC(MF) 04.567.665/0001-32

CONVOCAÇÃO: Convidamos os Senhores Acionistas para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária, na sede social à Rua Barão do Triunfo, 370 - Sacramento, Belém-PA, dia 11 de agosto de 1988, às 17:00 horas em primeira convocação com o "Quorum" previsto na Lei 6.404/76 ou às 17:30 horas, em segunda convocação, com qualquer "Quorum", a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: a) Discutir e deliberar sobre a desapropriação, objeto do Decreto nº 95.728, de 12/02/88, do Presidente da República, publicado no DOU de 17/02/88. b) Outros assuntos de Interesse social. Belém, 26 de julho de 1988.

ROMILDO DE CARVALHO COUTINHO
Pres. do Cons. de Administração
(Ext. nº 14.020, Reg. nº 30270, Dias 28 e 29/07 e 01/08/88)

Pena Branca do Pará S.A.



Sede: Av. Pedro Álvares Cabral, 264-A Belém-Pa. CGC/MF - 05.054.226/0001-99

ATA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Belém (Pa), 28 de abril de 1988 ERNI WIETHAEUPER Pres. Conselho de Administração

O Conselho de Administração da companhia, por maioria de seus membros, reunido na sede social, no dia 28 de abril de 1988, às 10:00 horas, na forma da lei e dos Estatutos Sociais, DECIDIU:

1- Eleger para Presidente do Conselho: ERNI WIETHAEUPER, e para Vice-Presidentes: CARLOS WIETHAEUPER e RUBEM WIETHAEUPER. O terceiro cargo ficará vago até decisão em contrário, deste conselho.

2- Eleger para Diretores Executivos, com mandato de três anos, os senhores: THEOPHILO ALOYSIO STEIN, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado em Belém (Pa.), na Alameda Lúcio Amaral, 107, Jardim Independência, CPF nº 001.804.323-20 e C.I. RG nº 168546 (SEGUP/PA) e CARLOS ALBERTO CORRÊA DE MATTOS, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado em Belém (Pa.), na Rua dos Pariguis, 1880, aptº 1202 CPF nº 037.184.767-20 e C.I. RG nº 1075838 (Instituto Félix Pacheco - Rio de Janeiro/RJ), os quais perceberão a remuneração mensal de acordo com o teto máximo estabelecido em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária desta data.

3- Indicar os Diretores Executivos: THEOPHILO ALOYSIO STEIN e/ou CARLOS ALBERTO CORRÊA DE MATTOS para representar a companhia junto a todas as empresas de que a mesma seja ou se torne participante societariamente.

Nada mais havendo a tratar foi mandada lavrar esta ATA que após lida, discutida e aprovada vai assinada por todos os presentes, a saber: ERNI WIETHAEUPER; ALBERTO ZUZZI; RUBEM WIETHAEUPER; CARLOS WIETHAEUPER e MARIA TERESA CENGIAROTTI VARIOLA.

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Data/Hora: 28 de abril de 1988, às 09:00 horas

Local: sede social da companhia

Presenças: mais de dois terços do capital social com direito a voto

Mesa: Presidente: CARLOS ALBERTO CORRÊA DE MATOS

Secretário: THEOPHILO ALOYSIO STEIN

POR UNANIMIDADE, abstendo-se os legalmente impedidos, DELIBERARAM:

I - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - Tomar as contas dos administradores relativas ao exercício social encerrado em 31.12.87. Aprovar, sem reservas e/ou ressalvas, as Demonstrações Financeiras, todas as contas e a correção da expressão monetária do capital social que totalizou Cz\$ 121.566.658,30. II - DESTINAÇÃO DO RESULTADO - Re-ratificar a destinação proposta, para: Cz\$ 1.622.399,00 à reserva legal; Cz\$ 10.000.000,00 a dividendos pagáveis em 3 parcelas mensais e consecutivas a partir de maio de 1988; Cz\$ 27.661,00 à reserva para aumento de capital (DL 756/69); Cz\$ 27.256.989,15 a reserva de lucros a realizar; Cz\$ 1.857.537,00 à gratificação dos órgãos de administração, compensadas as parcelas já percebidas no montante de Cz\$ 690.987,00 e o saldo de Cz\$ 1.166.550,00 que deverá ser pago até maio de 1988. O rateio individual será decidido pelo Conselho de Administração; e o saldo à reserva de lucros. III - AUMENTO DE CAPITAL - Emitir para distribuição, proporcionalmente, a cada espécie e classe, por bonificação, 144.000.000 de ações de um cruzado cada uma, decorrente da capitalização dos seguintes elementos: Cz\$ 121.566.658,30 da reserva da correção da expressão monetária do capital social; Cz\$ 257.661,00 da reserva para aumento de capital (DL 756/69); Cz\$ 1.046.547,25 da reserva de incentivos fiscais e Cz\$ 21.129.133,45 da reserva de lucros, passando o capital social de Cz\$ 36.000.000,00 para Cz\$ 180.000.000,00.

IV - ADMINISTRAÇÃO - Reeleger os atuais membros do Conselho de Administração, pelo prazo de três (3) anos, a saber: ERNI WIETHAEUPER, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado Porto Alegre (RS), na Rua Antônio Parreiras, 111, aptº 701, CPF nº 000.555.493-49 e C.I. RG nº 2003892235 (SSP/RS); ALBERTO ZUZZI, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado no Rio de Janeiro (RJ), na Av. Aquarela do Brasil, 333, aptº 2502, Bl. 1, CPF nº 002.170.694-87 e C.I. RG nº 1958450 (SSP/PE); RUBEM WIETHAEUPER, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado no Rio de Janeiro (RJ), na Estrada da Gávea, 681, aptº 702, Bl. 2, CPF nº 009.597.070-34 e C.I. nº 1920692479 (SSP/RS); CARLOS WIETHAEUPER, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado em Recife (PE), na Av. Boa Viagem, 4338, aptº 1100, CPF nº 001.722.864-68 e C.I. RG nº 817079 (SSP/PE); MARIA TERESA CENGIAROTTI VARIOLA, italiana, legalmente residente no País, viúva, industrial, residente e domiciliada em Porto Alegre (RS), na Rua Farnese, 210, CPF nº 371.294.730-53 e C.I. RG nº 597083 (Delegacia de Estrangeiros/RS) e JOSÉ PACHECO DE ALMEIDA PRADO NETTO, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado em Caxias do Sul (RS), na Rua Marquês do Herval, 1397, aptº 102, CPF nº 153.247.708-25 e C.I. RG nº 10491418 (SSP/SP), os quais perceberão, juntamente com a Diretoria Executiva, a título de pró-labore anual o montante de até 10.992 OTNs. O rateio individual em OTNs será decidido pelo Conselho de Administração. V - ESTATUTOS SOCIAIS - Aprovar que os Estatutos Sociais passem a vigor com nova redação em seus: Art. 3º - O capital social é de Cz\$ 180.000.000,00 dividido em: 37.859.760 ações ordinárias; 38.357.460 ações preferenciais classe "A"; 36.292.680 ações preferenciais classe "B" e 67.490.100 ações preferenciais classe "C", todas no valor de Cz\$ 1,00 cada uma. "POR MAIORIA" dos presentes, sendo 1,16% contrários, foi aprovada a seguinte nova redação do... Art. 8º O Conselho de Administração terá de quatro (4) a sete (7) membros acionistas, brasileiros, residentes no País, com mandato de três (3) anos, s 1º - Terá um presidente e três (3) vice-presidentes eleitos entre os seus membros. O presidente será substituído nos seus impedimentos por qualquer dos vice-presidentes que deverá ser escolhido pelo Conselho, observado o prazo constante do 2º deste artigo. s 2º - Reunir-se-á, ordinariamente a cada trimestre do ano civil e extraordinariamente sempre que convocados por três (3) de seus membros. As convocações, com cinco (5) dias de antecedência, poderão ser feitas por telex, telegramas, carta ou por editais. s 3º - As reuniões serão presididas pelo Presidente do Conselho e na falta os membros presentes indicarão um dos vice-presidentes. s 4º - As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos. Ao presidente da reunião caberá voto de qualidade, quando houver empate. s 5º - Caberá ao Conselho de Administração indicar, em cada caso, o Diretor Executivo que representará a Companhia junto às sociedades, em que for participante, acionista, sócia ou cotista". VI - ENCERRAMENTO - Declarar encerrada a Assembléia, informando que o AVISO à CONVOCAÇÃO às DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, foram publicadas no Diário Oficial do Estado e no Jornal e Província do Pará. Aviso: 08, 09 e 10/02/88; 07, 09, e 10/02/88. CONVOCAÇÃO: 15, 19 e 20/04/88; 15, 16 e 17/04/88. Demonstrações Financeiras: 20/04/88. Nada mais a tratar, foi mandada lavrar esta ATA que lida, discutida e aprovada, vai assinada por todos os presentes. MOINHO DE TRIGO BELEM S/A, MOINHO PERNAMBUCANO S/A, WIETHA ADM. DE BENS LTDA.; CARLOS ALBERTO CORRÊA DE MATTOS, ALBERTO ZUZZI, OSCAR BENVENUGO, ZAPART COM. E PART. LTDA., ERNI WIETHAEUPER, MOINHO DE TRIGO MARANHÃO S/A, VARIOLA-ADM. E PARTICIPAÇÕES LTDA., LINA PARTICIPAÇÕES E ADM. LTDA., THEOPHILO ALOYSIO STEIN, CARLOS WIETHAEUPER, RUBEM WIETHAEUPER, ZUZZI - REP. ADM. PART. LTDA. O presente exemplar é cópia fiel do transcrito em livro próprio.

Belém (Pa), 28 de abril de 1988. CARLOS ALBERTO CORRÊA DE MATTOS Presidente THEOPHILO ALOYSIO STEIN Secretário CARTÓRIO CONDURU 4º Ofício de notas Reconheço, por semelhança, as 02 assinaturas com a seta Bel (Pa) 05 maio de 1988 Em sinal EM da verdade ESTHER NAZARETH P. MOREIRA Escrivã JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ CERTIFICO O ARQUIVAMENTO DESTES DOCUMENTOS SOB O NÚMERO ABAIXO: 23 de maio de 1988 000704 ALFREDO COELHO Sec. Geral

(Ext. nº 14079-Reg. nº 30305-Dia 01/08/88) LOCAL: Sala de Reuniões da COPAGRO, sito à Rod. BR-316, Km-20, Vila de Marituba, Ananindeua-Pará. EDITAL: Encontra-se à disposição dos interessados na Assessoria Jurídica da Empresa no horário de 08:00 às 13:00 hs. FRANCISCO DE ASSIS S. GONÇALVES Presidente - Comissão VISTO: DR. JORGE ERICH IMBIRIBA Diretor Presidente em Exercício (Ext. nº 14014, Reg. nº 30261, Dias 28, 29/07 e 01/08/88) EDITAIS JUDICIAIS PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE SOURE EDITAL A Dra. MARIA DE LOURDES OLIVEIRA COSTA, Juíza de Direito da 1ª. Vara da Comarca de Soure-Pa, República Federativa do Brasil, etc. Faz saber que pelo Juízo de Direito da 2ª. Vara e Cartório do 2º Ofício tramitaram os autos de Interdição de DURANILASTEL FRANCO NUNES, brasileiro, casado, pecuarista, domiciliado e residente em Soure-Pa, à 3ª. Rua nº 1.235, requerido por sua mulher LEICIA DE OLIVEIRA NUNES, brasileira, do lar, domiciliada em companhia de seu marido, após a tramitação legal a MM. Juíza de Direito proferiu sentença decretando a interdição, cujo decurso segue imscrito a parte. final: - Ante o exposto, decreto a interdição do requerido, DURANILASTEL FRANCO NUNES, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil na forma do art. 5º item 11 do Código Civil Brasileiro e de acordo com o art. 447, 11 do mesmo diploma legal nomeio-lhe curador a requerente. E, em obediência ao que dispõe o art. 1.184 do Código de Processo Civil e art. 12, 111 do Código Civil inscreva-se e presente do Registro Civil e publique-se pela Impren-

se o órgão oficial. P.R. Intime-se, Soure, 28 de abril de 1988. Maria de Lourdes Oliveira Costa, Juíza de Direito da 1ª. Vara. E para que não aleguem ignorância vai este publicado e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Soure, aos vinte e nove (29) de abril de mil novecentos e oitenta e oito (1988). Eu, (assinado), escrivão de que dá grafia, subscrevo. Dra. Maria de Lourdes de Oliveira Costa - Juíza de Direito da 1ª. Vara. (G. R. nº 23978)

Faço saber por este EDITAL, a Denisa Ferreira de Souza, Lilia Cristina Jaime Godinho, Odeimar Belarmino Marques, Antonio Nuno de Castro, Jose Adalberto B. Ferreira, Agnaldo Campos de Souza, Kamal Agrolind, Ltda, Evandro Figueiredo da Cunha, João Evangelista Felix, Anilton Rangel Filho, Francisco Sergio Soares Araújo, R.S. Gonçalves & Cia Lt, Barragem Sarvaia Mag. Ltda, Paulo Cesar de Mello, João Ferreira da Silva, José Alves Taveira, Paulo Roberto Correa Monteiro, Alderico José Canavaro Burgardt, Antonio Valmir dos Santos, Luis Gonzaga da Silva Neto, Henrique Santiago da Silva, Cirilo Nazareno Silva, Wagner Moraes do Amaral, Luiz Gonzalves Cardoso, Elseto Ferramental Lt, Serrama Serraria Magalhães Lt, M.P. LOEES, Barros Pereira & Cia Lt, José Maria Cunha, M.J. Teixeira Freire, Madeira Rio Mar Lt, Louca Norte SA, Tecidos Divinópolis Lt, Moura & Souza Filho Lt, Suprimaq Sup. Maqs. Serv Com. Re, Norte Modas Lt, L.C. Bezerra, Rui Macedo & Cia Lt, Skama Empreend. Lt, Squema Empreend. Lt, Motobol Mota Belém Lt, L.P. Septimio, Dist. Lorana Lt, Fazendas Reunidas Emay SA, Central Prod. Cinema Video Lt, Claudio Rogerio Bartoletto, João de Lima Barbosa-Silva, Alan Helman Lt, Shambel Lt, P. Alves Vasconcelos P. Silva & Cia Lt, Cofarma Com Lt, Atacadista Etivas Brasil, Fokt Com. Imobil. Lt, Carmen Juazeiro Franco, Reuser Servs Com. Repr. Lt, Organização Benson, Armazem Pantoja Lt, M C Bayol Com. Rep. Lt, Jorge Ferreira da Silva, R.S. Silva, Osmar dos Passos Neri, Jorge Ferreira da Silva, Reginaldo Guilherme dos Santos, Oficinal Metal S Pedro Lt, Madenor Madeira Norte Ind Com. Ltda Raimundq Alberto Soares Aragão, Alberto Ferreira Monteiro, Santa Brígida Ind. Lt, Selma Cardoso da Costa, Marcos da Silva, Arthur Farias Pinheiro, Carlos Alberto Soares Pinho, José Correa Teixeira, Adriano Soares Crispim, Geraldo Silva Martins, M E S Nunes, Granero - Tranep. Lt, Moura Souza Filho Lt, Rosa Maria Dourado, Dilmaz Imp. Com. Exp. Lt, Conservadora Sedabel, Moura e Souza Filho Lt, Alberto Sila Sarmento Repr, José Paes de Oliveira, Carvalho Couto Lt, A T Santos Com. Rep, Viçente de Paula Aguiar Lopes, Lojas dos Com pensados Lt, Pedro o. Barbosa, C E H Araújo Lt, Carvalho Couto Lt, Arthur de Souza Medeiros, Posto Belém, Sofia Martins Mendes, Pedro Paulo da Costa Almeida, Diapa-Distr. Paraense Lt, Manezes Com. de Joias Lt, Alvaro Castro dos Santos, C P S Dist. de Alimentos Ltda Avals: Perciliano Martins Correa, José Adalberto B. Ferreira, Maria Ofelia Correa de Castro, Raimundo Sar ges Gonçalves, Perciliano Martins Correa, que foram apresentados em meu Cartório a rua Aristides Lobo nº 468 da parte de Vasp S/A, Banespa, Cx. Econ. Fed., - Ebid, Edit. Pag. Amarelas Lt, Bradesco, Varig S/A, Cruzeiro do Sul SA, Presta A C O, Progresso, Bandeirantes, Meridional, American Express, Fin. Gen. Motors, Cleber Saraiva dos Santos, Bozano, Banerj, Mercapaulo, Bic, Bco - Economico, Sudameris, Real, Banorte, América Sul, Lloyds

Francês, Citibank, Bamerindus, Itaú, Basá, Brasil, A.P.e Casa Decs Lt, Lucinda Z. Lima Antunes, Matel Tecn. de Teleinform. SA, Tupiaco Com. Mats. Elet. Lt, TNT Transp. Jaci Monteiro Colares, para apontamentos e protestos, por falta de pagtos., quatro (4) Cheques, Uma (1) - Céd. Cred. Coml, Seis (6) L. Cambio, Treze (13) N. Promis. Uma (1) Tripl. e Noventa (90) Duplicatas, de contas mercantis, nos Valores de Cz\$-121.872,00/32.938,00/Cz\$ 15.171,00/67.156,00/500.000,00/859.504,42/2.861,03 19.344,00/49.898,03/1.152.707,70/12.107,77/Cz\$- 300.709,37/56.178,44/843,35/25.690,00/4.985,76/Cz\$ 111.258,00/59.869,00/4.400.000,00/13.956,84/Cz\$- 38.000,00/2.400,00/160.476,51/62.879,63/10.530,20/ 4.914,00/13.595,09/80.500,00/33.458,10/3.546,81/ 399.756,50/5.350,00/13.140,00/34.308,02/15.656,00/ 10.242,29/85.266,60/17.600,00/10.180,00/28.000,00/ 80.000,00/15.440,00/248.400,00/215.450,00/2.018,00 686.651,80/13.620,00/52.754,34/4.243,30/33.337,33/ 10.713;73/87.187,90/18.150,00/93.197,80/93.500,00/ 12.300,00/3.711,00/22.500,00/66.023,76/18.750,00/ 15.000,00/105.000,00/3.320,10/5.431,65/19.775,00/ 7.500,00/5.431,65/399.702,00/498.570,00/388.526,70 412.628,00/309.102,00/456.200,00/497.988,00/Cz\$- 403.977,00/4.620,00/4.800,00/7.000,00/279.800,00/ 403.977,00/8.681,00/286.542,00/69.995,50/25.258,00 187.500,00/28.155,13/53.472,00/48.990,00/28.984,00 19.145,46/39.500,00/127.600,00/34.675,15/33.879,88 34.500,00/9.352,00/232.408,00/261.357,80 32.642,00/37.162,56/33.879,88/302.450,50/47.156,00 399.210,20/11.000,00/11.771,00/11.893,00/12.745,58 14.504,40/14.289,00/14.289,00/64.977,71/1.612,30/ 1.008.000,00 Vencimentos varios por V.S.não pagas a favor de Vasp SA, Banespa, Cx. Econ. Fed, Ebid, Edit. - Pag. Amarelas Lt, Bradesco, Varig SA, Cruzeiro Sul, S/A Presta, Norte Automovs. Lt, Vasp. SA, Bandeirantes, Abdon Jorge Bestens Neto, American Express, Fin. Gen. Mt Petrobras Dist. SA, Posto Invençã Lt, Transp. S. Geraldo SA, Acel-Asess Cob. Emp. Lt, Sulfabril Nordt. SA, Transa Liança Lt, Keufer Ind Com. Lt, A Pinheiro Pap SA, Cia- Hondrialmas Heringer I.C.T.P S Teos Lt, Muz Ind. de Mov. Aço Lt, Maryer Confos Lt, Ar Frio Amaz. SA, Portuense Ferras. SA, Delta Publ. SA, Prod. Alim. Abate Ltda, Chocolates Diziolli Lt, Fiat Allis Lat. Americana S/A SA White Martins, Posto inv. Lt, Irmãos Teixeira Ltda Centro Otico Ind. Lt, F N Almeida, Belauto Cam. Maqs. Pap. Ondulado Ceará Lt, Laborat. Climax Lt, Schmal Fues Cia Lt, Graf. Piccolli SA, Bomplast Plast. Der. Lt, Oxal-

AGROPECUÁRIA TRATEX S/A CGC(MF) 16.691.537/0001-85 CONVOCAÇÃO Ficam convocados os senhores acionistas, a ser reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 10 de agosto de 1988, às 8:00 horas, na sede social, à Rua Avertano Rocha, 392 nesta capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Deliberação sobre a remuneração dos Administradores; b) Tratar de assuntos de interesse geral. Na forma do artigo 18 do Estatuto Social, ficam suspensas as transferências de ações a partir desta data e até 03(três) dias após a realização da Assembléia Geral. Belém, 26 de julho de 1988. Conselho de Administração Sabino Correa Rabello-Presidente, Marcelo Gomes Sabino-1º Vice Presidente, Claudio Correa Rabello-2º Vice Presidente e Sebastião Correa Rabello-Conselheiro. (Ext. nº 14053, Reg. nº 30285, Dias 29/07, 01 e 02/08/88)

COMPANHIA PARAENSE DE MECANIZAÇÃO, INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA - COPAGRO.

AVISO DE EDITAL. TOMADA DE PREÇOS - Nº 003/88

OBJETO: Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Ferramentas. DIA: 15 de agosto de 1988. HORA: 11:00 horas.

lie I.C. Com. It. Poli. Inat. It. Radio TV Guajara It. - Nuvia C. Mats. de Limp. It. Unifarma SA, Flanalto Ferramental It. Est. D. Manoel I.C. It. Parfon It. Import. Souza Arnaut, Dizele Dist. Rep. It. Maquibel It. Discol-Telemcom Inform. It. Ima Tec. Moda It. Cordombras Ind. C. It. Integral C. Servs It. Ind. Plast. Hérc. It. Isoplac I C. Plast. It. Bolsa Nac. Liv. It. Confec. Dalilu I.C. It. - Empar Prod. P. Fixação Inds. Ltda. - Bodifor-Bombas Diesel Fort. It. Pack House Embalga I AP e Casa. Decs. Ltda. Hosp. Adventista Belém, Matel- Tecnol. Teleinform. S/A, Lupino Com. Mats. Elétr. It. TNT Transportes, Sola SA. Ind. Alima, respectivamente os - intimo e notifico ou a quem legalmente os represen- tam para pagar ou dar a razão por que não pagam- as ditas notas promiss, cheques, letras cambio, tripli- cata, Ced. Cred. Com. e as dupe de contas mercantia, ficando V.S. cientes desde já de que os protestos - respectivos serão lavrados e assinados dentro do - prazo legal.

Belém, 28 de Julho de 1988. Sálvio Albertino de Miranda Corrêa Júnior. Oficial Substº do Protesto de Letras 1º Of (Ext. nº 14063, Reg. nº 30295, Dia 01/08/88)

CARTÓRIO - JACY SÁ DA SILVA 16ª VARA.

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 (TRINTA DIAS) DE LUCILENE LIMA DE LIMA, PASSADO A REQUERIMENTO DE AGOSTINHO SOUZA LIMA, NA FORMA ABAIXO.

A DOUTORA EMÍLIA BELEM PEREIRA, Juíza de Direito, respondendo pela 16ª Vara Cível de Cg merce de Capital, na forma de lei.

FAZ SABER aos que o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que por este meio e com o prazo de 30 (trinta dias) C I T A LUCILENE LIMA DE LIMA, brasileira, casada, de lex residente em lugar incerto e não sabido, para reger dentro do prazo de quinze (15) dias, que começará a fluir a partir do término do prazo do edital, se quiser os termos de ação de DIVÓRCIO LITIGIOSO, que lhe move AGOSTINHO SOUZA LIMA, brasileiro, casado, funcionário Público Federal, residente e domiciliado nesta cidade a Trav. Estrela nº 1951, sob pena de revelia advertindo-a de que, não contestada a ação dentro do prazo legal presumir-se-á o acerto pela Ré, como verdadeiros os fatos alegados pelo autor-DESPACHO- Renovem-se as diligências para o dia 02 de Setembro às 9,30 horas. Belém, 25 de Maio de 1988 (e) Dra. Theresinha Martins de Fonseca, Juíza de Direito de 16ª Vara Cível de Comerce de Capital. E para que os interessados não aleguem ignorância, foi expedido o presente EDITAL que será publicado e afixado de conformidade com a lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte e sete dias do mês de Julho de mil novecentos e oitenta e oito. Escrivão, Subscrevi.

Emília Belem Pereira, Juíza de Direito, respondendo pela 16ª Vª de Cível de Capital. (G. R. nº 23366)

PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONVENÇÃO MUNICIPAL

A Comissão Executiva Regional - Seção do Pará e a Comissão Executiva Municipal de Belém do PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL - P.D.S. - por seus presidentes infrafirmados, em cumprimento a decisão eleitoral vigente, especialmente a Lei n. 7.664, de 29 de junho de 1988 e a Resolução n. 14.384, de 08/07/88 do Tribunal Superior Eleitoral, pelo presente EDITAL: CONVOCA os senhores convencionistas à Convenção Municipal, a realizar-se às 09:00 horas do dia 06 de agosto de 1988, no salão de plenário da Assembleia Legislativa do Estado, à Praça D. Pedro II, n. 130, nesta cidade de Belém, para a seguinte:

- ORDEM DO DIA 1. deliberar, em escrutínio secreto e sequentes, sobre: 1.1. celebração de coligações partidárias para registro de candidatos às eleições de 15 de novembro de 1988; 1.2. escolha de candidatos a Prefeito e Vice Prefeito; 1.3. escolha de candidatos a vereador, à Câmara Municipal; 2. proceder ao sorteio dos números que serão atribuídos aos seus candidatos; 3. encerramento solene da Convenção.

Belém, 27 de julho de 1988 OSVALDO SAMPAIO MELO 1o. Vice-Presidente do Diretório Regional - exercício da Presidência AFONSO BARRAL MONTEIRO Presidente do Diretório Municipal de Belém. (G. Reg. nº 23587 - Dias 29/07 e 01.08.88)

PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO SEÇÃO DO PARÁ EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONVENÇÃO MUNICIPAL

A vista os preceitos contidos na Legislação vigente e Instruções emanadas pelo Venerando Tribunal Superior Eleitoral, ficam convocados todos os convencionistas devidamente habilitados - membros integrantes do Diretório Municipal; Vereadores e Deputados com domicílio neste Município e Delegado à Convenção Regional - para a Convenção Municipal, a realizar-se no dia 06 de agosto do corrente ano de 1988, na Avenida Senador Lemos nº 930, às 9 (nove) horas, prorrogando-se até às 17 (dezesseis) horas, nesta cidade, para deliberar acerca da seguinte:

- ORDEM DO DIA 1 - Conveniência quanto as coligações partidárias; 2 - Escolha de candidatos do Partido Trabalhista Brasileiro (Seção do Pará) às eleições Majoritárias - Prefeito e Vice-Prefeito - do Município de SANTO ANTONIO DO TAUÁ, para as eleições de 15 de Novembro de 1988. 3 - Escolha de candidatos do Partido Trabalhista Brasileiro (Seção do Pará) às eleições proporcionais - Vereadores - do Município de SANTO ANTONIO DO TAUÁ, para as eleições do dia 15 de Novembro de 1988. 4 - Sorteio dos números a serem atribuídos aos candidatos a Vereadores do Partido Trabalhista Brasileiro (Seção do Pará) neste Município de SANTO ANTONIO DO TAUÁ, aos candidatos a Vereadores serão considerados números de cinco algarismos - os dois primeiros correspondentes a dezena identificadora do P.T.B. - 14 - precedido da centena 601 a 699, na forma adiante indicada: 14.601 a 14.699. 5 - Sessão Solene de encerramento do Conclave. Santo Antônio do Tauá, 25 de julho de 1988 SAMUEL NELSON Presidente do Diretório Municipal de Santo Antônio do Tauá-Pará. (G. Reg. nº 23551 - Dias: 29/07 e 19/08/88)

MINISTÉRIO DA MARINHA COMANDO DO 4º DISTRITO NAVAL LICITAÇÃO Nº 0014/88 - TOMADA DE PREÇOS EDITAL

De ordem do Exmº Sr. Comandante do 4º Distrito Naval, faço público que, às 14:00 horas do dia 16 de agosto de 1988, com base nas disposições

contidas no Decreto-Lei nº 2300/86, serão recebidas pela Comissão de Licitação as propostas para CONSTRUÇÃO DE DUAS PISCINAS E DO PAVILHÃO DE SERVIÇOS DA CASA DO MARINHEIRO DE BELÉM no Marex. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos na 4ª Seção do Estado-Maior, sito à Praça Carneiro da Rocha, s/nº - Cidade Velha - Belém-PA, ao preço de Cr\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL CRUZADOS).

Belém, Pará, em 28 de julho de 1988. CARLOS ROBERTO STEFFEN Capitão-de-Corvela (OC-IM) Presidente da Comissão de Licitação (Ext. nº 14071, Reg. nº 30303, Dia: 19/08/88)

CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

PAUTA DE JULGAMENTOS

O Secretário do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte, julgará, na sessão a ser realizada no dia 02 de agosto de 1988, às 9:00 horas, em sua sede, as seguintes prestações de contas:

- a) Processo nº 00991/87 Interessado : Guilherme Malato Neto Origem : Prefeitura Municipal de Jacundá Assunto : prestação de contas de 1986 Relator : Conselheiro Haroldo Julião da Gama b) Processo nº 00964/86 Interessado : Roldão de Almeida Lobato Origem : Prefeitura Municipal de Afuá Assunto : prestação de contas de 1985 Relator : Conselheiro Lorival Magalhães

- c) Processo nº 01279/87 Interessado : Rolf Erichsen Origem : Companhia de Informática de Belém (CINBESA) Assunto : prestação de contas de 1986 Relator : Conselheiro Haroldo Julião da Gama d) Processo nº 881077 Interessada : Helena Araújo Cohen Origem : SMER de Porto de Moz Assunto : prestação de contas de 1987 Relator : Conselheiro Haroldo Julião da Gama e) Processo nº 00258/87 Interessado : Milton Honorio Pirheiro Origem : SAAE de Tomé-Açu Assunto : prestação de contas de 1986 Relator : Conselheiro Lorival Magalhães f) Processo nº 01849/87 Interessada : Emília Barbosa da Silva Origem : Escola Comunitária Rio Jordão Assunto : prestação de contas de auxílio recebido da Prefeitura Municipal de Belém em 1987 Relator : Conselheiro Haroldo Julião da Gama g) Processo nº 880908 Interessado : Benedito Jonas Azevedo da Costa Origem : Sociedade Beneficente União dos Moradores do Barreiro Assunto : prestação de contas de auxílio recebido da Prefeitura Municipal de Belém em 1987 Relator : Conselheiro Haroldo Julião da Gama

Secretaria do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 25 de julho de 1988. ANTONIO CARLOS DOS SANTOS CARVALHO Secretário (G. R. nº 23316)

Moinho de Trigo Belém S.A.

Sede: Av. Pedro Álvares Cabral, 264 Belém (PA) CGC/MF-04.795.944/0001-53

ATA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração da companhia, por maioria de seus membros, reunido na sede social, no dia 28 de Abril de 1988, às 14:00 horas, na forma da lei e dos Estatutos Sociais, DECIDIU:

- 1 - eleger para Presidente do Conselho: ERNI WIETHAEUPER e para Vice-presidentes: CARLOS WIETHAEUPER e RUBEM WIETHAEUPER. O terceiro cargo ficará vago até decisão em contrário, deste conselho. 2 - eleger para Diretores Executivos, com mandato de três (3) anos, os senhores: THEÓFILO ALOYSIO STEIN, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado em Belém (PA), na Alameda Lúcio Amaral, 107, Jardim Independência, CPF nº 001.804.323-20 e C.I. nº 168546 (SEGUP/PA) e CARLOS ALBERTO CORREA DE MATTOS, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado em Belém/PA, na Rua dos Parquís, 1880 Aptº 1202, CPF nº 037.184.767-20 e C.I. nº 1075838 (Instituto Félix Pacheco - Rio de Janeiro/RJ), os quais perceberão a remuneração mensal de acordo com o teto máximo estabelecido em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária desta data. 3 - indicar os Diretores Executivos: THEÓFILO ALOYSIO STEIN e/ou CARLOS ALBERTO CORREA DE MATTOS para representar a companhia junto a todas as empresas de que a mesma seja ou se torne participante societariamente. Nada mais havendo a tratar foi mandada lavrar esta ATA que após lida, discutida e aprovada vai assinada por todos os presentes, a saber: ERNI WIETHAEUPER; ALBERTO ZUZZI; RUBEM WIETHAEUPER; CARLOS WIETHAEUPER e MARIA TERESA CENGIAROTTI VARIOLA.

Belém (PA), 28 de abril de 1988. ERNI WIETHAEUPER Presidente Conselho de Administração

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Data/Hora: 28 de abril de 1988, às 11:00 horas Local: sede social da companhia Presenças: mais de dois terços do capital social com direito a voto Mesa: Presidente: THEÓFILO ALOYSIO STEIN Secretário: CARLOS ALBERTO CORREA DE MATTOS. POR UNANIMIDADE, abstendo-se os legalmente impedidos, DELIBERARAM:

I - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - tomar as contas dos administradores relativas ao exercício social encerrado em 31.12.87. Aprovar, sem reservas e/ou ressalvas, as Demonstrações Financeiras, todas as contas e a correção da expressão monetária do capital social que totalizou Cr\$ 405.222.194,33. II - AUMENTO DE CAPITAL - emitir para distribuição, proporcionalmente, a cada espécie e classe, por bonificação, 410.000.000 de ações de um cruzado cada uma, decorrente da capitalização dos seguintes elementos: Cr\$ 405.222.194,33 da reserva da correção da expressão monetária do capital social; Cr\$ 1.327.197,00 da reserva para aumento de capital (DL 756/69); Cr\$ 251.624,40 da reserva de incentivos fiscais e Cr\$ 3.198.984,27 da reserva de lucros, passando o capital social de Cr\$ 120.000.000,00 para Cr\$ 530.000.000,00. III - ESTATUTOS SOCIAIS - aprovar que os Estatutos Sociais passem a vigor com nova redação em seus... "Art. 3º - O capital social é de Cr\$ 530.000.000,00 dividido em: 317.533.070 ações ordinárias; 59.972.150 ações preferenciais classe "A"; 116.790.270 ações preferenciais classe "B" e 35.704.510 ações preferenciais classe "C", todas no valor de Cr\$ 1,00 cada uma. "POR MAIORIA dos presentes, sendo 0,70% contrários, foi aprovada a seguinte nova redação do ... Art. 8º - O Conselho de Administração terá de quatro (4) a sete (7) membros acionistas,

brasileiros, residentes no País, com mandato de três (3) anos. § 1º - Terá um presidente e três (3) vice-presidentes eleitos entre os seus membros. O presidente será substituído nos seus impedimentos por qualquer dos vice-presidentes que deverá ser escolhido pelo Conselho, observado o prazo estabelecido no § 2º deste artigo. § 2º - Reunir-se-á, ordinariamente a cada trimestre do ano civil e extraordinariamente sempre que convocado por três (3) de seus membros. As convocações, com cinco (5) dias de antecedência, poderão ser feitas por telex, telegramas, carta ou por editais. § 3º - As reuniões serão presididas pelo presidente do Conselho e na sua falta os membros presentes indicarão um dos vice-presidentes. § 4º - As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos. Ao presidente da reunião caberá voto de qualidade, quando houver empate. § 5º - Caberá ao Conselho de Administração indicar, em cada caso, o Diretor Executivo que representará a Companhia junto às sociedades, em que for participante, acionista, sócia ou cotista". IV - ADMINISTRAÇÃO - reeleger os atuais membros do Conselho de Administração, pelo prazo de três (3) anos, a saber: ERNI WIETHAEUPER, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado em Porto Alegre (RS), na Rua Antônio Parreiras, 111 - Aptº 701, CPF nº 000.555.493-49 e C.I. RG nº 2003892235 (SSP/RS); ALBERTO ZUZZI, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado no Rio de Janeiro (RJ), na Av. Aquarela do Brasil, 333 - Aptº 2502-BI. 1, CPF nº 002.170.694-87 e C.I. RG nº 1958450 (SSP/PE); CARLOS WIETHAEUPER, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado em Recife (PE), na Av. Boa Viagem, 4338 - Aptº 1100, CPF nº 001.722.864-68 e C.I. RG nº 817079 (SSP/PE); RUBEM WIETHAEUPER, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado no Rio de Janeiro (RJ), na Estrada da Gávea, 681 - Aptº 702, BI. 2, CPF nº 009.597.070-34 e C.I. RG nº 1920692470 (SSP/RS); MARIA TERESA CENGIAROTTI VARIOLA, italiana legalmente residente no País, viúva, industrial, residente e domiciliada em Porto Alegre (RS), na Rua Farnese, 210, CPF nº 371.294.730-53 e C.I. RG nº 597083 (Delegacia de Estrangeiros/RS) e ARTHUR WIETHAEUPER, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado em Porto Alegre (RS), na Rua Vila Jardim Cristoffel, 67-Aptº 501, CPF nº 001.580.200-06 e C.I. RG nº 5002992567 (SSP/RS), os quais perceberão, juntamente com a Diretoria Executiva, a título de pro-labore anual o montante de até 12.276 OTNs. O rateio, em OTNs, será decidido pelo Conselho de Administração. Destinar Cr\$ 2.074.520,00 a título de verba de representação aos órgãos da administração, compensadas as parcelas já percebidas no montante de Cr\$ 771.701,00 e saldo de Cr\$ 1.302.819,00 que deverá ser pago até maio de 1988. O rateio individual será decidido pelo Conselho de Administração. V - OUTRAS DECISÕES - destinar Cr\$ 1.327.197,00 à reserva para aumento do capital (DL 756/69) e Cr\$ 10.000.000,00 à conta de reserva de lucros a título de dividendos, pagáveis em 3 parcelas mensais e consecutivas a partir de maio de 1988. VI - ENCERRAMENTO - declarar encerrada a Assembléia, informando que o AVISO, a CONVOCAÇÃO e as DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, foram publicadas no Diário Oficial do Estado e no Jornal "A Província do Pará". Aviso: 08/09 e 10/02/88; 07, 09 e 10/02/88. Convocação: 15, 19 e 20/04/88; 15, 16 e 17/04/88. Demonstrações Financeiras: 20/04/88. Nada mais havendo a tratar foi mandada lavrar esta ATA que lida, discutida e aprovada, vai assinada por todos os presentes. MOINHO PERNAMBUCANO S/A, WIETHA ADM. DE BENS LTD, VARIVA ADM. E PART. LTD, THEÓFILO ALOYSIO STEIN, CARLOS WIETHAEUPER, RUBEM WIETHAEUPER, ZAPART. COM. PART. LTD, MOINHO DE TRIGO MARANHÃO S/A, LINA-PART. E ADM. LTD, ALBERTO ZUZZI, MARIA TERESA CENGIAROTTI VARIOLA, CARLOS ALBERTO CORREA DE MATTOS, ERNI WIETHAEUPER, ZUWI-REP. ADM. PART. LTD. O presente exemplar é cópia fiel do transcrito em livro próprio.

Belém (PA), 28 de abril de 1988. THEÓFILO ALOYSIO STEIN Presidente CARLOS ALBERTO CORREA DE MATTOS Secretário JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ CERTIFICADO O ARQUIVAMENTO DESTES DOCUMENTOS SOB O NÚMERO ABAIXO: 23 MAIO/88 - 000687 Alfredo Ferreira Coelho SECRETÁRIO GERAL

(Ext. nº 14074-Reg. nº 30307-Dia 01/08/88)

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor José Wilson Malheiros da Fonseca, Juiz do Trabalho, Substituto na Presidência da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL, viram ou dele notícia tiverem, que no dia 23 de agosto de 1988, às 13:50 horas, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, n. 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado na execução movida por Paulo Lopes Coimbra, contra E. S. Barradas, nos autos do Processo n. 1a. JCI - 1592/87, bem esse que se encontra na Passagem Bom Jardim n. 05 na A. Everdosa, o que é o seguinte:

"01 (uma) Máquina Singer de costura, n. 242, com motor, cor gelo, com móvel sacro de madeira, no estado. Valor da Avaliação Cz\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil cruzeiros)". Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20 por cento do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, n. 750 - 3o. bloco - 2o. andar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, nos vinte e seis dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, Maria Rainunda dos Santos, Auxiliar Judiciário lavrei o presente. E eu, Raimundo Nonato da Silva, Diretor de Secretaria, subscrevi.

JOSE WILSON MALHEIROS DA FONSECA

Juiz do Trabalho, Substituto na Presidência da 1ª JCI de Belém

(G. Reg. n. 23554)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor José Wilson Malheiros da Fonseca, Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL viram ou dele notícia tiverem, que no dia 24 de agosto de 1988, às 13:50 horas, na sede desta Junta na travessa D. Pedro I - n. 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, o bem penhorado na execução movida por Everaldo Oliveira Costa contra Manufaturados de Madeira Ltda., nos autos do Processo n. 1a. JCI-360/88, o bem a seguir:

"01 (uma) máquina denominada Plama Moldureira, de 5 eixos, marca Omitequipada com 6 motores, marca WEG de 7,5 cavalos de força, com 4 mangueiras para descarga da serragem, no estado. Valor da Avaliação Cz\$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20 por cento do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I - n. 750 - 3o. bloco - 2o. andar.

Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e seis do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, Oscar Miranda, Auxiliar Judiciário, lavrei o presente. E eu, Raimundo Nonato da Silva, Diretor de Secretaria, subscrevi.

JOSE WILSON MALHEIROS DA FONSECA

Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da JCI de Belém

(G. Reg. n. 23553)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Doutor José Wilson Malheiros da Fonseca, Juiz do Trabalho, Substituto na Presidência da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADO o Sr. Sebastião Costa Ferreira, em lugar incerto e não sabido, reclamante nos autos do Processo n. 1a. JCI - 1.653/87, em que é reclamado N. S. C. Construções Cíveis, para indicar bens de propriedade do reclamado, sobre os quais possa incidir penhora, no prazo prescricional.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta na Travessa D. Pedro I, n. 750 - 3o. bloco - 2o. andar.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, Maria Rainunda dos Santos, Auxiliar Judiciário, lavrei o presente. E eu, Raimundo Nonato da Silva, Diretor de Secretaria, subscrevi.

JOSE WILSON MALHEIROS DA FONSECA

Juiz do Trabalho, Substituto na Presidência da 1a. JCI de Belém

(G. Reg. n. 23549)

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, faço saber que fica notificado Antonio Nascimento da Costa, reclamante nos autos do Processo n. 2a. JCI - 1462/82, em que é reclamada Municí-

pio de Belém - Departamento de Limpeza Pública, ora encontrando-se em lugar incerto e não sabido, para receber crédito trabalhista.

Dado e passado nesta cidade de Belém Estado do Pará, aos vinte e cinco dias do mês de julho de 1988, Eu, Paulo S. de Souza, Aux. Jul. datilograf. E eu, Maria Luiza Nobre de Brito, Diretora de Secretaria da 2a. JCI de Belém, subscrevi.

MURILLO AUGUSTO ARAUJO DE ALENCAR

Juiz do Trabalho no exercício da presidência

(G. Reg. n. 23545)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, fica o Senhor Raimundo Bessa Filho, ora em lugar incerto e não sabido, litisconsorte nos autos do Processo n. 2a. JCI-155/83, em que são partes Manoel de Souza Teixeira e Raimundo Bessa Filho e Construtora Villa Del Rey Ltda. O litisconsorte mencionado está notificado a comparecer na 2a. JCI de Belém, na Tr. D. Pedro I, 750 no dia 19.08.88 às 14:45h, a audiência relativa a reclamação constante dos seguintes pedidos: Honorários extras, repouso remunerado, repescagem das parcelas supras consecutórias, produção retida, aviso prévio, gratificação de natal, férias, salário família, FGTS, art. 9o. e 22 do refugats, retificação da CTPS, multa convencional-jurais e correção monetária, tudo em valores líquidos. Nessa audiência deverá V. Sa. oferecer as provas e testemunhas, estas no máximo de 3 (três). O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato. Nessa audiência deverá, ainda, V. Sa. estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir por gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas alegações e declarações obrigatórias o proponente.

Secretaria da 2a. JCI de Belém, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, Maria da Conceição Simulheau, lavrei o presente e eu, Maria Luiza Nobre de Brito, Diretora de Secretaria, subscrevi.

MURILLO AUGUSTO ARAUJO DE ALENCAR

Juiz do Trabalho no exercício da Presidência da 2a. JCI de Belém

(G. Reg. n. 23548)

ATA DA 30ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO BANCO DA AMAZONIA S.A., REALIZADA NO DIA 19 DE NOVEMBRO DE 1987, CONJUNTAMENTE COM O CONSELHO FISCAL

LOCAL, DATA E HORA: - Sede do Banco da Amazônia Sociedade Anônima, na Avenida Presidente Vargas número 800 (oitocentos), nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, no dia 19 (dezenove) de novembro de 1987 (mil novecentos e oitenta e sete), às 16:00 (dezesseis) horas. "QUORUM": - Presentes, do Conselho de Administração, os Conselheiros Luiz Estanislau Pinheiro Lobão, Presidente, substituto, Ozias Monteiro Rodrigues, representante dos acionistas minoritários, e José Queiroz Carvalho, representante dos empresários brasileiros, e, do Conselho Fiscal, os Conselheiros José Vieira Alves, Presidente, representante do Ministério do Interior, e Carlos de Senna Mendes, representante do Ministério da Fazenda. Presentes, ainda, os Senhores Edison Luiz de Araújo, José Artur Guedes Tourinho, José Matias Pereira e Juvêncio Antônio Vergolino Dias, Diretores, e Claudionor da Anunciação Abreu Nogueira, Chefe do Departamento Financeiro do Banco, respectivamente. Foi justificada a ausência dos Conselheiros João Gomes Cardoso Barreto, representante do Ministério do Interior no Conselho de Administração, e Henry Chercalla Kayath, representante dos acionistas minoritários no Conselho Fiscal. ORDEM DO DIA: - 1) Posicionamento e Perspectivas do Banco - Objetivos da Diretoria; 2) Proposição CA 87/16 (oitenta e sete barra dezesseis) - Desativação da Agência de Brasil Novo (PA); 3) Proposição CA 87/17 (oitenta e sete barra dezessete) - Desativação da Agência do Rio de Janeiro - Metropolitana de Madureira (RJ); 4) Proposição CA 87/18 (oitenta e sete barra dezoito) - Serviço de Auditoria Externa - Reajuste de valor contratado; 5) Proposição CA 87/19 (oitenta e sete barra dezenove) - Doação de Veículo à Associação de Desportos Recreativa BANCREVEA. DELIBERAÇÕES: - Após ter o Dr. Luiz Estanislau Pinheiro Lobão discorrido sobre o posicionamento e as perspectivas do Banco quanto aos negócios desenvolvidos neste exercício e, também, quanto ao processo de apuração de responsabilidades e de recuperação das operações feitas sem a observância de prescrições regulamentares, o Dr. Claudionor da Anunciação Abreu Nogueira, Chefe do Departamento Financeiro, procedeu à análise financeira do período de

julho a outubro de 1987 (mil novecentos e oitenta e sete) e discorreu sobre as perspectivas do balanço e do resultado do exercício ora em curso, passando aos presentes demonstrativos analíticos referentes ao assunto. Os Senhores Conselheiros declararam-se satisfeitos com os esclarecimentos e os posicionamentos que lhes foram feitos. Foram aprovadas, a seguir, as proposições constantes da pauta da reunião, ressaltado que o encerramento das atividades das Agências de Brasil Novo (PA) e Rio de Janeiro - Metropolitana de Madureira (RJ) ocorrerá no dia 31 (trinta e um) de dezembro de

1987 (mil novecentos e oitenta e sete). Extrapauta foi aprovada proposição da Diretoria Executiva a fim de serem alocados os recursos necessários (passagens, diárias, combustíveis etc.) para facilitar e agilizar a ação da Polícia Federal no inquérito que ora promove para apurar irregularidades nas Agências de Itaituba, Belém-Centro e Rio de Janeiro - Metropolitana de Madureira. ASSUNTOS DE ORDEM GERAL: - O Conselheiro Carlos de Senna Mendes solicitou o estudo da possibilidade do encaminhamento do respectivo parecer dos auditores independentes acompanhando as demonstrações financeiras que periodicamente recebe, sendo esclarecido que o Banco vem cumprindo a exigência legal, prevista na lei das sociedades por ações, que prevê o exame das contas por auditores externos apenas nos balanços. Pediu, também, que lhe fossem encaminhadas, mensalmente, relação dos 100 (cem) maiores devedores do Banco, por área de crédito, e cópia das atas das reuniões da Diretoria Executiva, dos Conselhos e assembleias realizadas no período. O Conselheiro José Vieira Alves, Presidente do Conselho Fiscal do BASA, registrou o seu voto de reconhecimento pela oportunidade das ações desenvolvidas pela Diretoria Executiva do Banco na apuração de irregularidades no deferimento de operações no âmbito da Diretoria de Crédito Geral nas Agências do Rio de Janeiro - Metropolitana de Madureira, Belém-Centro e Itaituba, ressaltando ter examinado exaustivamente todas as peças dos respectivos processos de inquérito e tomado conhecimento das providências adotadas para a recuperação do patrimônio do Banco e a punição dos responsáveis, de tudo ficando caracterizada a tempestividade e a correção das medidas tomadas, o que dá aos membros dos Conselhos e à própria Diretoria a certeza de que o patrimônio e a imagem da instituição foram defendidas em tempo hábil e de forma correta. O Conselheiro Ozias Monteiro Rodrigues pediu esclarecimentos acerca do aumento de capital do Banco, e foi esclarecido sobre o assunto. Na oportunidade, o Diretor José Matias Pereira mostrou as excelentes perspectivas desse aumento, por inúmeras razões, e lembrou que a regulamentação da caderneta de poupança a ser operada pelo Banco já fora aprovada pelo Banco Central. ENCERRAMENTO: - Nada mais havendo a ser tratado e ninguém desejando fazer uso da palavra, o Senhor Presidente agradeceu pela presença e colaboração de todos, reafirmando o propósito da atual Diretoria de administrar o Banco em bases técnicas e de modo transparente, daí a satisfação que a todos os Diretores causava o acompanhamento bem próximo de suas ações, feito pelos Conselhos de Administração e Fiscal. A reunião foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta ata, que, lida e achada conforme, vai assinada pelos Senhores Conselheiros presentes à reunião e por mim, Wilson Augusto de Carvalho, Secretário dos Conselhos, que a lavrei. Belém, 19 de novembro de 1987. aa) Luiz Estanislau Pinheiro Lobão, Ozias Monteiro Rodrigues, José Queiroz Carvalho, José Vieira Alves, Carlos de Senna Mendes. Conforme consta do Livro de Atas do Conselho de Administração do Banco da Amazônia S.A. Belém (PA), 19 de novembro de 1987. Wilson Augusto de Carvalho, CPF 000471632-91 - OAB-PA-W-33. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ. CERTIFICO O ARQUIVAMENTO DESTA DOCUMENTO SOB O NÚMERO ABAIXO: 11 JUL 88 001174. SEC. GERAL. a) ALFREDO COELHO. (Ext. n.º 14068-Reg. n.º 30300-Dia 01/05/88)

BANCO DA AMAZONIA S.A. Sociedade de Capital Aberto C.G.C. 04.902.979/0001-44

ATA DA 31ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO BANCO DA AMAZONIA S.A., REALIZADA NO DIA 26 DE FEVEREIRO DE 1988, CONJUNTAMENTE COM O CONSELHO FISCAL LOCAL, DATA E HORA: - Sede do Banco da Amazônia Sociedade Anônima, na Avenida Presidente Vargas número 800 (oitocentos), em Belém, capital do Estado do Pará, no dia 26 (vinte e seis) de fevereiro de 1988 (mil novecentos e oitenta e oito), às 11:00 (onze) horas. "QUORUM": - Presentes, do Conselho de Administração, os Conselheiros Waldemir Messias de Araújo, Presidente, João Gomes Cardoso Barreto, representante do Ministério do Interior, José Queiroz Carvalho, representante dos empresários brasileiros, e Henry Chercalla Kayath, representante do Ministério do Interior, Carlos de Senna Mendes, representante do Ministério da Fazenda, e Ozias Monteiro Rodrigues, representante dos acionistas minoritários, e, do Conselho Fiscal, os Conselheiros José Vieira Alves, Presidente, representante do Ministério do Interior, e Carlos de Senna Mendes, representante do Ministério da Fazenda, e Juvêncio Antônio Vergolino Dias, Diretor, e Claudionor da Anunciação Abreu Nogueira, Chefe do Departamento Financeiro do Banco, respectivamente. ORDEM DO DIA: - 1) Proposição CA 88/01 (oitenta e oito barra zero um) - Demonstrações Financeiras do 2º (segundo) Semestre e do Exercício de 1987 (mil novecentos e oitenta e sete) - Distribuição de Dividendos - Correção Monetária do Capital Social; 2) Proposição CA 88/02 (oitenta e oito barra zero dois) - Orçamento de Aplicações do BASA e do FIDAM para o Exercício de 1988 (mil novecentos e oitenta e oito); 3) Proposição CA 88/03 (oitenta e oito barra zero três) - Definição de Critérios para a Decisão de Propostas de Composição e/ou Liquidação de Dívidas Irregulares, Quando Envolverem Dispensa de Parcela de Débito; 4) Proposição CA 88/04 (oitenta e oito barra zero quatro) - Liquidação de Débito com Dispensa de Encargos - Enquê de Souza - Agência de Lábrea; 5) Proposição CA 88/04 (oitenta e oito barra zero quatro) - Substituição de Diretor - Eliezer de Souza - Agência de Melo Maynard; 6) Proposição CA 88/05 (oitenta e oito barra zero cinco) - Serviço de Auditoria Externa - Reajuste do Valor Contratado; 7) Proposição CA 88/06 (oitenta e oito barra zero seis) - Controle e Fiscalização das Empresas Estatais - Adaptação do Estatuto Social do Banco às Normas do Decreto número 93.216/86; 8) Proposição CA 88/07 (oitenta e oito barra zero sete) - Substituição de Diretores do Banco, nos Impedimentos e nas Ausências Ocasional; 9) Proposição CA 88/08 (oitenta e oito barra zero oito) - Agência do Rio de Janeiro - Metropolitana de Madureira - Encerramento de Atividades - Adiantamento; 10) Proposição CA 88/09 (oitenta e oito barra zero nove) - Nova Composição do Conselho de Administração do Banco - Alteração do Estatuto Social; 11) Proposição CA 88/10 (oitenta e oito barra dez) - Doação de Bens Móveis, Inservíveis para o Uso do Banco; 12) Proposição CA 88/11 (oitenta e oito barra onze) - Doação de Bens Móveis, Inservíveis para o Uso do Banco; 13) Proposição CA 88/12 (oitenta e oito barra doze) - Licença-Prêmio aos 5 Anos de Serviço - Concessão aos Aposentados e aos Pensionistas de Funcionários Falecidos do Banco. Todas as proposições são de autoria do Conselheiro Waldemir Messias de Araújo, exceção feita à de número 88/08 (oitenta e oito barra zero oito), que foi retirada da pauta da reunião do dia 11 (onze) de fevereiro de 1988 (mil novecentos e oitenta e sete) pelo então Conselheiro Carlos Thadeu de Freitas Gomes, que a subscreveu. CONSIDERAÇÕES GERAIS: - O Conselheiro Waldemir Messias de Araújo discorreu sobre o desempenho do BASA em 1987 (mil novecentos e oitenta e sete), salientando, de modo geral, as operações mal conduzidas na área de crédito geral, que ainda preocupam a Diretoria. Ressaltou ter assumido a Presidência na segunda quinzena de novembro e deu continuidade às providências então em curso para a apuração das irregularidades, chegando a esgotar todas as medidas possíveis ao nível de sua competência, informou que, atualmente, os processos estão subordinados à esfera policial, etapa que antecede a apreciação pelo Judiciário. Quanto às notícias sobre o assunto veiculadas, inclusive, em jornais do Rio de Janeiro e de São Paulo, entende que guardam alguns exageros, pelo o Banco, no resguardo de suas responsabilidades, divulgar, no próximo dia 28 (vinte e oito), a título de fato relevante, nota oficial, onde figura o montante correto daquelas operações, atualizado até 31 (trinta e um) de janeiro de 1988 (mil novecentos e oitenta e oito), isto é, Cz\$ 2.19 (dois pontos nove) bilhões, dos quais Cz\$ 1.2 (um ponto dois) bilhão contabilizados em "Créditos em Liquidação" e Cz\$ 516.4 (quinhentos e dezesseis ponto quatro) milhões em "Créditos Compensados em Provisão", respectivamente, daí que o lucro líquido apurado, de 3,5 (três ponto cinco) bilhões, é cristalino, real, traduz o verdadeiro resultado do exercício sob exame. Agradeceu, então, aos Senhores Diretores do Banco pelas providências que, com o apoio dos Senhores Conselheiros, foram tomadas, em tempo hábil, para a apuração dos fatos e a consequente salvaguarda dos recursos da Sociedade. DELI-

BERAÇÕES: - 1) A Proposição CA 88/01 (oitenta e oito barra zero um), atusiva às demonstrações financeiras do 2º (segundo) semestre e do exercício de 1987 (mil novecentos e oitenta e sete), à distribuição de dividendos e à correção monetária do capital social, foi aprovada após ter o Dr. José Matias Pereira, Diretor Financeiro e de Relações com o Mercado, feito considerações quanto aos resultados do exercício de 1987 (mil novecentos e oitenta e sete), alertando, ao final, para a circunstância de que os números do balanço refletem não só a posição bastante sólida, mas, também, muito cômoda da Instituição, como resultado do esforço que foi feito para otimizar o direcionamento dos recursos sob sua gestão, tendo o Conselheiro José Vieira Alves, em seguida, informado que o Conselho Fiscal procedera às análises competentes das demonstrações financeiras, o que lhe permitia corroborar o posicionamento externado pelo Sr. Diretor Financeiro. 2) A Proposição CA 88/02 (oitenta e oito barra zero dois), referente ao orçamento de aplicações do BASA e do FIDAM para o exercício de 1988 (mil novecentos e oitenta e oito), foi aprovada. A apreciação do assunto ensejou ao Conselheiro Henry Chercalla Kayath sugerir um estudo do conjunto do BASA com a SUDAM no sentido da reformulação da política de aplicação de recursos do FIDAM, ficando a proposta a ser apreciada pelo Banco. 3) A Proposição CA 88/03 (oitenta e oito barra zero três) foi justificada pelo Conselheiro Waldemir Messias de Araújo ante a necessidade de aplicação de recursos do FIDAM, ficando a proposta a ser encaminhada para o Conselho Fiscal, para que este, em seguida, emite parecer, considerando a necessidade de dispensa da parcela do débito, buscando-se, então, como ocorre em relação a seus congêneres, velocidade e condições para o Banco lograr a solvência de muitas operações. Em seguida à discussão do assunto, ouviram os Senhores Conselheiros em aprovar a proposição, a ela submetida, porém, única e exclusivamente, as operações vencidas até 31 (trinta e um) de dezembro de 1987 (mil novecentos e oitenta e sete) e, com base naquela data, contabilizadas em "Créditos em Liquidação". 4) A Proposição CA 88/04 (oitenta e oito barra zero três), que alude à liquidação de débito com dispensa de encargos, foi retirada da pauta, a pedido do Conselheiro Waldemir Messias de Araújo, com a anuência de todos os demais Conselheiros, em consequência da decisão que tomaram acerca da Proposição CA 88/08 (oitenta e seis barra zero oito), supra-referida. 5) Quanto a Proposição CA 88/04 (oitenta e oito barra zero quatro), pertinente à eleição do Dr. José Alberto de Melo Maynard para a Diretoria do Banco, foi aprovada, tendo o Conselheiro Ozias Monteiro Rodrigues afirmado ser o Dr. Maynard profissional de larga experiência na área de bancos, que trará para o BASA todo esse cabedal de competência e trabalho. O Conselheiro João Gomes Cardoso Barreto endossou essas considerações, parabenizando o BASA pela indicação. No mesmo sentido se pronunciaram os Drs. José Matias Pereira, Juvêncio Antônio Vergolino Dias e Luiz Estanislau Pinheiro Lobão, Diretores do Banco, e os Conselheiros Henry Chercalla Kayath e Waldemir Messias de Araújo, este ressaltando não poder prescindir de tão relevante colaboração, daí a alegria de ver o Dr. Maynard eleito para a Diretoria do Banco. 6) As Proposições CA 88/05 (oitenta e oito barra zero cinco) a 88/08 (oitenta e oito barra zero oito) e 88/10 (oitenta e oito barra dez) e 88/11 (oitenta e oito barra onze) foram aprovadas após serem esclarecidos pelo Conselheiro Waldemir Messias de Araújo alguns pormenores sobre o conteúdo delas. 7) A Proposição referente à nova composição do Conselho de Administração, de número 88/09 (oitenta e oito barra zero nove), também foi aprovada, sendo objeto de destaque, solicitado pelo Dr. Luiz Estanislau Pinheiro Lobão, que, como integrante do corpo de funcionários do Banco, se congratulou com a sugestiva inclusão, entre os novos Conselheiros, de um representante do funcionalismo da Casa. Por decisão do Conselho, caberá à Diretoria Executiva do Banco, em conformidade com a Proposição CA 88/04 (oitenta e oito barra dez), após minucioso exame, não foi acolhida. ASSUNTOS DE ORDEM GERAL: - Os Senhores Conselheiros firmaram os pareceres competentes, a serem apreciados pela Assembleia Geral. A Proposição disciplinar o processo de escolha desse representante, no dia da Casa. Por decisão do Conselho, caberá à Diretoria Executiva do Banco, em conformidade com a Proposição CA 88/04 (oitenta e oito barra dez), após minucioso exame, não foi acolhida. ASSUNTOS DE ORDEM GERAL: - Os Senhores Conselheiros firmaram os pareceres competentes, a serem apreciados pela Assembleia Geral. A Proposição disciplinar o processo de escolha desse representante, no dia da Casa. Por decisão do Conselho, caberá à Diretoria Executiva do Banco, em conformidade com a Proposição CA 88/04 (oitenta e oito barra dez), após minucioso exame, não foi acolhida. ASSUNTOS DE ORDEM GERAL: - Os Senhores Conselheiros firmaram os pareceres competentes, a serem apreciados pela Assembleia Geral. A Proposição disciplinar o processo de escolha desse representante, no dia da Casa. Por decisão do Conselho, caberá à Diretoria Executiva do Banco, em conformidade com a Proposição CA 88/04 (oitenta e oito barra dez), após minucioso exame, não foi acolhida. ASSUNTOS DE ORDEM GERAL: - Os Senhores Conselheiros firmaram os pareceres competentes, a serem apreciados pela Assembleia Geral. A Proposição disciplinar o processo de escolha desse representante, no dia da Casa. Por decisão do Conselho, caberá à Diretoria Executiva do Banco, em conformidade com a Proposição CA 88/04 (oitenta e oito barra dez), após minucioso exame, não foi acolhida. ASSUNTOS DE ORDEM GERAL: - Os Senhores Conselheiros firmaram os pareceres competentes, a serem apreciados pela Assembleia Geral. A Proposição disciplinar o processo de escolha desse representante, no dia da Casa. Por decisão do Conselho, caberá à Diretoria Executiva do Banco, em conformidade com a Proposição CA 88/04 (oitenta e oito barra dez), após minucioso exame, não foi acolhida. ASSUNTOS DE ORDEM GERAL: - Os Senhores Conselheiros firmaram os pareceres competentes, a serem apreciados pela Assembleia Geral. A Proposição disciplinar o processo de escolha desse representante, no dia da Casa. Por decisão do Conselho, caberá à Diretoria Executiva do Banco, em conformidade com a Proposição CA 88/04 (oitenta e oito barra dez), após minucioso exame, não foi acolhida. ASSUNTOS DE ORDEM GERAL: - Os Senhores Conselheiros firmaram os pareceres competentes, a serem apreciados pela Assembleia Geral. A Proposição disciplinar o processo de escolha desse representante, no dia da Casa. Por decisão do Conselho, caberá à Diretoria Executiva do Banco, em conformidade com a Proposição CA 88/04 (oitenta e oito barra dez), após minucioso exame, não foi acolhida. ASSUNTOS DE ORDEM GERAL: - Os Senhores Conselheiros firmaram os pareceres competentes, a serem apreciados pela Assembleia Geral. A Proposição disciplinar o processo de escolha desse representante, no dia da Casa. Por decisão do Conselho, caberá à Diretoria Executiva do Banco, em conformidade com a Proposição CA 88/04 (oitenta e oito barra dez), após minucioso exame, não foi acolhida. ASSUNTOS DE ORDEM GERAL: - Os Senhores Conselheiros firmaram os pareceres competentes, a serem apreciados pela Assembleia Geral. A Proposição disciplinar o processo de escolha desse representante, no dia da Casa. Por decisão do Conselho, caberá à Diretoria Executiva do Banco, em conformidade com a Proposição CA 88/04 (oitenta e oito barra dez), após minucioso exame, não foi acolhida. ASSUNTOS DE ORDEM GERAL: - Os Senhores Conselheiros firmaram os pareceres competentes, a serem apreciados pela Assembleia Geral. A Proposição disciplinar o processo de escolha desse representante, no dia da Casa. Por decisão do Conselho, caberá à Diretoria Executiva do Banco, em conformidade com a Proposição CA 88/04 (oitenta e oito barra dez), após minucioso exame, não foi acolhida. ASSUNTOS DE ORDEM GERAL: - Os Senhores Conselheiros firmaram os pareceres competentes, a serem apreciados pela Assembleia Geral. A Proposição disciplinar o processo de escolha desse representante, no dia da Casa. Por decisão do Conselho, caberá à Diretoria Executiva do Banco, em conformidade com a Proposição CA 88/04 (oitenta e oito barra dez), após minucioso exame, não foi acolhida. ASSUNTOS DE ORDEM GERAL: - Os Senhores Conselheiros firmaram os pareceres competentes, a serem apreciados pela Assembleia Geral. A Proposição disciplinar o processo de escolha desse representante, no dia da Casa. Por decisão do Conselho, caberá à Diretoria Executiva do Banco, em conformidade com a Proposição CA 88/04 (oitenta e oito barra dez), após minucioso exame, não foi acolhida. ASSUNTOS DE ORDEM GERAL: - Os Senhores Conselheiros firmaram os pareceres competentes, a serem apreciados pela Assembleia Geral. A Proposição disciplinar o processo de escolha desse representante, no dia da Casa. Por decisão do Conselho, caberá à Diretoria Executiva do Banco, em conformidade com a Proposição CA 88/04 (oitenta e oito barra dez), após minucioso exame, não foi acolhida. ASSUNTOS DE ORDEM GERAL: - Os Senhores Conselheiros firmaram os pareceres competentes, a serem apreciados pela Assembleia Geral. A Proposição disciplinar o processo de escolha desse representante, no dia da Casa. Por decisão do Conselho, caberá à Diretoria Executiva do Banco, em conformidade com a Proposição CA 88/04 (oitenta e oito barra dez), após minucioso exame, não foi acolhida. ASSUNTOS DE ORDEM GERAL: - Os Senhores Conselheiros firmaram os pareceres competentes, a serem apreciados pela Assembleia Geral. A Proposição disciplinar o processo de escolha desse representante, no dia da Casa. Por decisão do Conselho, caberá à Diretoria Executiva do Banco, em conformidade com a Proposição CA 88/04 (oitenta e oito barra dez), após minucioso exame, não foi acolhida. ASSUNTOS DE ORDEM GERAL: - Os Senhores Conselheiros firmaram os pareceres competentes, a serem apreciados pela Assembleia Geral. A Proposição disciplinar o processo de escolha desse representante, no dia da Casa. Por decisão do Conselho, caberá à Diretoria Executiva do Banco, em conformidade com a Proposição CA 88/04 (oitenta e oito barra dez), após minucioso exame, não foi acolhida. ASSUNTOS DE ORDEM GERAL: - Os Senhores Conselheiros firmaram os pareceres competentes, a serem apreciados pela Assembleia Geral. A Proposição disciplinar o processo de escolha desse representante, no dia da Casa. Por decisão do Conselho, caberá à Diretoria Executiva do Banco, em conformidade com a Proposição CA 88/04 (oitenta e oito barra dez), após minucioso exame, não foi acolhida. ASSUNTOS DE ORDEM GERAL: - Os Senhores Conselheiros firmaram os pareceres competentes, a serem apreciados pela Assembleia Geral. A Proposição disciplinar o processo de escolha desse representante, no dia da Casa. Por decisão do Conselho, caberá à Diretoria Executiva do Banco, em conformidade com a Proposição CA 88/04 (oitenta e oito barra dez), após minucioso exame, não foi acolhida. ASSUNTOS DE ORDEM GERAL: - Os Senhores Conselheiros firmaram os pareceres competentes, a serem apreciados pela Assembleia Geral. A Proposição disciplinar o processo de escolha desse representante, no dia da Casa. Por decisão do Conselho, caberá à Diretoria Executiva do Banco, em conformidade com a Proposição CA 88/04 (oitenta e oito barra dez), após minucioso exame, não foi acolhida. ASSUNTOS DE ORDEM GERAL: - Os Senhores Conselheiros firmaram os pareceres competentes, a serem apreciados pela Assembleia Geral. A Proposição disciplinar o processo de escolha desse representante, no dia da Casa. Por decisão do Conselho, caberá à Diretoria Executiva do Banco, em conformidade com a Proposição CA 88/04 (oitenta e oito barra dez), após minucioso exame, não foi acolhida. ASSUNTOS DE ORDEM GERAL: - Os Senhores Conselheiros firmaram os pareceres competentes, a serem apreciados pela Assembleia Geral. A Proposição disciplinar o processo de escolha desse representante, no dia da Casa. Por decisão do Conselho, caberá à Diretoria Executiva do Banco, em conformidade com a Proposição CA 88/04 (oitenta e oito barra dez), após minucioso exame, não foi acolhida. ASSUNTOS DE ORDEM GERAL: - Os Senhores Conselheiros firmaram os pareceres competentes, a serem apreciados pela Assembleia Geral. A Proposição disciplinar o processo de escolha desse representante, no dia da Casa. Por decisão do Conselho, caberá à Diretoria Executiva do Banco, em conformidade com a Proposição CA 88/04 (oitenta e oito barra dez), após minucioso exame, não foi acolhida. ASSUNTOS DE ORDEM GERAL: - Os Senhores Conselheiros firmaram os pareceres competentes, a serem apreciados pela Assembleia Geral. A Proposição disciplinar o processo de escolha desse representante, no dia da Casa. Por decisão do Conselho, caberá à Diretoria Executiva do Banco, em conformidade com a Proposição CA 88/04 (oitenta e oito barra dez), após minucioso exame, não foi acolhida. ASSUNTOS DE ORDEM GERAL: - Os Senhores Conselheiros firmaram os pareceres competentes, a serem apreciados pela Assembleia Geral. A Proposição disciplinar o processo de escolha desse representante, no dia da Casa. Por decisão do Conselho, caberá à Diretoria Executiva do Banco, em conformidade com a Proposição CA 88/04 (oitenta e oito barra dez), após minucioso exame, não foi acolhida. ASSUNTOS DE ORDEM GERAL: - Os Senhores Conselheiros firmaram os pareceres competentes, a serem apreciados pela Assembleia Geral. A Proposição disciplinar o processo de escolha desse representante, no dia da Casa. Por decisão do Conselho, caberá à Diretoria Executiva do Banco, em conformidade com a Proposição CA 88/04 (oitenta e oito barra dez), após minucioso exame, não foi acolhida. ASSUNTOS DE ORDEM GERAL: - Os Senhores Conselheiros firmaram os pareceres competentes, a serem apreciados pela Assembleia Geral. A Proposição disciplinar o processo de escolha desse representante, no dia da Casa. Por decisão do Conselho, caberá à Diretoria Executiva do Banco, em conformidade com a Proposição CA 88/04 (oitenta e oito barra dez), após minucioso exame, não foi acolhida. ASSUNTOS DE ORDEM GERAL: - Os Senhores Conselheiros firmaram os pareceres competentes, a serem apreciados pela Assembleia Geral. A Proposição disciplinar o processo de escolha desse representante, no dia da Casa. Por decisão do Conselho, caberá à Diretoria Executiva do Banco, em conformidade com a Proposição CA 88/04 (oitenta e oito barra dez), após minucioso exame, não foi acolhida. ASSUNTOS DE ORDEM GERAL: - Os Senhores Conselheiros firmaram os pareceres competentes, a serem apreciados pela Assembleia Geral. A Proposição disciplinar o processo de escolha desse representante, no dia da Casa. Por decisão do Conselho, caberá à Diretoria Executiva do Banco, em conformidade com a Proposição CA 88/04 (oitenta e oito barra dez), após minucioso exame, não foi acolhida. ASSUNTOS DE ORDEM GERAL: - Os Senhores Conselheiros firmaram os pareceres competentes, a serem apreciados pela Assembleia Geral. A Proposição disciplinar o processo de escolha desse representante, no dia da Casa. Por decisão do Conselho, caberá à Diretoria Executiva do Banco, em conformidade com a Proposição CA 88/04 (oitenta e oito barra dez), após minucioso exame, não foi acolhida. ASSUNTOS DE ORDEM GERAL: - Os Senhores Conselheiros firmaram os pareceres competentes, a serem apreciados pela Assembleia Geral. A Proposição disciplinar o processo de escolha desse representante, no dia da Casa. Por decisão do Conselho, caberá à Diretoria Executiva do Banco, em conformidade com a Proposição CA 88/04 (oitenta e oito barra dez), após minucioso exame, não foi acolhida. ASSUNTOS DE ORDEM GERAL: - Os Senhores Conselheiros firmaram os pareceres competentes, a serem apreciados pela Assembleia Geral. A Proposição disciplinar o processo de escolha desse representante, no dia da Casa. Por decisão do Conselho, caberá à Diretoria Executiva do Banco, em conformidade com a Proposição CA 88/04 (oitenta e oito barra dez), após minucioso exame, não foi acolhida. ASSUNTOS DE ORDEM GERAL: - Os Senhores Conselheiros firmaram os pareceres competentes, a serem apreciados pela Assembleia Geral. A Proposição disciplinar o processo de escolha desse representante, no dia da Casa. Por decisão do Conselho, caberá à Diretoria Executiva do Banco, em conformidade com a Proposição CA 88/04 (oitenta e oito barra dez), após minucioso exame, não foi acolhida. ASSUNTOS DE ORDEM GERAL: - Os Senhores Conselheiros firmaram os pareceres competentes, a serem apreciados pela Assembleia Geral. A Proposição disciplinar o processo de escolha desse representante, no dia da Casa. Por decisão do Conselho, caberá à Diretoria Executiva do Banco, em conformidade com a Proposição CA 88/04 (oitenta e oito barra dez), após minucioso exame, não foi acolhida. ASSUNTOS DE ORDEM GERAL: - Os Senhores Conselheiros firmaram os pareceres competentes, a serem apreciados pela Assembleia Geral. A Proposição disciplinar o processo de escolha desse representante, no dia da Casa. Por decisão do Conselho, caberá à Diretoria Executiva do Banco, em conformidade com a Proposição CA 88/04 (oitenta e oito barra dez), após minucioso exame, não foi acolhida. ASSUNTOS DE ORDEM GERAL: - Os Senhores Conselheiros firmaram os pareceres competentes, a serem apreciados pela Assembleia Geral. A Proposição disciplinar o processo de escolha desse representante, no dia da Casa. Por decisão do Conselho, caberá à Diretoria Executiva do Banco, em conformidade com a Proposição CA 88/04 (oitenta e oito barra dez), após minucioso exame, não foi acolhida. ASSUNTOS DE ORDEM GERAL: - Os Senhores Conselheiros firmaram os pareceres competentes, a serem apreciados pela Assembleia Geral. A Proposição disciplinar o processo de escolha desse representante, no dia da Casa. Por decisão do Conselho, caberá à Diretoria Executiva do Banco, em conformidade com a Proposição CA 88/04 (oitenta e oito barra dez), após minucioso exame, não foi acolhida. ASSUNTOS DE ORDEM GERAL: - Os Senhores Conselheiros firmaram os pareceres competentes, a serem apreciados pela Assembleia Geral. A Proposição disciplinar o processo de escolha desse representante, no dia da Casa. Por decisão do Conselho, caberá à Diretoria Executiva do Banco, em conformidade com a Proposição CA 88/04 (oitenta e oito barra dez), após minucioso exame, não foi acolhida. ASSUNTOS DE ORDEM GERAL: - Os Senhores Conselheiros firmaram os pareceres competentes, a serem apreciados pela Assembleia Geral. A Proposição disciplinar o processo de escolha desse representante, no dia da Casa. Por decisão do Conselho, caberá à Diretoria Executiva do Banco, em conformidade com a Proposição CA 88/04 (oitenta e oito barra dez), após minucioso exame, não foi acolhida. ASSUNTOS DE ORDEM GERAL: - Os Senhores Conselheiros firmaram os pareceres competentes, a serem apreciados pela Assembleia Geral. A Proposição disciplinar o processo de escolha desse representante, no dia da Casa. Por decisão do Conselho, caberá à Diretoria Executiva do Banco, em conformidade com a Proposição CA 88/04 (oitenta e oito barra dez), após minucioso exame, não foi acolhida. ASSUNTOS DE ORDEM GERAL: - Os Senhores Conselheiros firmaram os pareceres competentes, a serem apreciados pela Assembleia Geral. A Proposição disciplinar o processo de escolha desse representante, no dia da Casa. Por decisão do Conselho, caberá à Diretoria Executiva do Banco, em conformidade com a Proposição CA 88/04 (oitenta e oito barra dez), após minucioso exame, não foi acolhida. ASSUNTOS DE ORDEM GERAL: - Os Senhores Conselheiros firmaram os pareceres competentes, a serem apreciados pela Assembleia Geral. A Proposição disciplinar o processo de escolha desse representante, no dia da Casa. Por decisão do Conselho, caberá à Diretoria Executiva do Banco, em conformidade com a Proposição CA 88/04 (oitenta e oito barra dez), após minucioso exame, não foi acolhida. ASSUNTOS DE ORDEM GERAL: - Os Senhores Conselheiros firmaram os pareceres competentes, a serem apreciados pela Assembleia Geral. A Proposição disciplinar o processo de escolha desse representante, no dia da Casa. Por decisão do Conselho, caberá à Diretoria Executiva do Banco, em conformidade com a Proposição CA 88/04 (oitenta e oito barra dez), após minucioso exame, não foi acolhida. ASSUNTOS DE ORDEM GERAL: - Os Senhores Conselheiros firmaram os pareceres competentes, a serem apreciados pela Assembleia Geral. A Proposição disciplinar o processo de escolha desse representante, no dia da Casa. Por decisão do Conselho, caberá à Diretoria Executiva do Banco, em conformidade com a Proposição CA 88/04 (oitenta e oito barra dez), após minucioso exame, não foi acolhida. ASSUNTOS DE ORDEM GERAL: - Os Senhores Conselheiros firmaram os pareceres competentes, a serem apreciados pela Assembleia Geral. A Proposição disciplinar o processo de escolha desse representante, no dia da Casa. Por decisão do Conselho, caberá à Diretoria Executiva do Banco, em conformidade com a Proposição CA 88/04 (oitenta e oito barra dez), após minucioso exame, não foi acolhida. ASSUNTOS DE ORDEM GERAL: - Os Senhores Conselheiros firmaram os pareceres competentes, a serem apreciados pela Assembleia Geral.

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

RESENHA DO CARTÓRIO "SARMENTO", 14º OFÍCIO CÍVEL, PRIVATIVO DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS DESTA COMARCA DE BELÉM. Escrivão: ANTONIO CARLOS G. SARMENTO.

14ª Vara Cível. MANDADO DE SEGURANÇA. Impetrante: JORGE GOUTINHO PAVACHO. Impetrada: COORDENADORA/DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO, Sra. CLEIDA MARIA DOS SANTOS MELO. Despacho: "Carreie o Impetrante aos autos, xerox do edital do concurso noticiado no // inicial, bem como informe a sua (des)aprovação // nos exames prestados dada a concessão da liminar // "Initio Litis" Intime-se. (29.06.88) Advogado Dr. José Carlos Dias de Castro.

14ª Vara Cível. AÇÃO DE RESTABELECIMENTO DE DIREITO ADQUIRIDO. Autor: CARLOS HACHEM CHAVES. Réus: ESTADO DO PARÁ, SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E PROCURADORIA GERAL DO ESTADO. Despacho: "O comparecimento do Estado do Pará, na pessoa de seu representante legal, esvazia o questionamento acerca da legitimidade passiva suscitado pelo // ilustre e digno Promotor de Justiça à fls. 61 var // so, dos autos. Retornem estes ao M.P. para a inequ // sã no mérito, porque sendo a questão aforada uni // camente de direito desnecessária afigura-se a pro // dução de provas em audiência. (29.06.88) Advogado: Dras. Maria de Nazaré Chaves, Elody Nassar de Alencar.

14ª Vara Cível. AÇÃO OBRIGATORIA DE COMISSO. Autora COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA /ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM - CODEM. Réu: FELIPE JOAQUIM DE SOUZA. Despacho: "Designo o dia 15 de setembro vindouro, às 10.0 hs. para a realização // de inspeção judicial na área objeto vertente // ação. (29.06.88) Advogada: Dra. Maria Tomazia Santos Duarte.

14ª Vara Cível. AÇÃO ORDINÁRIA DE COMISSO. Autora COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA /ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM - CODEM. Réu: OCTAVIANO PIANTO. Despacho: "Diga o M. P. e o curador // de ausentes sobre a documentação carreada aos au // tos pela Autora. (29.06.88) Advogada: Dra. Maria de Nazaré Dias.

SARMENTO
20 de julho de 1988
MARIANA DE SARMENTO
Escrivã Juramentada.

EXPEDIENTE DO DIA 21 DE JULHO DE 1988 - 5ª FEIRA
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ.
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO, COMÉRCIO E FAMÍLIA.
FORUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR - SALA 306
BELÉM - PARÁ
ESCRIVÃO : - FERNANDO CAMARA LEXO

EXPEDIENTES REMETIDOS AOS JUÍZES:

4ª VARA:
Proc: nº 314/87 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Paulo César Pinto Torres
Laurindo dos Santos Banha

Proc: nº 706/87 - NOTIFICAÇÃO
CREDICARD - S/A. Administradora de Cartões de Crédito.
Gilson Barros Gomes

Proc: nº 1.005/87 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE
Mário Brandão de Souza e sua mulher
Waldemar T. da Silva e sua mulher

Proc: nº 9.026/87 (B) - EMBARGOS DE RETENÇÃO POR BENEFITÓRIAS:
SAUDOSA MALCOA Ltda.
Instituto BOM PASTOR

Proc: nº 147/88 - NOTIFICAÇÃO
Pedro Emídio de Oliveira
Flávio Carlos Roziz Cunha e outro

Proc: nº 153/88 - BUSCA E APREENSÃO
TAGIDE Administradora Ltda.
Aureo Roberto S. Júnior

Proc: nº 314/88 - FALÊNCIA Com 1 Anexo
Vitor Manoel Barros de Magalhães
SOTAVE NORTE S/A.

Proc: nº 324/88 - DESPEJO
Luciano Rodrigues Bastos
Manoel Almeida Lima e outros

Proc: nº 331/88 - EXECUÇÃO
Miguel David Soama
Paulo Lopes Pinto

Proc: nº 414/88 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Jorge Luis Rego
Nazaré da Cruz Pinto

Proc: nº 447/88 - EXECUÇÃO
Banco Econômico S/A.
Mauro M. Engonharin Ltda.

Proc: nº 454/88 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL
Alcyra Guimarães Sequeira
Regina Gálima J. Soqueira

Proc: nº 452/88 - ALVARÁ JUDICIAL
Sônia Maria da Silva Mont'Alverne

Proc: nº 023/87 - EXECUÇÃO
MACONFER - Mt. de Construção e Ferragens Ltda.
Luuro Milton Marques

Proc: nº 027/87 - SEQUESTRO com 4 anexo
BRASCOMP - Companhia do Brasil S/A.
AGRONAVE - Agro Ind. Reunidas Nav. e Com. Ltda.

EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR:

4ª VARA: R E M E T I D O
Proc: nº 450/88 - CARTA PRECATÓRIA
Juízo de Direito da 9ª Vara Cível de São Paulo-SP
Juízo de Direito da 4ª Vara Cível de Belém-PA.

M A N D A D O

E X P E D I D O
Proc: nº 467/88 - NUNCIÇÃO DE OBRA NOVA
José Pacheco
Teuro Freire Beckman
OBS: Entregue no OF. CICERO

REQUERIMENTOS E OFÍCIOS

Moreira Freitas & Cia Ltda, manifestando-se nos Embargos do Devedor que lhe move Azurita, Selbmann Credicard S/A-Ad. de Cartões de Crédito requerendo prorrogação de prazo para apresentar docs. na ação de Execução movida contra Raimundo Wildson Pereira. João Manoel de Oliveira requerendo purgação da mora na ação de Despejo que lhe move Maria de Lourdes Lobato de Miranda.

João Jo Vale Barata requerendo substituição de tes tesunha arrolada na ação de Intercito Proibitorio que contenga com Alberto Lopes Main.
Belém, 21 de julho de 1988

ESCRIVÃO

CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 21 DE JULHO DE 1988

Juízo da 6ª Vara- INVENTÁRIO
Requerente: - TERU TAKETOMI YAMASAKI-Adv. Armando Sa wada
Requerido: - TARU YAMASAKI
Despacho: - Chamo o processo à ordem para que sejam pagas as taxas.

INVENTÁRIO
Requerente: - ELIZABETH MENDONÇA DIAS DE AMORIM-Adv Terezinha Barbosa de Jesus Pinheiro
Requerido: - MANOEL DIAS DE PAULA e outro
Despacho: - Cumpra-se os despachos anteriores. Ori cie-se a receita federal. Recolha as taxas. Vistas ao MP.

INVENTÁRIO
Requerente: - MARIA DE FATIMA COSTA GOLDBERG- Adv Luis Loureiro
Requerido: - MANOEL MARTINS COSTA
Requerente: - MARIA DE LOURDES COSTA SAUMA-Adv. Wilson Dahas Jorge
Requerente: - JOSÉ MANOEL GOUVEIA COSTA-Adv. Raimundo Benedito de Souza Costa
Despacho: - Recolha as taxas. De o valor da causa Intime-se para cumprir estas providências, após conclusos.

ARROLAMENTO
Requerente: - MARIA LÚCIA SANTOS TERÇOS-Adv. Teodomiro Cantuaria Filho
Requerido: - IRINEU BACELAR DOS TERÇOS
Despacho: - Cumprida a exigência de fls 17 verso, retorne-se ao MP para parecer.

Requerimento de CREDICARD S/A, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra "MARIA DAS GRAÇAS" HENRIQUE REGO, requerendo desistência da ação-Adv. Maria da Graça Palha de Souza
OBS: Recabido em 21/07/88

CRISTOVÃO JACQUES BARATA
Escrivão

RESENHA DO CARTÓRIO FABILIANO LOBATO - 11º OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO, PRIVATIVO DA PROVIDORIA E RE SIDUOS. Belém, 21 de julho de 1988

AÇÃO: - Carta Precatória Citatória - 11a. Vara - // nº361/88
Deprecante: Juízo de Direito da 3a. Vara Cível São Paulo (GPV-Comércio de Veículos Ltda)
Deprecado: Juízo de Direito da 11a. Vara Cível de Belém (Ovidio Gasparetto e s/mulher)
Despacho: A. Cumpra-se.

AÇÃO: - Arrolamento - 11a. Vara - nº 360/88
Inventariante: Agostinho Luiz da Silva Filho
Inventariante: Olinda Nunes Elleres da Silva (Adv. Dr. Waldemir Teixeira)
Despacho: A. Conclusos.

AÇÃO: - Despejo p/falta pagamento-11a. Vara-nº359/88
Autores: Maria dos Anjos Acatauassú Freire e Aline Acatauassú Camelier (Adv. Dr. Ademar / Kato)
Réu: Paulo Peixoto Caldas (Adv. -)
Despacho: A. Cite-se.

AÇÃO: - Execução - 11a. Vara - nº 358/88
Autor: Irmãos Teixeira Ltda. (Adv. Dr. Antonio Jorge Abelém)
Réu: Evandro de Jesus Marques (Adv. -)
Despacho: A. Cite-se.

AÇÃO: - Execução - 11a. Vara - nº 357/88
Autor: Irmãos Teixeira Ltda. (Adv. Dr. Antonio Jorge Abelém)
Réu: Sebastiana Socorro Goes de Oliveira (Adv.)
Despacho: A. Cite-se.

AÇÃO: - Busca e Apreensão - 11a. Vara - nº 356/88
Autora: Belauto Administradora Ltda. (Adv. Dr. Augusto Roberto Klautau de Araujo)
Réu: COINPA-CONCRETO INDUSTRIAL DO PARÁ Ltda. (Adv. Dr. Elias Pinto de Almeida)
Despacho: A conta Arbitro os honorários advocatícios em 10%.

RESENHA DO CARTÓRIO "SARMENTO", 14º OFÍCIO CÍVEL, PRIVATIVO DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS DESTA COMARCA DE BELÉM. Escrivão: ANTONIO CARLOS G. SARMENTO.

14ª Vara Cível. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credora: BANPARÁ S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO. Devedores: JOSÉ LUIZ DOS SANTOS e SUA MULHER. Despacho: "Diga sobre a conta de Fls. 37". (19.07.88) Advogados: Maria Antonete M. Tárrio, Luiz Renato Amanajás // Mindello.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Devedores: NÉLIO MOREIRA DE SOUZA e OUTROS. Despacho: "(Sentença) Vistos, etc. Com fundamento no disposto no art. 794 do Código de Processo Civil decreto a extinção da presente // ação em que são partes Banco do Estado do Pará e executados Nélio Moreira de Souza, José Maria Ataíde Leite e João Guilherme Bernardino de Oliveira, em face de estarem acertados os interesses dos // mesm@s. Decorrido o prazo legal, archive-se, des // sentranhando dos presentes autos o Título de Crédito que deu origem a presente ação, P.I.R. (20. 07.88) Advogado: Dr. Manoel José Monteiro Siqueira.

14ª Vara Cível. AÇÃO NUNCIÇÃO DE OBRA NOVA. Nunciante: MUNICÍPIO DE BELÉM. Nunciado: UBERACY DO CARMO LUNA. Despacho: "As partes são legítimas e bem representadas. A preliminar suscitada na resposta de fls não se coaduna com a certidão exarada nos autos a fls. 10. A demais para que a obra tenha continuidade mister que se regularize junto ao Nunciante tal edificação obtendo-se a devida licença. A paralozação da obra em si e por si não afeta o interesse de agir do autor. Daf o indeferimento da preliminar. Designo o dia 22 de setembro vindouro, às 10.0 Horas, para audiência de // instrução e julgamento. (29.06.88) Advogados: Drs. Maria da Glória da Silva Maroja, Washington da // Silva.

14ª Vara Cível. AÇÃO BUSCA E APREENSÃO DE COISAS. Requerente: MANOEL FERREIRA DA SILVA. Requerido: Dr. SALVINO NERO (DELEGACIA DE FURTOS DE VEÍCULOS) Despacho: "(Sentença) Vistos, etc. À vista do exposto, é do mais que dos autos consta, julgo procedente a ação, condenando o réu ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, que arbitro em 10% sobre o valor da causa. P.I.R." (29.06.88) Advogado: Dr. Fuad El Souri Filho.

14ª Vara Cível. AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravante: O ESTADO DO PARÁ. Agravada: ANA ALICE MIRANDA JAMES S. Despacho: "(Sentença) Vistos etc. Mantendo a // decisão agravada, constantes desses autos a fls. 46. Em que pese a vigente esforço do agravante em querer anular a decisão que se trava no juízo cível à decisão penal, violando a autonomia das instâncias referidas, as suspensões e indeferidas, por não ter suporte legal. Como se não bastasse o argumento de que a pessoa jurídica não pode residir no juízo penal como réu, a ausência na inicial de informar da participação de qualquer diretor ou empregado da empresa na morte do preso de justiça, // como se isso não bastasse, insisto, a teoria objetiva da responsabilidade civil, do Estado esvaziaria todas as razões que se alinham nas oito páginas do agravo interposto. Subam os autos ao Registo: E. acrescidos de mapas cumprimentos. (29. 06.88) Advogados: Drs. Elody Nassar de Alencar, // Luiz Roberto V.M. Castro Junior, Antonio Villar & Pantoja.

14ª Vara Cível. AÇÃO DE NUNCIÇÃO DE OBRA NOVA. // Nunciante: MUNICÍPIO DE BELÉM. Nunciado: PROMOCÕES KING IPTA - "INNER CITY BELÉM. Despacho: I- As partes são legítimas e estão bem representadas A preliminar de extinção do processo por inépcia da inicial ataca o interesse de agir; a conclusão da obra desnaturaria, seguir do alega, o dito reito ação aforada, mas não tendo resonância jurídica, porque a peça inaugural da ação abriga pedidos sucessivos, compatíveis com a natureza da postulação aforada, ex vi inc. I, do art. 936, do C.P.C, entre eles o de demolição da obra edificada em desconformidade das normas legais. Se a obra // está concluída, a suspensão da liminar consida "initio litis", é suplantação "corram lege" II- Designo o dia 20 de setembro vindouro, às 10.0 horas para a audiência de instrução e julgamento. Nomeio perito o dr. Moacyr Lobato D'Almeida, que deverá prestar compromisso. Ressalva-se este juízo o direito-dever de formalizar os quesitos posteriormente, antes da designação de data para a realização da perícia" (29.06.88) Advogados: Drs. Raimundo N. F. Albuquerque, Maria da Glória Maroja, Eliá de Sousa Lopes.

14ª Vara Cível. AGRADO DE INSTRUMENTO. Agravante: PROMOCOES KING LTDA. - INNER CITY BELEM. Agravada: MUNICIPIO DE BELEM. Despacho: Mantendo a decisão agravada. Alíás transcrevo o despacho, axarada no bojo da ação referida, que apreciou a inépcia da inicial dessa ação, dada a conclusão da obra. "As partes são legítimas e estão bem representadas. A preliminar de extinção do rprocesso por inépcia da inicial que ataca o interesse de agir; a conclusão da obra desnaturaria, segundo alega o direito à ação aforada, improcede, porque a peça inaugural da ação abriga pedidos sucessivos compatíveis com a natureza da postulação aforada, ex vi do inc. I do C.P.C., entre eles, a de demolição da obra edificada em desconformidade das normas legais. Se a obra esta concluída, a suspensão da liminar concedida "initio litis" é supertação "coram lege". A transcrição denota que não só o pedido de suspensão (ou cassação) é superlatação. O é também o pedido de nulidade - o vartente agravo, que objetiva atacar a validade da relação jurídica processual como se esta fosse a via adequada - enfatizando a inépcia da inicial da nuncição. Ora se a obra está concluída nenhuma efeito produziu a liminar de suspensão. E se o juízo já apreciou a inépcia, no despacho saneador, o agravou perdeu o seu objeto. É o entendimento deste juízo permissa máxima vencia. Subam os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça acrescidos de nossos cumprimentos." (29.06.88) Advogados: Drs. Eliete de Souza Lopes, // Raimundo N. F. Albuquerque.

Belém, 21 de julho de 1988
 MARIA DA LUZ SARMENTO
 Escrevente Juramentada.

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE JULHO DE 1988 - 6ª FEIRA
 PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ.
 CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO, COMÉRCIO E FAMÍLIA.
 FORUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR - SALA 306
 ESCRIVÃO - FERNANDO CAMARA LEXO
 BELEM: P6.

EXPEDIENTE RECEBIDO DO JUIZ:

4ª VARA:
 Proc: nº 480/88 - 3000142 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL
 Regts: - Jones Alves Moy
 e Tereza Cristina Silva Moy
 Adv: - José R. de Lima Filho
 Desp: - O casal compareceu a minha presença e ratificaram os termos da petição inicial, além de expuserem a inafalável vontade de se exporem, sendo impossível a reconciliação, mesmo porque já estão separados há mais de dois (02) anos, sendo que, inclusive, o requerente já convive com outra mulher. Levre-se termo. Após ao Dr. Curador ao // vínculo para parecer.

EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR

RECEBIDO:
 Proc: nº 533/82 - ORDINÁRIA
 Luiz Carlos Martins Noura e outros
 Construtora Villa DEL-REY

Proc: nº 234/88 - DESPEJO
 Dolores Martins Rocha
 Maria das Graças Rodrigues de Souza

PETIÇÃO INICIAL

Proc: nº 481/88 - 300746 - EXECUÇÃO
 CREDITARDS/S/A. - Administradora de Cartões de Crédito.
 Raimundo Roberto Neves
 VALOR: Cz\$ 183.926,22

Proc: nº 482/88 - 300761 - EXECUÇÃO
 CREDITARD/S/A. - Administradora de Cartões de Crédito.
 Manoel Clarivaldo Pinheiro
 VALOR: Cz\$ 75.671,09

REQUERIMENTOS E OFÍCIOS

Fernando Rodrigues Pinheiro, requerendo execução da sentença, quanto as custas e honorários, na ação de Despejo movida contra Ozimar Dins de Vasconcelos.

Octavio Pinheiro Bezerra, requerendo juntada de recibo de aluguel na ação de Despejo movida contra Eliete Moreira Cavalcante.

Eraldo Ribeiro Barbosa apresentando contestação na ação de alimentos movida por Mary Grace A. de Lima. Belém, 22 de julho de 1988

JUSTIÇA ESTADUAL DA PRIMEIRA INSTANCIA

CARTÓRIO DA DITAVA VARA DO CÍVEL E COMÉRCIO
 Dra. ANA TEREZA MURRIETA - Juíza de Direito Substituta no exercício da 8ª Vara.

ANA DA MATA LOBATO - Escrivã do 8º Ofício

RESENHA DO DIA 22/07/88.

8ª VARA - CONSENTIMENTO PARA CASAMENTO

REQUERENTE: Glonésia Lobato Braga.

REQUERIDO: Silvério Paraguassu Miranda.

DESPACHO: Diga o Autor. Belém, 21/07/88. Dra. Ana

Tereza Murrieta Juíza de Direito Substituta no exercício da 8ª Vara.

8ª VARA - DIVÓRCIO

REQUERENTES: Cirio Antonio de Souza e Célia Francisca Silva Souza.

ADV: Lenna Janne Botelho Almeida.

DESPACHO: Cumpra-se o parecer do M.P. diga a doutora Escrivã sobre dia e hora desimpedidas para a realização da audiência em pauta. Cliente o MP.

Belém, 21/07/88. Dra. Ana Tereza Murrieta - Juíza de Direito no exercício da 8ª Vara.

8ª VARA - REVISIONAL DE ALIMENTOS

REQUERENTE: Serafim Cunha Barreiros.

ADV: José M.C. Castilho.

REQUERIDO: Ruth David de Góis.

ADV: Hamilton R. Gualberto.

DESPACHO: O processo esta em ordem, diga a dra. escritvã dia e hora a ser realizada a audiência em pauta. Cliente o MP e os demais interessados.

Belém, 21/07/88. Dra. Ana Tereza Murrieta - Juíza Substituta no exercício da 8ª Vara.

8ª VARA - ALVARA JUDICIAL

REQUERENTE: Alcidi da Silva Nunes.

ADV: João Maria Freire de V. Chaves.

DESPACHO: Ao MP com nossas homenagens. Data, 21/07/88.

8ª VARA - EXECUÇÃO

CREADOR: Banco Brasileiro de Descontos S/A.

ADV: Marco Antonio do Tangeiro.

DEVEDOR: Maria do Carmo Bezerra da Silva.

SENTENÇA: Vistos, etc.. Homologo por sentença, para que produza seus devidos e legais efeitos de direito, a Extinção dos Autos Cíveis da Ação de Execução em que são partes Banco Brasileiro de Descontos S/A e Maria do Carmo Bezerra da Silva, tendo em vista que os executados liquidaram o débito * pertinente. Arquite-se. Custas na forma da lei. P.R.I. Belém, 21/07/88. Dra. Ana Tereza Murrieta Juíza de Direito no exercício da 8ª Vara.

8ª VARA - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

REQUERENTE: Adriano dos Santos Gonçalves.

ADV: Rose Fernanda de Souza.

REQUERIDO: Raimunda de Paula Vilhena Portela.

ADV: João Alberto Paiva.

DESPACHO: 1 - À conta. 2 - Faça-se a entrega das chaves do imóvel, com as cautelas de lei. 3 - Expeça-se o competente Alvará. Arbitro os honorários em 5% valor da causa. Belém, 22/07/88. Dra. Ana Tereza Murrieta Juíza de Direito no exercício da 8ª Vara.

RESENHA DO CARTÓRIO "SARMENTO", 14º OFÍCIO CÍVEL, PRIVATIVO DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS DESTA COMARCA DE BELEM. Escrivão: ANTONIO CARLOS G. SARMENTO.

3ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: BANCO DO BRASIL S/A. Devedores: JOSÉ VALENTE MOREIRA E OUTROS. // Despacho: (Sentença) "Vistos, etc., Tendo em vista o pedido do Banco do Brasil S.A., e minha decisão anterior, decreto a extinção dos embargos de terceiros opostos pelo espólio de José Irassu Bena-ssuly Moreira, uma vez que foi excluída da penhora a quota pertencente a José Irassu Benassuly Moreira. Escoado o prazo sucursal, pagas as despesas processuais e cumpridas as demais formalidades legais, archive-se o processo respectivo." (21.07.88) Advogados: Drs. José Cloriano da Silveira, Ricardo Paulo de Lima Sampaio, Sant'ana Pereira, Domini Correa Braga.

3ª Vara Cível. INVENTÁRIO. Inventariante: BEATRIZ LAIOR EMBIRIBA. Inventariado: MARIO FERNANDES EMBIRIBA. Despacho: "Sim. Após, ao contador". (21.07.88) Advogado: Dr. José Antonio Ferreira Cavalcante.

Belém, 21 de julho de 1988
 MARIA DA LUZ SARMENTO
 Escrevente Juramentada.

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E COMÉRCIO DESTA COMARCA DE BELEM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC;

JUIZ: O Bacharel PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA, no exercício do cargo de Juiz de Direito da 2ª Vara Cível e Comércio.

ESCRIVÃ: ELANIR PESSÓA GOMES DA SILVA

2ª Vara Cível e Comércio. REMOÇÃO DO CARGO DE INVENTARIANTE. Requerente: EMANUEL BRASIL DE ARGOLLO. Requerida: EUFROSINA MARIA DAS NEVES DE ARGOLLO CORRÊA. Despacho: "Intime-se a inventariante para, no prazo de cinco dias, defender-se e produzir provas, pois é inadmissível a remoção de plano de inventariante (RF 260/259; RT 514/100). -Int.". Em, 18.07.88. Advogados: Fernando da Silva Gonçalves e Marco Antônio Gonçalves de Alcantara.

2ª Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariante: JESUS HERNANDEZ OCHOA. Inventariado: CLEONICE MARIA COUPEINHO OCHOA. Despacho: "Remetam-se os autos, para parecer, o Dr. Curador de Órfãos Interditos e Ausentes, que é competente para o parecer, em face da presença de menores. -Int.". Em, 20.07.88. Advogado: Walter Silva Santos.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: W. DE MELO. Devedora: RITA SANTANA MONTEIRO. Despacho: "A Conta". Em, 20.07.88. Advogado: Lourenço Galvão dos Santos.

Belém, 25 de julho de 1988.
 Escrevente Juramentada,

Cartório Rho...
 Odes Gomes da Silva

CARTÓRIO PEPES
 5ª VARA DO CÍVEL E COMÉRCIO
 RESENHA DO DIA 25/08/88

ARROLAMENTO

Inventariante: AUGUSTA ESTER MEIRELES MARTINS (Adv: Teodomiro Cantária Filho)
 Inventariado: FRANCISCO DA FONSECA MARTINS
 Despacho: Realize-se a termo a partilha.
 - Intim.

EXECUÇÃO

Credor: BANCO DA AMAZONIA S/A (Adv: Manoel Monteiro dos Santos)
 Devedores: ENAGRO - EMPREENDIMENTOS AGRÁRIOS S/A E OUTROS (Adv: José Paulo Queiroz)
 Despacho: Sim, quanto ao ofício a Justiça do Trabalho solicitando que fique à disposição deste juízo, o saldo remanescente do preção, se houver. - Int.

EXECUÇÃO

Credor: BANCO ECONOMICO S/A (Adv: Paulo Rubens X Sá)
 Devedores: LUCIMAR DA COSTA BARBOSA E S/AVALISTA
 Despacho: A. R. - Cite-se.

EXECUÇÃO

Credor: CREDITCARD S/A - ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO (Adv: Carmem Dolores S. Nazareth)
 Devedor: EDILBERTO RAIMUNDO LISBOA LEÃO
 Despacho: A.R. - Cite-se.

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO

ESCRIVÃO - CARLOS TRINDADE

RESENHA DE 25/07/1988

DRA. ANA TEREZA SERENI MURRIETA - 7ª VARA CÍVEL

Proc. nº 2185 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL
 AA: Afonso do Socorro dos Santos Sampaio e Raquel Alice Moda Sampaio - Adv. Proc. C. Milas.
 Desp: Sentença Homologando o acordo de fls. 02, em consequência decretando a separação judicial do casal acima P.I.R.
 Proc. nº 0402 - EXECUÇÃO
 A: Belmodulo Ltda.
 Adv: Ione Arrais
 R: Aline Maria Nunes Freire.
 Desp: Defiro o pedido nos termos de fls. 40.
 Proc. nº 2182 - HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO
 A: Milton Fernandes da Conceição e Reginalda Estelita Coelho da Conceição. Adv. Alice Trindade Monteiro.
 Desp: Homologo por sentença para que produza os seus devidos e legais efeitos do direito o presente acordo em que são partes Milton Fernandes da Conceição e sua mulher Reginalda Estelita P.I.R.
 Proc. nº 2160 - REVISIONAL DE ALIMENTOS
 A: Nadir das Neves Passarinho
 Adv: Reynaldo Andrade da Silveira
 R: Arnaldo Machado Passarinho
 Desp: Determino o acréscimo de 30% na pensão alimentícia da alimentada. Cite-se. Ofício a causa para que seja cumprida a ordem judicial, em franco descaço.
 Proc. nº 2190 - ALIMENTOS
 A: Josimey de Oliveira Freitas
 Adv: Albercio Pimenta Filho
 R: Arlindo Pinto de Freitas
 Desp: Defiro o pedido de alimentos provisionais no valor de 35% dos vencimentos auferida pelo R. a partir da citação. Cite-se Diga o MP.
 Proc. nº 1788 - EXECUÇÃO
 A: Edile Pereira Brasil - Vass. Bailarinhas
 Adv: Tereza Cristina Alves
 R: W Prestadora de Serviços Ltda.
 Desp: Vistos, etc. Homologo por sentença, para que produza seus devidos e legais efeitos o pedido de extinção de fls. 24. Custas na forma de lei. P.I.R.
 Proc. nº 2181 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
 A: Geraldo Luiz Soares de Oliveira
 Adv: Omar José de Oliveira Bueres
 R: Flávio Graciano de Lima Souza
 Desp: Determino o dia 17.08.88 às 10:30 horas em cartório para pagamento da quantia consignada arbitro os honorários em 10% do valor da causa. Cite-se.
 Proc. nº 2018 - RESTAURAÇÃO DE AUTO DE INVENTÁRIO
 Regte: Raimunda Helena Lobato de Andrade
 Adv: Félix Emanuel T. de Oliveira.
 Invdo: Ana Lobato de Andrade.
 Desp: Complemente a autora a inicial juntando certidões dos atos constantes do protocolo de audiência do cartório por onde tramitou o processo. Comprovante da venda feita a Antonio Serra Morgado. Concedo dez dias, (a) Maria Helena Couceiro Sifões. 4ª Vara Cível.
 Proc. nº 8630 - REINVIDICATÓRIA
 A: Itala Carvalho de Souza
 Adv: Vinicius Hesketh

R: Elisalde J. Moreira e outros
Adv: Dr. Waldir Pinheiro de Oliveira
Desp: Renovam-se as diligências para o dia 15/11/88, às 9 horas
Proc. nº 5737 - RESTAURAÇÃO DE AUTOS DE EXECUÇÃO

FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE ARAUQUÍAS
ESCRIVÃO: ANA MARIA DE ARAUJO CASTELO BRANCO DE CARVALHO
JUÍZA: DRª SIDNEY ALONSO DE ALMEIDA TITULAR DA 15ª VARA.

RESENHA DO DIA 25.07.1988

CARTÓRIO ANA CASTELO

Proc. nº 86 de EXECUÇÃO PROVISÓRIA DE SENTENÇA
Exequente: LAURINDO GARCIA E SOUZA E OUTROS. (Adv. E.
duardo Moreira).
Executada: TELEPAR S/A. (Adv. Antonio K. Gomes).
Despacho: Em face da determinação da Dra. Corregedo
ra às fls. 123 dos presentes autos, expeça-se Alva
rá para levantamento da importância depositada. Be
lém, 21.07.88. Dra. Emília Belém Pereira.

Proc. nº 88 de INTERDITO PROIBITÓRIO
Autor: MARIO NICOLAU DE LEAL MARTINS e sua mulher
ANA MARIA DE ARAUJO LEAL MARTINS. (Adv. João Augus
to F. de Oliveira).
Réu: HUMBERTO MACHADO DE MENDONÇA. (Adv. em causa
própria).
Despacho: Tendo este processo sido redistribuído
para a 15ª Vara Cível, o mesmo deve ocorrer com o
cartório vinculado a esta vara, competente que é
para o processamento do feito, como privativo da
vara da Fazenda. Após a redistribuição, intime-se
a Prefeitura Municipal de Belém do retorno destes
autos e da manifestação de fls. 151. Belém, 22.06.88
Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 135/88 de AGRAVO DE INSTRUMENTO
Agravante: GRÊMIO RECREATIVO GUAMAENSE "ARCO IRIS"
CIDADE NOVA. (Adv. Hamilton Gualberto).
Agravado: SEGUP/PA-GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ. (Adv.)
Despacho: Defiro a formação do agravo. Indique o a
gravo as peças dos autos de que deseja traslado,
no prazo de 5 dias. Intime-se. Belém, 22.07.88. Dra.
Emília Belém.

Cartório Privativo dos Feitos
JULHO DE 1988
Ana Maria de Araújo Castelo Branco de Carvalho.
Escrivã de Belém do Carvalho

CARTÓRIO - JACY SÁ - JUIZ DE DIREITO DA 16ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - DRA.
EMÍLIA BELÉM PEREIRA.

ALIMENTOS - Reate: Maria das Graças Queiroz Barros - Adv. Dr. Horácio Siqueira -
Recdo: Nazareno Freitas Barros. Despacho: Defiro o pedido de fls. Oficie-se ao Sindi
cato dos Estivadores, retirando os termos do pedido anterior e solicitando Informa
ções sobre os vencimentos e vantagens percebidos em média pelo Requerido. Belém,
22.07.1988. Dra. Emília Pereira.
INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE - Reate: Jonas Silva. Adv. Dra. Marilene Carmo
na - Recdo: Herd. de Jocelino Marques da Silva. Despacho: Cite-se. Belém, 21.07.88.
Dra. Emília Pereira.
ALIMENTOS - Reate: Maria do Socorro Paulo da Cunha. Adv. Dra. Edna Tavares -
Recdo: João Carlos Pereira do Carmo. Despacho: Arbitrada a pensão em 15% dos ven
cimentos brutos do R. e 5% para a Suplicante. Designado o dia 29 de Setembro às 10
horas, para audiência de conciliação e julgamento. Oficie-se. Cite-se. Intime-se, inclu
sive o M.P. Belém, 21/07/1988. Dra. Emília Pereira.
ANULAÇÃO DE CASAMENTO - Reate: Maria Cilene Bozerra Chang. Recdo: Kun Shan
Chang. Despacho: Cite-se. Belém, 21.07.1988. Dra. Emília Pereira.
JUSTIFICAÇÃO DE CONCUBINATO - Reate: Angela Maria Machado Neres - Adv.
Jorge Lopes de Farias. Despacho: Diga o M. P. Belém, 20.07.1988. Dra. Emília Pereira.
SEPARAÇÃO LITIGIOSA - Reate: Ealdir Cordeiro de Souza. Adv. Dra. Norma Estev
es - Recdo: Deusa Maria Martins de Souza. Despacho: Designado o dia 29 de setembro às
11:00 horas. Cite-se a requerida para comparecer à mesma, fluindo desta data o prazo
para contestação e todos os termos da presente. Belém, 20.07.1988. Dra. Emília Pe
reira.
ALVARÁ - Reate: Jocelina de Araújo Paiva. Adv. Carmem Lúcia Corrêa. Despacho:
Diga o M.P. Belém, 20.07.1988. Dra. Emília Pereira.
HOMOLOGAÇÃO - Reates: Antonio Correia de Lima e Inês Rodrigues Tavares - Adv.
Dr. Clímério Machado. Despacho: Diga o M.P. Belém, 20.07.1988. Dra. Emília Pereira.
HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO - Reates: Ivo Amorim de Oliveira e Raquel Barbosa de
Oliveira. Adv. Maria Lúcia Seabra - Despacho: Diga o M.P. Belém, 20.07.1988. Dra.
Emília Pereira.
HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO - Reates: José Itamar Sampaio da Costa e Maria
Cruzarina Batista Rodrigues. Adv. Dorival Santos - Despacho: Homologo por senten
ça o acordo firmado entre as partes para que produza os seus devidos legais efeitos.
Decorrido o prazo, arquivar-se. Belém, 20.07.1988. Dra. Emília Pereira.
RETIFICAÇÃO - Reate: Carmina Brito dos Santos. Adv. Vera Marques - Despacho:
Defiro o pedido inicial, expeça-se mandado para a retificação. Belém, 20.07.1988. Dra.
Emília Pereira.
ALIMENTOS - Reate: Larissa Barbosa dos Santos - Adv. Dr. Henrique Melo - Redo:
João Barbosa Santos. Despacho: Defiro o pedido de Justiça Gratuita. Arbitro os provi
sórios em 20% dos vencimentos do R. Designado o dia 30 de setembro às 10:00 horas
para audiência de conciliação. Cite-se e intime-se.
RETIFICAÇÃO - Reate: Reinaldo de Nazareno Batista da Costa. Adv. Dr. Aliberto Coe
lho. Despacho: Defiro o pedido inicial. Expeça-se mandado para retificação. Belém,
20.07.1988. Dra. Emília Pereira.
ALVARÁ - Reate: Teruzinha de Jesus Gonçalves Souza. Adv. Dr. Francisco Millêo.
Despacho: Cumpra-se o solicitado pelo M.P. Belém, 20.07.88. Dra. Emília Pereira.
ALIMENTOS - Reate: Joana da Fátima Favechio Cardoso - Adv. Dr. Pedro Washin
gton de Silva. Redo: João Bosco da Silva Cardoso - Adv. Hermenegildo Crispino. Des
pacho: Diga o M.P. Belém, 20.07.1988. Dra. Emília Pereira.
JUÍZA DE DIREITO DA 14ª VARA
AÇÃO DE RECONHECIMENTO A DIREITO DE RECLASSIFICAÇÃO: Reate: Maria
Odelea de Souza. Adv. Dr. Thales Araújo. Redo: Governo do Estado do Pará - Adv.
Dra. Lucy Vieira dos Santos - despacho: À Conta de Preparo. Belém, 21.07.1988. Dra.
Emília Pereira.

EXPEDIENTE DO DIA 26 DE JULHO DE 1988 - 3ª FEIRA
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ.
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO, COMÉRCIO E FAMÍLIA
FORUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR - SALA 306
BELÉM - PARÁ
ESCRIVÃO: - FERNANDO CAMARA LEXO

EXPEDIENTE REMETIDO AO JUIZ

4ª VARA:
Proc: nº 623/87 - DESPEJO
Marinn Luiz Souto do Nascimento

Renato Ferreira de Andrade e seus fiadores.

EXPEDIENTE RECEBIDO DO JUIZ

4ª VARA:
Proc: nº 27/87 - 148230 - S E Q U E S T R O
Reat: BRASCOMP - Compensados do Brasil S/A.
Adv: José S. de Oliveira Filho
Reqd: AGRONAVE - Agro Ind. Reunidas Naveg e Com.
Ltda:
Adv: Raimundo B. da Costa
Desp: Para que a sentença homologatória de fls.
119 tenha eficácia, é necessário que se oficie a
autora encerrando-se o questão, e por este moti
vo que ora autorizo. Intime-se.

EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR:

R E C E B I D O:
Proc: nº 213/88 - DIVÓRCIO CONSENSUAL
Luiz de Andrade Veloso
e Marlana de Sena Veloso

P E T I Ç Ã O I N I C I A L

Proc: nº 484/88 - 301397 - E X E C U Ç Ã O
CREDICARD S/A. - Administradora de Cartões de Cré
dito.
José Felício L. Lopes.
VALOR: Cz\$ 103.542,77

M A N D A D O S

E X P E D I D O S:
Proc: nº 655/87 - F A L Ê N C I A
MERCK S/A. Indústrias Químicas
DROGARIA SKO Brás Ltda.
OBS: Entregue ao OF. CIGERO

Proc: nº 276/88 - 427632 - REVISIONAL DE ALUGUEL
Izilda de Jesus
Ernestina Pantoja de Oliveira
OBS: entregue ao OF. CIGERO

R E C O L H I D O S
Proc: nº 193/88 - EXECUTIVA HIPOTECÁRIA
VIVENDA - Associação de Poupança e Empréstimo
Edilberto Pontes Garcia e sua mulher

Proc: nº 212/88 - EXECUTIVA HIPOTECÁRIA
VIVENDA - Associação de Poupança e Empréstimo
Guilherme José Carvalho de Farias e sua mulher

EXPEDIENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO EST. PA

R E M E T I D O
Proc: nº 1.026/87 (A) - AGRAVO DE INSTRUMENTO
SAUDOSA-MALOCA Ltda.
Instituto BOM PASTOR

REQUERIMENTOS E OFÍCIOS

Pn-Comercio, Ind. e Rep. Ltda., requerendo junta
da do título de crédito, em original, na ação de
Execução movida contra Marleys Boutique Ltda.
Belém, 26 de julho de 1988

ESCRIVÃO

CARTÓRIO PEPES
5ª VARA DO CÍVEL E COMÉRCIO
RESENHA DO DIA 26/07/88.

BUSCA E APREENSÃO

Requerente: EXECUTIVO HOTEL LTDA (Adv: Fernando da
Silva Gonçalves)
Requerido: MARCELO DELLAVALLE (Adv: Amarildo Costa da
Magalhães)

Despacho: Conforme se vê de fls. 62, o Dr. juiz ti
tular da 13ª Vara Cível prolatou o primei
ro despacho, mandando citar, em data de
31.05.88, enquanto o deste juízo - capaz
de gerar efeitos data de 05 de julho de
1988. à vista do exposto, e a fim de que
não se verifiquem novas decisões conflit
tantes, determino que os autos sejam re
metidos ao juízo de Direito da 13ª Vara
Cível, a quem competirá decidir se mantém
a liminar concedida por este juízo, ou se
a revoga, mantendo a posição dos bens pe
nhorados em poder do exequente na ação
que tramita por aquela vara Intimem-se.

BUSCA E APREENSÃO

Requerente: BELAUTO ADMINISTRADORA LTDA (Adv: Augus
to Roberto Klautau de Araújo)

Requerido: ELTON RIOZO YAMADA
Despacho: - AR. - Os documentos juntos aos autos.
por Belauto Administradora Ltda, neste
processo de Busca e Apreensão que move
contra Elton Riozo Yamada, autorizam
que este juízo conceda a liminar requere
rida. - Expeça-se mandado de Busca e
Apreensão, depositando-se o veículo em
poder da autora. - Executada a liminar,
cite-se o réu para, em três dias, con
testar, ou se já tiver pago 40% do pre
ço financiado, requerer purgação da im
p (art. 3º do CPC - Lei 911/69). - Dê-se
ciência também ao avalista Mitusuru Ya
mada.

OFÍCIO nº 394/88

Remetido pela Telepará respondendo ao Ofício à nós
enviado. Expedido dos autos de execução proposta
por Banco Safra S/A contra João de Almeida Dias.
Informa que que o terminal telefônico nº 226.74.
76 pertence a Janário Ivaldo Mafra Silva o qual

transferiu de nome, em 10.01.84 para Jotadi Comerci
al Ltda.
Despacho: Junte-se

OFÍCIO nº

Enviado pelo poder Judiciário do Estado de Rondô
nia da Comarca de Vilhena: Juízo de Direito da 2ª
vara do Cível ao Juízo de Direito da Comarca de Be
lém 5º Ofício. Pedê a devolução da carta precatória
de Medida Cautelar de Sustação de Protesto, autora
ALESSANDRA VEICULOS LTDA, réu BANCO DA AMAZONIA S/A
Despacho: A.R. - Cumpra-se nos termos da precatória
CSP. Devolva-se ao juízo deprecante.

SEPARAÇÃO CONSENSUAL

Requerentes: ELSON BELTRÃO DA SILVA E SUELI DE NA
ZARÉ PACHECO DA SILVA (Adv: José Rai
mundo B. da Silva)

Despacho: O casal compareceu em minha presença e
ratificou os termos da petição inicial
dizendo que é impossível a reconciliação
uma vez que cada um já convive com um ter
ceiro, motivo pelo qual determino a
lavratura do termo respectivo, indo após
com vista ao M.P para na qualidade de
Curador do Vínculo prolatar parecer.
- Int.

DIVÓRCIO CONSENSUAL

Requerentes: JOSÉ ADEMAR DE ARAUJO E MARIA LÚCIA
COSTA DE ARAUJO (Adv: Carlos M. Garcia

Despacho: Os requerentes compareceram em minha pre
sença, assinaram a petição inicial, rati
ficando seus termos, em audiência e
dizendo que é absolutamente impossível
a reconciliação entre eles, não somente
porque já estão separados há muitos
anos, mas principalmente porque o re
querente possui dois filhos com uma
companheira, inclusive uma delas tem
sete anos, o mesmo acontecendo com a
requerente que já possui um filho com
outro homem. Em face disto lavre-se o
termo, indo após ao Dr. Curador do Ví
nculo para parecer.

DIVÓRCIO PARA CONVERSÃO

Requerentes: RUBENS JOSÉ DE OLIVEIRA E RAIMUNDA
NONATA FRANCO NANTES (Adv: Armando B.
Teixeira)

Despacho: O casal compareceu em minha presença e
ratificaram os termos da inicial, disen
do mesmo que é absolutamente impossível
a reconciliação, tão somente em face do
tempo que já estão separados judicial
mente, mas também pelo fato de que a
requerente convive com um companheiro
há muitos anos, tendo uma filha hoje
com 3 anos de idade. - À vista do ex
posto lavre-se o termo, indo após ao Dr.
Curador do Vínculo para parecer.

CARTÓRIO RUY BARATA-SIXTO OFÍCIO

RESENHA DO DIA 26 DE JULHO DE 1988

Juíza da 6ª Vara - C. PRECATÓRIA

Requerentes: - JOSÉ PAULO FERREIRA ALMEIDA
Requerido: - MARIA FLOZANAR ALMEIDA
Despacho: - Cumpra-se

EXECUÇÃO

Requerente: - BANCO ECONÔMICO S/A - Adv. Paulo Rubens
Xavier de Sá
Requerido: - SQUEMA EMPREHENDIMENTOS LTDA
Despacho: - Cite-se

EXECUÇÃO

Requerente: - CREDICARD S/A - Adv. Reynaldo Andrade
da Silveira
Requerido: - JOSÉ CARLOS PENIN FAVACHO
Despacho: - Cite-se

EXECUÇÃO

Requerente: - CREDICARD S/A - Adv. Hermenegildo Cris
pino
Requerido: - HÉLIO HUGO DA COSTA SOUZA JÚNIOR
Despacho: - Cite-se

EXECUÇÃO

Requerente: - CREDICARD S/A - Adv. Hermenegildo Cris
pino
Requerido: - RAIMUNDO MONTEIRO NETO
Despacho: - Cite-se

ALIMENTOS

Requerente: - - - - - Adv. Laurênio M. da Rocha
Requerido: - - - - -
Despacho: - Fixo alimentos provisórios em 30 % so
bre os ~~vencimentos~~ vencimentos líquidos do requerido,
abatido os descontos legais. Oficie-se.

Requerimento de LUCIA MARIA DE OLIVEIRA GALVÃO, p/
seu advogado, na Ação de CONSIGNAÇÃO proposta con
tra JACOB ATHIAS, requerendo a citação do requeri
do JAIME NASCIMENTO - Adv. Nessina Simão Tuma

OBS: Recebido em 25/07/88

Requerimento de NELY DE KOS SEIXAS, por seu advogado, na Ação de DESPEJO que move contra HERNANI BATISTA DE SOUZA, requerendo a decretação do despejo...

Juíz da 6ª Vara

Requerimento de Sérgio Hilmar Gomes da Silva (perito do juízo), nos autos da Ação de VISTORIA proposta por ETN contra HASSAN COM E NAV, apresentando laudo e requerendo complementação de honorários...

OBS: Recebido em 21/07/88

Requerimento de VIRGILIO JOSÉ DA COSTA, nos autos da Ação que move contra ERNESTINA DE LIMA COSTA, requerendo juntada de documentos-Adv. Virgílio José da Costa

OBS: Recebido em 22/07/88

Requerimento de IMPORTADORA OPLIMA, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra ARAJÁ MOTOGRANIZADORA, dizendo que não aceita o bem oferecido a penhora-Adv. Vasco Borborema

OBS: Recebido em 22/07/88

Requerimento de FRANCISCO DE ASSIS AGUIAR DIAS, p/ seu advogado, na Ação de DESPEJO que move contra PAULINO MARQUES DA SILVA, requerendo providências contra oficial de justiça-Adv. João Batista Figueira Marques

OBS: Recebido em 22/07/88

Requerimento de GUILHERMINA FERNANDES, por seu advogado, na Ação de EMBARGOS À EXECUÇÃO opostos por SÃO BERNARDO INDUSTRIAL, falando sobre os embargos-Adv. Maria da Conceição Fernandes

OBS: Recebido em 21/07/88

Requerimento de RAIMUNDO ODALVO DE MESSQUITA BRANDEIRO, por seu advogado, na Ação de BUSCA E APREENSÃO que move contra MARINILCE DA SILVA BRANDÃO, falando sobre a contestação-Adv. Walmir Oliveira da Costa

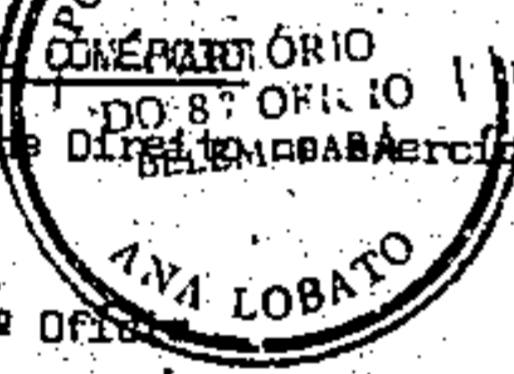
OBS: Recebido em 25/07/88

Requerimento de AUXILIADORA FONSERCA TAVARES, por seu advogado, na Ação de CONSIGNAÇÃO que lhe move GIATUR TURISMO, apresentando contestação-Adv. Raimundo Lucival de Lima

OBS: Recebido em 25/07/88

MARIA TEREZA MURRIETA - Escrivã

JUSTIÇA ESTADUAL DA PRIMEIRA INSTÂNCIA
CARTÓRIO DA OITAVA VARA DO CÍVEL
Dra. ANA TEREZA MURRIETA - Juíza de Direito



8ª VARA - EXECUÇÃO PROVISÓRIA

REQUERENTE: Setentrional Agrimensura e Topografia Ltda.

ADV: Margareth Elleres Nascimento.

REQUERIDO: Gerson Brito e Gabriel L. Teixeira.

ADV: Jefferson Brito.

DESPACHO: Expeça-se nos termos. Belém, 25/07/88.

Dra. Ana Tereza Murrieta Juíza de Direito no exercício da 8ª Vara.

8ª VARA - NOTIFICAÇÃO

REQUERENTE: ALDA TAVARES FERREIRA.

ADV: Luiz Fernando G. Luz.

REQUERIDO: S/A Radiolux.

DESPACHO: Entregue os autos independentemente de traslado no prazo de 48hs. Belém, 25/07/88. Dra. Ana Tereza Murrieta Juíza de Direito no exercício da 8ª Vara.

8ª VARA - EXECUÇÃO

REQUERENTE: Credicard S/A - Administradora de Cartões de Crédito.

ADV: Hermenegildo A. Crispino.

REQUERIDO: Ocivaldo Farias Barriga.

DESPACHO: Cite-se. Belém, 25/07/88. Dra. Ana Tereza Murrieta Juíza de Direito no exercício da 8ª Vara

8ª VARA - ALIMENTOS

REQUERENTE: Marcos Farias Vale.

ADV: Joséliana C. Kauffmann

REQUERIDO: Raimundo Vale.

DESPACHO: Defiro o pedido nos termos. Ofício-se. Belém, 25/07/88. Dra. Ana Tereza Murrieta.

8ª VARA - INVENTÁRIO

INVENTARIANTE: Carmen Dorcas Nobro.

ADV: Raimunda Laura Serrão Nobro

INVENTARIADO: Farnado de Moraes Góes Nobro.

DESPACHO: As últimas declarações. Belém, 25/07/88. Dra. Ana Tereza Murrieta Juíza de Direito no exercício da 8ª Vara

8ª VARA - SEPARAÇÃO CONSENSUAL

REQUERENTES: Antonio Sérgio Lopes Chaves e Ana Carolina Zúñiga Chaves.

ADV: Gilson Oliveira Souza.

DESPACHO: Digam os A. sobre o parecer do M.P. Belém, 25/07/88. Dra. Ana Tereza Murrieta Juíza de Direito no exercício da 8ª Vara.

8ª VARA - SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL

REQUERENTES: Kleber de Souza Dib Taxi e Cristina Maria Araújo Dib Taxi.

ADV: Jorge Saul Junior.

DESPACHO: Lavre-se o termo de ratificação na forma da Lei. Belém, 25/07/88. Dra. Ana Tereza Murrieta Juíza de Direito no exercício da 8ª Vara.

8ª VARA - EXECUÇÃO

REQUERENTE: Banco Bandeirantes S/A.

ADV: Paulo Rubens X. de Sá.

REQUERIDO: N.A. Comércio Oriental Ltda.

DESPACHO: Cite-se. Belém, 25/07/88. Dra. Ana Tereza Murrieta Juíza de Direito no exercício da 8ª Vara.

8ª VARA - EXECUÇÃO

REQUERENTE: Copala - Indústrias Reunidas S/A.

ADV: Ediléia Valério.

REQUERIDO: Embel - Estruturas Metálicas de Belém Ltda

DESPACHO: Cite-se. Belém, 25/07/88. Dra. Ana Tereza Murrieta Juíza no exercício da 8ª Vara.

8ª VARA + ARRESTO / SEQUESTRO (CAUTELAR)

REQUERENTE: Alice Trindade Monteiro.

ADV: Alice Trindade Monteiro.

REQUERIDO: Raimundo Vantuzi

DESPACHO: Defiro o pedido nos termos. Expeça-se. Belém, 25/07/88. Dra. Ana Tereza Murrieta Juíza de Direito no exercício da 8ª Vara.

CARTÓRIO DO NONO OFÍCIO
Resenha do dia 26.07.88
Nona Vara

EXECUÇÃO:

Autor: Credicard S/A-Administradora de Cartões de Crédito(adv Carmen Dolores Simões de Nazareth).
Reu: José Almoré de Brito Aarão.
Despacho: Cite-se. Em, 26.07.88(a) Ana Tereza Sere-ni Murrieta).

Autor: Credicard S/A-Administradora de Cartões de Crédito(adv Reynaldo Silveira).
Reu: João Carlos Maia.
Despacho: Cite-se. Em, 26.07.88(a) Ana Tereza Sere-ni Murrieta.

Autor: Credicard S/A-Administradora de Cartões de Crédito(adv Reynaldo Silveira).
Reu: Milton Martins da Penha.
Despacho: Cite-se. Em, 26.07.88(a) Ana Tereza Sere-ni Murrieta.

Autor: Eletroluz Material Elétrico Ltda(adv Edilson Moura Barroso).
Reu: Eccoç Eng. Comércio e Representações Ltda.
Despacho: Cite-se. Em, 26.07.88(a) Ana Tereza Sere-ni Murrieta.

Autor: Banco da Amazonia S/A(adv Paulo Sá).

Autor: Banco Econômico S/A(adv Paulo Sá).
Reu: André Avelino da Costa Nunes.
Despacho: Cite-se. Em, 26.07.88(a) Ana Tereza Sere-ni Murrieta.

Autor: Shoptintas Comercial Ltda(adv Marcelo Maira Matos).
Reu: A. Gonçalves Acumuladores Elétricos.
Despacho: Cite-se. Em, 26.07.88(a) Ana Tereza Sere-ni Murrieta.

Autor: M. L. Varela e Cia. Ltda-Eletroshopping(adv Ronaldo Valle).
Reu: Matelpa-Materiais Elétricos do Pará Ltda(adv Lena Jane Botelho de Almeida).

Despacho: Defiro o pedidos nos termos. Expeça-se. Em, 26.07.88(a) Ana Tereza Sere-ni Murrieta.

INVENTARIO:

Inventariante: Domingos Ferreira Botelho(adv José Paulo de Almeida).

Inventariante Cassilda Farias Pinto.
Despacho: Nomeio inventariante o Sr. Domingos Ferreira Botelho, prestando o compromisso legal, as primeiras declarações. Em, 26.07.88(a) Ana Tereza Sere-ni Murrieta.

DIVORCIO:

Requerentes: Hilton Pereira de Oliveira e Vanderly Siqueira de Oliveira(adv Mª Emília Oliveira).
Despacho: Recebendo diretamente das mãos dos requerentes que reafirmaram sua livre disposição em se divorciarem, assim sendo lavre-se o termo e dê-se vista ao M. Público. Em, 26.07.88(a) Ana Tereza Sere-ni Murrieta.

Ordinária:

Autor: Carlos Dionisio Pereira Cutrim(adv José Paulo de Almeida).
Reu: Associação dos Produtores Rurais de Caratateuá.
Despacho: Cite-se. Em, 26.07.88(a) Ana Tereza Sere-ni Murrieta.

SEPARAÇÃO JUDICIAL:

Requerentes: José Jorge Pantoja Coelho e Maria Elena Couto Coelho(adv José Antonio Coelho).
Despacho: À conta. Em, 26.07.88(a) Ana Tereza Sere-ni Murrieta.

FALENCIA:

Autor: Degani e Cia. Ltda.(adv Ione A. Rodrigues)
Ré: Rema Filtros e Equipamentos Ltda.(adv José Melo da Rocha).
Despacho: À conta, arbitro os honorários advocatícios em 10% valor-causa. Em, 26.07.88(a) Ana Tereza Sere-ni Murrieta.

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO CÍVEL
ESCRIVÃO JOÃO CARLOS SARMAHNO
RESENHA DO DIA 26-07-88

10a.VARA

DESPEJO Proc. nº226/88
Reque : Carlos Jose E. Gondim
Adv : Djalma Chaves
Reqdo : Jose Ribamar Seguin Gomes
Adv : Simao Bentes
Sent : Isto posto.Comprovado o débito julgo procedente a presente Ação de Despejo por falta de pagamento, decretando o despejo do requerido JOSE RIBAMAR SEGUIN GOMES, do imóvel por ele locado, sito a BR 316 Travessa Grêmio Rodoviario,nº 17, expedindo-se o competente mandado pelo prazo de quinze (15) dias, a tudo devendo ser obedecido e observado as formalidades e cautelas legais e em direito admitidas. Condeno mais o requerido ao pagamento das custas judiciais decorrentes do presente processo, bem como, arbitro os honorarios advocatícios em vinte por cento (20%) sobre o total do débitoapurado. Publique-se.Registre-se. Intime-se. Belém, 29-06-88 (a) Pedro Paulo Martins Juiz de Direito da 10a. Vara Cível e Acidentes do Trabalho.

DESPEJO Proc. nº204/87
Reque : JOÃO PEREIRA DA ROCHA
Adv : Reinaldo V. Moreira de Castro Jr.
Reqdo : Maria Benenice do Nascimento
Adv : Hosanem Oliveira
Desp : À conta. Belém, 19-07-88 (a) Ana Teresa.

DESPEJO Proc. nº040/87
Reque : Lucidalva de Souza Paula
Adv : Carlos Alcantarino
Reqdo : Janio Souza Nascimento
Adv : Janio Souza Nascimento
Desp : À Conta. Belém, 19-07-88 (a) Ana Teresa.

DESPEJO Proc. nº265/87
Reque : Sarah Lobato Boulhosa
Adv : Luiz Gonzaga da Costa Neto
Reqdo : Cecon Centro Espec. de Computação Ltda
Adv : Luiz Otavio de Moraes
Desp : Diga os interessados. Belém, 19-07-88.(a) Anat T. S. Murrieta

DESPEJO Proc. nº163/88
Reque : Maria Regina Reis dos Santos
Adv : Antonio C. B. Monteiro de Brito
Reqdo : Silvia Sueli Santos Ferreira.
Adv : Abraham Assayag
Desp : Diga os interessados. Belém, 19-07-88 (a) Ana Teresa S. Murrieta

DESPEJO Proc. nº640/88
Reque : Ana Gomes Monte
Adv : Hilario Carvalho Monteiro Jr.
Reqdo : João Cruz Amaral
Adv : Jose Fernandes Chaves
Desp : À conta. Belém, 19-07-88 (a) Ana Teresa S. Murrieta.

DESPEJO - Proc. nº612/87
Reque : Accacio Tadeu P. Elleres
Adv : Accacio Tadeu P. Elleres
Reqdo : Pedro Moraes Gouveia
Adv : Maria Conceição C. Mendes
Desp : Diga o R. Belém, 26-07-88.(a) Ana Teresa S. Murrieta

DESPEJO Proc. nº055/88
Reque : Rogério Campos Correa
Adv : Abraham Assayag
Reqdo : Esdrubal Mendes Bentes

Desp : Expeça-se com as cautelas da lei. Belém, 26-07-88. (a) Ana Teresa S. Murrieta

DESPEJO - Proc. nº128/87
Repte : Maria Rosa Bitar Pinheiro
Adv : Miguel Elias B. Zemerio
Reqdo : Marcos Lopes da Silva
Adv : Francisco Pompeu Brasil Filho
Desp : A Conta. Belém, 19-07-88. (a) Ana Teresa S. Murrieta

DESPEJO - Proc. nº554/86
Repte : EUCIANO DEAS MAIA
Adv : Paulo Roberto F. Oliveira
Reqdo : Lanchonete Mitiko Ltda
Adv : Milton Chagas
Desp : A Conta. Belém, 19-07-88 (a) Ana Teresa S. Murrieta

FALENCIA - Proc. nº371/87
Repte : Supermix Concreto Ltda
Adv : Luiz Carlos H. Freire
Reqdo : Construtora Mario Antonio Ltda
Adv : Natanael C. Leitão
Desp : A Conta. Belém, 26-07-88 (a) Ana Teresa S. Murrieta

DEPOSITO - Proc. nº
Repte : Jose Manoel dos Santos
Adv : Francisco Assis S. Filho
Reqdo : Banco Bamerindus do Brasil S/A
Adv : Eliana V. Azevedo Monteiro
Desp : Diga o autor sobre o termo de fls. 37. Belém, 26-07-88 (a) Ana Teresa S. Murrieta

INVENTARIO - Proc. nº210/88
Invte : Laura de Nazaré Souza de Azevedo
Adv : Augusto Cezar Cavalcante
Invdo : Raimundo Otaviano Azevedo
Desp : Expeça-se face ao pronunciamento do M.P. Belém, 26-07-88 (a) Ana Teresa S. Murrieta

AGRAVO DE INSTRUMENTO
Agnte : Ramiro Jayme Bentes
Adv : Paulo E. Moraes Gueiros
Agado : Banco do Estado do Rio de Janeiro
Repr : Ary de Oliveira Silva
Desp : A conta. Belém, 19-07-88 (a) Ana Teresa S. Murrieta.

João Carlos Sarmão
JOÃO CARLOS SARMAO
escrivão

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E COMÉRCIO DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC. JUÍZ: O Bacharel PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA, no exercício do cargo de Juiz de Direito da 2ª Vara Cível e Comércio.

ESCRIVÃO: ELIANIR PESSOA GOMES DA SILVA

2ª Vara Cível e Comércio. ARROLAMENTO. Inventaria da: CRIZOLINA VIEIRA BARROSO. Inventariante: EDMAR MOURA BARROSO. Despacho: "Existe o art. 258 do C.P.C. que, a cada causa seja atribuído um valor certo, mesmo que não haja conteúdo econômico imediato, sendo que o valor devará constar sempre da petição inicial (art. 259, combinado com o art. 282, do C.P.C.). Por outro lado, dispõe o art. 29 do Regimento de Custas do Estado que são devidas as taxas judiciárias iniciais à J.A.B. e M.P. e à Associação dos Magistrados, qualquer que seja a natureza da ação. No parágrafo primeiro dessa Lei nº 5.335 de 8.8.1986., está a exigência de que esses pagamentos ocorra a quando do registro da petição inicial. Não existe fundamento legal ou lógico para excluir o inventário ou arrolamento dessas regras, daí porque chamo o processo à ordem para determinar o cumprimento de tais providências em 10 dias. - Cumprindo o que se determina, autorizo a expedição de alvará, uma vez que não existe qualquer incidente entre os herdeiros, houve o parecer sobre o valor dos bens da Fazenda Estadual, favorável ao estimado pelo inventariante, e ocorreu o pagamento do imposto causa-mortis, daí porque fica deferido o pedido de alvará não podendo, entretanto, e sem ser vendido por preço inferior o que foi estimado. - Libere-se a tramitação do arrolamento. Int.". Em, 25.07.88. Advogado: Hermenegildo Antônio Crispino.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: BANCO LAR BRASILEIRO S/A. Devedores: INTERNACIONAL EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA., ANTONIO ALVES RAMOS NETO e PATRICK FRANÇOIS MARIE SAMAN. Sentença: "Vistos, etc. Homologo, por sentença para os efeitos legais, o acordo celebrado entre Internacional Exportação e Importação Ltda, Antonio Alves Ramos Neto e Banco Lar Brasileiro S/A. (Banco Chase Manhattan S/A), celebrado neste processo de Execução que este move contra aqueles, em face do pagamento da dívida, motivo pelo qual, decreto extinta a execução, com fundamento no que dispõe, art. 794, I do C.P.C.; declarando, também, encerrado este processo. Escoado o prazo recursal, pagas as despesas processuais e cumpridas as demais formalidades legais, archive-se este processo. P.R.I.". Em, 25.07.88. Advogados: Ione Arrais e Carlos Ferro e Silva.

2ª Vara Cível e Comércio. PROTESTO INTERRUPTIVO DE PRESCRIÇÃO. Requerente: PÁTRIA CIA BRASILEIRA DE SEGUROS GERAIS. Requerida: TRANSPORTES

PESADOS CITRAMA LTDA. Despacho: "Defiro o solicitado por Pátria Cia Brasileira de Seguros Gerais. - Efetivado o ato, pagas as despesas processuais e escoado o prazo de 48:00 horas, nos termos do dispõe o art. 872 do Cód. de Processo Civil - o que deve ser certificado pela escrituração - entreguem-se os autos à requerente, contra-recibo, observando-se, em tudo, as formalidades legais. - Mesmo entregando os autos a Requerente, deve, a escrituração, ter a cautela de ficar com cópia xerográfica de todo o processo arquivado em cartório para qualquer consulta eventual que, no futuro seja necessário fazer. P.R.I.". Em, 27.07.88. Advogada: Léa Santos Dantas Ribeiro.

2ª Vara Cível e Comércio. INVENTARIO. Inventaria do: JOAQUIM NUNES DE ALMEIDA. Inventariante: ANA MARIA DE ALMEIDA CAVALCANTE. Despacho: " - Quanto ao pedido de fls. 403, a inventariante afirma que ajustou com seu ex-advogado, o pagamento da quantia de CZ\$-40.000,00 (QUARENTA MIL CRUZADOS), a título de honorários. - Se a firma que esta é a verdade, deve louvar com o seu compromisso, não cabendo a este juiz impedir ou notificar o que foi acordado entre o profissional e sua cliente. - Em face disso, autorizo o pagamento, contra-recibo, que deve ser junto aos autos. - Quanto ao pedido de fls. 404, determino que seja oficiado à Receita Federal e à Procuradoria para saber sobre possíveis débitos. - Escoado o período de férias forenses, retorne-se, em conclusão, a titular para apreciar os demais pedidos contidas na peça de fls. 404. Int.". Em, 25.07.88. Advogados: Pedro Crispino, João Messias dos Santos, Carlos Ferro e Silva, Paulo Cesar de Oliveira, Armino Marinho Bentes e Deudith Freire Brasil.

Belém, 27 de julho de 1988
Escrivente Juramentado

EXPEDIENTE DO DIA 27 DE JULHO DE 1988 - 4ª FEIRA PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ. CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO, COMÉRCIO E FAMÍLIA FORUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR - SALA 306 BELÉM - PARÁ.
ESCRIVÃO : - FERNANDO CAMARA LEXO

EXPEDIENTE REMETIDO AO JUÍZ

4ª VARA:
Proc: nº 474/88 - SUMARÍSSIMA
Ferdinando Gabriel Domingues
EMC - LINES Ltda.

EXPEDIENTES RECEBIDOS DOS JUÍZES:

4ª VARA:
Proc: nº 462/88 - 297348 - ALVARÁ JUDICIAL
REQT: - Sônia Maria da Silva Mont'Alverne
Adv: - Deudith Freire Brasil
Desp: - De plano acordo com o competente parecer do M. P. Intime-se para providenciar quanto à juntada de documento da conta bancária. Caso haja dificuldade dos interessados consignarem tal documento junto à entidade, bancária, fica, desde logo, o Sr. Escrivão do feito, autorizado a assinar o ofício ao Banco solicitando os extratos das contas. Cumpridas então providências, retorne-se ao (Sr) Dr. representante do M.P. para providenciar sobre a pretensão. Intime-se.

Proc: nº 153/88 - 394071 - BUSCA E APREENSÃO
Autr: - Tágide Administradora Ltda.
Adv: - Humberto H. de Vasconcelos
Réu: - Aureo Roberto Sandoval Júnior
Desp: - Sim, quanto o ofício no Juízo deprecand solicitando informações sobre o cumprimento da Carta Precatória.

Proc: nº 447/88 - 294758 - EXECUÇÃO
Ext: - Banco Econômico S/A.
Adv: - Paulo Rubens Xavier de Sá.
Extts: Mauro Menezes Engenharia Ltda. e outros.
Sent: - ... Vistos, etc. Homologo, e por sentença os efeitos legais, a desistência da ação, nos termos do que foi solicitado por Banco Econômico S/A., à fls. 17 deste processo de Execução que move contra Mauro Menezes Engenharia Ltda. e seus avalistas, e, em consequência decreto a extinção da execução com fundamento no que dispõe o art. 794, I do Código do processo Civil, e a consequente extinção do processo, com base no expresso no art. 267, VII do mesmo diploma processual civil. Escoado o prazo recursal, pagas as despesas processuais e cumpridas as demais formalidades legais, oficie-se o processo. P.I.R.

MANDADOS

EXPEDIDOS
Proc: nº 849/87 - EXECUÇÃO
EMC - Banco Mercantil de Crédito
Emergência Auto Peças e outro

OBS: entregue no OF. CICERO

Proc: nº 240/87 - EXECUÇÃO
T. N.T. Transportes S/A.
Conrt Comércio e Representações Ltda.
OBS: Entregue no OF. FERREIRA

RECOLHIDOS:
Proc: nº 914/87 - EXECUÇÃO
LUSOTUR - Viagens Turismo Ltda.
Vern Lúcio Silveira Leite

Proc: nº 49/87 - EXECUÇÃO
CREDIREAL - Financeira S/A.
Heliton Sergio Silva Benevides

Proc: nº 401/86 - EXECUÇÃO
CREDIREAL - Financeira S/A
Aderize da Silva Sales

Proc: nº 462/86 - SEPARAÇÃO JUDICIAL
Rui Souza da Silva
Neide Arruda da Silva

REQUERIMENTOS E OFÍCIOS
Antonio do Vale Alves requerendo juntada de certidão na ação de Embargos de Terceiro movida contra Raimundo Nonato Corrêa da Silva.

José Alves S/A Imo. Exp. requerendo o prosseguimento da ação falimentar movida contra F.R. Leite Com. Rep.

Alice Trindade Monteiro, manifestando-se no Inventário dos bens deixados por falecimento de Ivelio de Jesus Grelco.

Belém Pesson S/A requerendo o pagamento da ação de Execução movida por Cordorin S. Leopoldo S/A.

Francisco José Lopes de Oliveira, requerendo desistência da ação de Execução movida contra Jaime Nogueira Filho.

Belém, 27 de Julho de 1988
Fernando Camara Lexo
ESCRIVÃO

RESENHA DO CARTÓRIO FAMILIANO LOBATO - 11º OFÍCIO DO CIVIL E COMÉRCIO, PRIVATIVO DA PROVIDORIA E RESIDUOS - Belém, 27 de julho de 1988

AÇÃO: Ordinária de Cobrança - 11a. Vara - nº364/88
Autor: Cia Máquinas Famac (adv. dr. Marcelo Meira Mattos)
Reu: Teixeira Souto & Cia. (Adv. Dr. -)
Despacho: A. Cite-se.

AÇÃO: Ordinária de Cobrança - 11a. Vara - nº367/88
Autor: ECIEL - Comércio, Indústria e Instalações Elétricas Ltda. (Adv. Dr. Marcelo Meira Matos)
Reu: Wariss Eletrotécnica Ltda. (Adv.)
Despacho: A. Cite-se.

AÇÃO: Execução - 11a. Vara - nº 366/88
Autor: Credicard S/A - Administradora de Cartões de Crédito (Adv. Dr. Hermenegildo Antonio Crispino)
Reu: Antonio Francisco Chagas Neyrao (Adv.)
Despacho: A. Cite-se.

AÇÃO: Execução - 11a. Vara - nº 363/88
Autor: Credicard S/A - Administradora de Cartões de Crédito (Adv. Dra. Maria da Graça // Palha de Souza)
Reu: Haroldo Araujo Aranha (Adv. -)
Despacho: A. Cite-se.

AÇÃO: Depósito - 11a. Vara - nº 365/88
Autor: Banco Nacional de Investimento S/A (Adv. Dr. Marcelo Meira Mattos)
Reu: SOCAP Artesanato Ltda., Antonio Carlos Atuati e Edson Cândido Atuati (Adv. Dr.)
Despacho: A. Cite-se.

AÇÃO: Arrolamento - 11a. Vara - nº 362/88
Inventariado: Fernando Carneiro Tavares
Inventariante: Carmen Carneiro Tavares (Adv. Dr. Paulo Sergio Rodrigues de Moraes)
Despacho: Expeça-se.

AÇÃO: Despejo p/falta pagamento - 11a. Vara - nº310/88
Autor: Orlando José Alves (Adv. Dr. José Maria Lusquinhos dos Santos)
Reu: Agostinho do Carmo Fontes (Adv. -)
Sentença: Vistos, etc. Tendo em vista a petição retro, homologo por sentença a desistência da presente ação para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Custas na forma acordada. P.R.I.

AÇÃO: Despejo p/falta pagamento - 11a. Vara - nº307/88
Autor: Paulo Rego Barros de Oliveira (Adv. Dr. Gilson de Oliveira Souza)
Reu: Valter Hermenegildo de Moraes (Adv. Dra. Angela Terezinha de Souza Coelho)
Despacho: Furgue-se a mora no dia 17 de agosto de 1988. Arbitro os honorários advocatícios em 10% valor causa.

AÇÃO: Execução - 11a. Vara - nº 238/88
Autor: KSR - Comércio e Indústria de Papel S/A (Adv. Dr. Eliete de Souza Lopes)
Reu: ICP - Indústria de Cartonagem Ltda. (Adv. Dr. Claudomiro Lobato de Miranda)
Despacho: Oficie-se nos termos.

AÇÃO: Execução - 11a. Vara - nº 489/87
Autor: Matelipa - Materiais Elétricos do Pará Ltda. (Adv. Dr. Lena Janne Botelho de Almeida)
Reu: Opus - Clube Cobertura Sonoras (Adv. Dr. Nelson Ribeiro de Magalhães e Souza)
Despacho: Oficie-se ao Dr. Diretor do Forum e conclusos.

AÇÃO: Falência - 11a. Vara - nº 52/88
Requerente: Química Nacional Quimional Ltda. (Adv. Dra. Ivaneide dos Santos Trindade).
Requerida: Houat & Cia. Ltda. (Adv. Dr. Hermenegildo Antonio Crispino)
Despacho: A conta, defiro o pedido de prazo.

AÇÃO: Execução - 11a. Vara - nº 251/88
Autor: Banco da Amazônia S/A - BASA (Adv. Dr. Larcio de Almeida Laredo)
Reu: Araújo Motomecanização S/A, Joaquim de Jesus dos Anjos Bittencourt e esposa (Adv. Dr. Sábato Giovanni Migale Rossetti)
Despacho: Diga o réu sobre a petição de fls. 19.

AÇÃO: Inventário - 11a. Vara - Provedoria - nº177/86
Inventariado: Rosa Marques Simões
Inventariante: Américo Pinto Simões (Adv. Dr. Vasco Martins de Borborema)
Herdeira: Rosa Maria Marques Simões (Adv. Dr.

Vasco Martins de Borborema Herdeiras: Celeste da Silva Braga e Maria da Silva Marques (Adv. Dr. Daniel Queima Coelho de Souza) Despacho: As declarações finais e sobre ela digam os advogados.

AÇÃO: Arrolamento - 11a. Vara - nº 360/88 Inventariante: Agostinho Luiz da Silva Filho Inventariante: Olinda Nunes Ellerres da Silva (Adv. Dr. Waldemir Teixeira) Herdeiros necessários: Adv. Dr. Waldemir Teixeira Despacho: Nomeio Olinda Nunes Ellerres da Silva, inventariante do bens ficados por falecimento de Agostinho Luiz da Silva Filho, devendo ser intimada para vir prestar o devido compromisso e fazer as primeiras declarações como determina a lei. Feito isto, digam todos os interessados sobre as mesmas, inclusive a Fazenda Estadual, bem como para celeridade processual, oficie-se desde logo a Delegacia da Receita Federal, pedindo informação quanto ao Imposto de Renda e a Procuradoria da Fazenda Nacional, quanto algum débito junto a Divisão Ativa da União. Tomadas todas estas providências, voltem os autos conclusos.

AÇÃO: Execução - 11a. Vara - nº 335/88 Autor: S.A. Bitar Irmãos (Adv. Dr. Manoel Lima Magalhães) Reu: Jorge Santos Anete e José Vitor Pinheiro Dias (Adv. Dr. Valter Silva Santos)

Despacho: Junte o sr. Oficial de Justiça o mandado. Esclarecido pelo ilustre Oficial, fica o Juízo com o primeiro despacho, mandando / que o réu esclareça o porque do pedido de fls. 18, que se não induziu o Juízo a erro fez com que o mesmo recebesse uma bela lição de direito.

AÇÃO: Cautelar Inominada - 11a. Vara - nº 327/88 Requerente: Osvaldo Ribeiro de Freitas (Adv. Dr. Floracy de Jesus Pamplona Dantas) Requerido: Granipso Ltda. (Adv. -) Despacho: Defiro o pedido de vista nos termos.

AÇÃO: Execução - 11a. Vara - nº 637/86 Autor: C.C.A. - Construções Civis da Amazônia Ltda. (Adv. Dra. Adelmira Carneiro Maia) Reu: Davino Damasceno Ferreira (Adv.) Sentença: Vistos, etc. Homologo por sentença / a adjudicação tomada por termo às fls. 45, dos autos, na qual a exequente adjudicou o bem prazeado, nele descrito, para que / produza seus jurídicos e legais efeitos. Decorrido o prazo legal e desde que pago os impostos devidos, expeça-se a Carta de Adjudicação em favor da adjudicatária, com as cautelas legais. P.R.I.

RESENHA DO CARTÓRIO "SARMENTO", 142 OFÍCIO CÍVEL, PRIVATIVO DOS FRUTOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS DESTA COMARCA DE BELÉM. Escrivão: ANTONIO CARLOS G. SARMENTO.

1ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A. - TELEPARÁ. Devedora: BUNICE BARROS MARINHO. Despacho: Sentença. "Vistos, etc... Homologo por sentença para que produza seus efeitos legais a desistência requerida às fls 18, em face de estarem acantelados os interesses das partes. Intime-se" (27.07.88) Advogados. Drs. Anderson Klautau Gomes, Arnaldo Furtado de Mendonça Neto.

3ª Vara Cível. RESTAURAÇÃO DE AUTOS DE AÇÃO DE // EXECUÇÃO. Requerente: ALBINO FERREIRA SIMÃO. Despacho: "Citem-se todas as partes mencionadas na / inicial para, querendo, contestar o pedido em cinco dias, cabendo-lhes exigir as cópias, contrafeitos e mais reproduções dos atos e documentos que estiverem em seu processo; podendo inclusive, concordar com a restauração" (20. 07. 88) Advogado. Dr. Leonam Godim da Cruz.

Belém, 27 de Julho de 1988 MARIA DA LUZ SA BARREIRO Escrivente

GOVERNO DO ESTADO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 1988 O Governador do Estado, RESOLVE: Demitir de acordo com o art. 186 da Lei nº 749/53, e art. 22 Incisos XXVII e XXXVIII da Lei nº 4936/80, SEBASTIAO MIGUEL DE LYRA, da função de Auxiliar de Unidade Policial, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, conforme autos do inquérito administrativo, instaurado pela portaria nº 68, de 29.02.80, da referida Secretaria.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de julho de 1988. HÉLIO MOTA GUEIROS Governador do Estado MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração ANTONIO CARLOS DA SILVA GOMES Secretário de Estado de Segurança Pública Republicado por ter sido com incorração no D.O. nº 26.270, de 18.07.88 (G. Reg. nº 23567)

GABINETE DO GOVERNADOR REF: OFÍCIO Nº 024/88 - GAB. Secretária de Estado de Agricultura DESPACHO LI. O Governador sabe - sem necessidade de mapas, estatísticas e gráficos - a situação de distorções e iniquidades no sistema de remuneração de ser servidores, evidentemente divididos em duas categorias: os muito sacrificados, - ocupantes de cargos e funções na administração direta - e os menos sacrificados, - detentores de

função na administração indireta, que foi inventada exatamente para se passar por cima das severas leis de vencimentos e autorizativas de despesas que regem o pessoal da administração direta.

Tentel, no início do meu governo, iguais a todos, mas conspícuos pareceres de técnicos e juristas se sobrepõem ao texto da lei aprovada e o resultado é que a lei em vigor é como se não tivesse sido aprovada até porque casos eventuais levados à justiça têm sido inicialmente decididos em favor de tese de que a lei em vigor é a lei que foi revogada.

A confusão é geral, como diria Machado de Assis, que viveu em um tempo de céu de brigadeiro comperado com a confusão de hoje, que é geral, nacional e internacional. Para tentar, outra vez, reduzir as iniquidades mais gritantes - como esse indicado no expediente de Secretaria de Agricultura - determinei à SEAD e à SEFA, em caráter de urgência, um projeto de reajustes parciais dos vencimentos dos servidores da administração direta, e é para essas Secretarias que remeto o presente expediente, como subalido aos estudos.

Publique-se este despacho porque - mutatis mutandis - a situação descrita neste documento é a mesma das demais Secretarias cujos funcionários devem tomar conhecimento da disposição do Governo de encontrar fórmulas para aliviar um pouco o problema. Nunca é demais, porém, ressaltar, que, ao contrário do comércio, indústria e governo federal, - que podem aumentar preços e impostos todo mês, - o Governo do Estado não tem essa válvula de escape mas tem de esperar sempre que a arrecadação dos mesmos impostos suportem a carga cada vez mais crescente de inflação, devendo ser salientado que, nem mesmo que a arrecadação suba na mesma proporção de inflação, ainda assim o tesouro do Estado perde porque ele recebe hoje um imposto cujo fato gerador aconteceu há 30 ou 45 dias. E com uma inflação de 20% ao mês é evidente que a arrecadação entra nos cofres públicos com uma defasagem de 20% a 30%. Não há quem agüente mas o diabo é que se tem de agüentar.

Em, 26.07.88.

HÉLIO MOTA GUEIROS Governador do Estado (G. Reg. nº 23563)

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1330 DE 06 DE JULHO DE 1988 A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, Considerando os termos do Proc. nº 00876/88-SEAD, RESOLVE: Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75 item I da Lei nº 749, de 24.12.53, TEREZINHA DE FÁTIMA DAMASCENO GARCIA, matrícula nº 0192384/15, ocupante do cargo de Professor, Código GEP-M-AD2-401, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Capital, a contar de 01.11.87. Registre-se, publique-se e cumpra-se Secretaria de Estado de Administração, 06 de julho de 1988. MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração.

PORTARIA Nº 1484 DE 20 DE JULHO DE 1988 O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 076, de 21.05.79, e, Considerando os termos do Proc. nº 01670/88-SEAD, RESOLVE: Cancelar de acordo com o art. 114 da Lei nº 749/53, a contar de 01.06.88, o restante da Licença sem Vencimentos de 02 anos, concedida através da Port. nº 0071, de 08.01.88, a MARCELO LEITE CERVEIRA, matrícula nº 0032808/10, ocupante do cargo de Agente de Assuntos Culturais, Código GEP-SO-1.007.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Cultura. Registre-se, publique-se e cumpra-se Secretaria de Estado de Administração, 20 de julho de 1988. JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO Secretário de Estado de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 1502 DE 21 DE JULHO DE 1988 O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, Considerando os termos do Proc. nº 00649/88-SEAD, RESOLVE: Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75 item I da Lei nº 749, de 24.12.53, ELMA BENIGNA DOS SANTOS SIMÕES, matrícula nº 0246697/26, ocupante do cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Oriximiná, a contar de 01.06.87. Registre-se, publique-se e cumpra-se Secretaria de Estado de Administração, 21 de julho de 1988. JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO Secretário de Estado de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 1505 DE 21 DE JULHO DE 1988 O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, Considerando os termos do Proc. nº 01822/88-SEAD, RESOLVE: Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Secretaria de Estado da Fazenda, ARNALDO DE CARVALHO VAZ PEREIRA, matrícula nº 000014370/11, ocupante do cargo de Técnico de Contabilidade, Código GEP-ANM-810.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Agricultura, sem ônus para o órgão de origem. Registre-se, publique-se e cumpra-se Secretaria de Estado de Administração, 21 de julho de 1988. JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO Secretário de Estado de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 1511 DE 25 DE JULHO DE 1988 A Secretária de Estado de Administração, no uso das suas atribuições legais, e, Considerando o disposto no art. 2º do Decreto nº 10.300, de 20.10.77, que delegou poderes ao titular da Secretaria de Estado de Administração, para aprovar e conceder dispensa de ponto aos funcionários do Estado, em caso de afastamento, Considerando os termos do Of. s/nº de 24.06.88-Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia, RESOLVE: Dispensar do ponto os funcionários que comparecerem ao XXVI CONGRESSO BRASILEIRO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA, a realizar-se em Brasília-DF, no período de 14, a 19 de agosto do corrente ano. Os participantes deverão apresentar no regresso, na repartição onde forem lotados, o comprovante de frequência que após anotado, será enviado à Secretaria de Estado de Administração, para fins de controle. Registre-se, publique-se e cumpra-se Secretaria de Estado de Administração, 25 de julho de 1988. MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1512 DE 25 DE JULHO DE 1988 A Secretária de Estado de Administração, no uso das suas atribuições legais, e, Considerando o disposto no art. 2º do Decreto nº 10.300, de 20.10.77, que delegou poderes ao titular da Secretaria de Estado de Administração, para aprovar e conceder dispensa de ponto aos funcionários do Estado, em caso de afastamento, Considerando os termos do Of. nº 016/88-Consultoria e Planejamento do Pessoal Ltda., RESOLVE: Dispensar do ponto os funcionários que comparecerem ao I ENCONTRO SUL AMERICANO DE RECURSOS HUMANOS e V ENCONTRO NACIONAL DE ADMINISTRADORES E PSICÓLOGOS, a realizar-se na cidade de Gramado/RS, no período de 05 a 08 de outubro do corrente ano. Os participantes deverão apresentar no regresso, na repartição onde forem lotados, o comprovante de frequência que após anotado, será enviado à Secretaria de Estado de Administração, para fins de controle. Registre-se, publique-se e cumpra-se Secretaria de Estado de Administração, 25 de julho de 1988. MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração (G. Reg. nº 23567)

PORTARIA Nº 1513 DE 25 DE JULHO DE 1988 A Secretária de Estado de Administração, no uso das suas atribuições legais, e, Considerando o disposto no art. 2º do Decreto nº 10.300, de 20.10.77, que delegou poderes ao titular da Secretaria de Estado de Administração, para aprovar e conceder dispensa de ponto aos funcionários do Estado, em caso de afastamento,

Considerando os termos do Of. nº 461/88-Instituto Pernambucano de Implantodontia.

RESOLVE: Dispensar do ponto os funcionários que comparecerem ao II CONGRESSO PERNAMBUCANO DE IMPLANTOLOGIA ORAL, a realizar-se na cidade de Recife-PE, no período de 03 a 05 de novembro do corrente ano. Os participantes deverão apresentar no regresso, na repartição onde forem lotados, o comprovante de frequência que após anotado, será enviado à Secretaria de Estado de Administração, para fins de controle. Registre-se, publique-se e cumpra-se Secretaria de Estado de Administração, 25 de julho de 1988. MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1514 DE 25 DE JULHO DE 1988 A Secretária de Estado de Administração, no uso das suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no art. 2º do Decreto nº 10.300, de 20.10.77, que delegou poderes ao titular da Secretaria de Estado de Administração, para aprovar e conceder dispensa de ponto aos funcionários do Estado, em caso de afastamento,

Considerando os termos do Of. nº 140/88-Associação Brasileira das Mulheres de Carreira Jurídica,

RESOLVE: Dispensar do ponto os funcionários que comparecerem ao XIII CONGRESSO MUNDIAL DA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DAS MULHERES DE CARREIRA JURÍDICA, a realizar-se em Belo Horizonte, no período de 04 a 08 de setembro do corrente ano. Os participantes deverão apresentar no regresso, na repartição onde forem lotados, o comprovante de frequência que após anotado, será enviado à Secretaria de Estado de Administração, para fins de controle. Registre-se, publique-se e cumpra-se Secretaria de Estado de Administração, 25 de julho de 1988. MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração (G. Reg. nº 23567)

PORTARIA Nº 1523 DE 26 DE JULHO DE 1988 A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, Considerando os termos do Of. nº 062/88-SEGUP, RESOLVE: Nomear de acordo com o art. 12 item III da Lei nº 749, de 24.12.53, JOSÉ DIAS DE MOURA, para exercer o cargo em comissão de Comissário de Polícia de Delegacia Municipal de Barcarena. Registre-se, publique-se e cumpra-se Secretaria de Estado de Administração, 26 de julho de 1988. MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração.

PORTARIA Nº 1524 DE 26 DE JULHO DE 1988 A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, Considerando os termos do Of. nº 062/88-SEGUP, RESOLVE: Nomear de acordo com o art. 12 item III, da Lei nº 749, de 24.12.53, BENEDITO DA BARRA RODRIGUES TELES, para exercer o cargo em comissão de Escrivão de Polícia de Delegacia Municipal de Barcarena. Registre-se, publique-se e cumpra-se Secretaria de Estado de Administração, 26 de julho de 1988. MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 143 DE 28 DE JULHO DE 1988 O Diretor-Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares, no período de 01 a 30/08/1988, aos servidores desta Repartição abaixo relacionados: Cleodon Romano de Medeiros Gondim - Assessor - período aquisitivo de 12.07.1986 a 12.07.1987. José Ribamar Silva Rangel - Assistente de Atividades Jornalísticas - exercício de 1987. Maria Gama de Fonseca - Aux. de Serv. Gerais - período aquisitivo de 01.02.1987 a 01.02.1988. Maria Madalena de Oliveira - Aux. de Serv. Gerais - período aquisitivo de 01.02.1987 a 01.02.1988. Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se PEDRO PINTO Diretor Presidente (G. Reg. nº 23572, Dia: 1º/08/88)

PORTARIA Nº 144 DE 28 DE JULHO DE 1988 O Diretor-Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Conceder dezoito (18) dias restantes de férias regulamentares, no período de 01 a 19/08/88, referentes ao período aquisitivo de 01.04.1985 a 01.04.1986, ao servidor desta Repartição Vicente Gomes de Oliveira - Assistente de Atividades Jornalísticas. Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se PEDRO PINTO Diretor Presidente (G. Reg. nº 23573, Dia: 1º/08/88)

PORTARIA Nº 145 DE 28 DE JULHO DE 1988 O Diretor-Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e, de acordo com a Lei nº 5099 de 30/11/1983, RESOLVE: Conceder ao servidor José Nazareno Fernandes Pinto - Assistente de Atividades Jornalísticas, admitido em 01.06.1983, três (3) meses de Licença Especial no período de 01/08 a 30/10/1988, referente ao quinquênio de 01.08.1983 a 01.08.1988. Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se PEDRO PINTO Diretor Presidente (G. Reg. nº 23574)

PORTARIA Nº 146 DE 28 DE JULHO DE 1988 O Diretor-Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e, de acordo com a Lei nº 5099 de 30/11/1983, RESOLVE: Conceder ao servidor CLÓVIS FERREIRA DE LIMA - Auxiliar de Serviços Gerais, admitido em 03.06.1953, três (3) meses de Licença Especial no período de 01/08 a 30/10/1988, referente ao quinquênio de 03.06.53 a 03.06.1988. Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se PEDRO PINTO Diretor Presidente (G. Reg. nº 23575, Dia: 1º/08/88)

PORTARIA Nº 148 DE 28 DE JULHO DE 1988 O Diretor-Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e, de acordo com a Lei nº 5099 de 30/11/1983, RESOLVE: Conceder ao servidor ELIAS RIBEIRO DA SILVA - Auxiliar de Serviços Gerais, admitido em 25.01.1953, três (3) meses de Licença Especial no período de 01/08 a 30/10/1988, referente ao quinquênio de 25.01.53 a 25.01.1958. Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se PEDRO PINTO Diretor Presidente (G. Reg. nº 23576, Dia: 1º/08/88)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 045 O Excelentíssimo Senhor Desembargador Ossiam Corrêa de Almeida, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc... RESOLVE: Conceder ao Bacharel Amílcar Câmara Leão, Assessor de Câmara, setenta e oito (78) dias de férias regulamentares correspondentes a 18 dias do período 85/86 e 60 dias dos períodos 86/87 e 87/88.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Belém, 15 de julho de 1988.

Desembargador OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA

Presidente do T.J.E.

(G. Reg. nº 23.550)

PORTARIA Nº 0483

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Ossiam Corrêa de Almeida, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:

Conceder à funcionária Maria do Espírito Santo Lemeira Sales, Atendente Judiciário, trinta (30) dias de licença especial, a partir de 04.07.88.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Belém, 13 de julho de 1988.

Desembargador OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA

Presidente do T.J.E.

(G. Reg. nº 23.550)

PORTARIA Nº 0484

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Ossiam Corrêa de Almeida, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:

Conceder à bacharelá Áurea Maria de Oliveira Rodrigues, Técnico Judiciário, quinze (15) dias de férias referentes ao período 1986/1987, a partir de 15.07.88.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Belém, 15 de julho de 1988.

Desembargador OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA

Presidente do T.J.E.

(G. Reg. nº 23.550)

PORTARIA Nº 0485

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Ossiam Corrêa de Almeida, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:

Conceder ao Médico Raimundo Geraldo Pereira de Souza, Chefe do Serviço Médico, Licença Especial, referente ao quinquênio de 1980/1985, a partir de 15.07.1988.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Belém, 15 de julho de 1988.

Desembargador OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA

Presidente do T.J.E.

(G. Reg. nº 23.550)

PORTARIA Nº 0486

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Ossiam Corrêa de Almeida, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:

Conceder ao Médico Raimundo Geraldo Pereira de Souza, Chefe do Serviço Médico, Licença Especial, referente ao quinquênio de 1980/1985, a partir de 15.07.1988.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Belém, 15 de julho de 1988.

Desembargador OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA

Presidente do T.J.E.

(G. Reg. nº 23.550)

PORTARIA Nº 0487

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Ossiam Corrêa de Almeida, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:

Conceder ao funcionário Antônio do Carmo Freitas da Silva, Atendente Judiciário, trinta (30) dias de férias referentes ao período 1987/1988, a partir de 11.07.88.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Belém, 15 de julho de 1988.

Desembargador OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA

Presidente do T.J.E.

(G. Reg. nº 23.550)

PORTARIA Nº 0487

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Ossiam Corrêa de Almeida, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:

Conceder ao funcionário Sérgio Roberto Oliveira de Vasconcelos, Auxiliar Judiciário, trinta (30) dias de férias referentes ao período 1987/1988, a partir de 04.07.88.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Belém, 15 de julho de 1988.

Desembargador OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA

Presidente do T.J.E.

(G. Reg. nº 23.550)

PORTARIA Nº 0488

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Ossiam Corrêa de Almeida, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:

Conceder à funcionária Teresinha de Nazaré Corrêa da Costa, Auxiliar Judiciário, trinta (30) dias de férias referentes ao período 87/88, a partir de 05.07.88.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Belém, 15 de julho de 1988.

Desembargador OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA

Presidente do T.J.E.

(G. Reg. nº 23.550)

PORTARIA Nº 0489

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Ossiam Corrêa de Almeida, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:

Conceder ao funcionário Emrane Klingner da Silva Santos, Atendente Judiciário, trinta (30) dias de férias referentes ao período 1987/1988, a partir de 15.07.88.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Belém, 15 de julho de 1988.

Desembargador OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA

Presidente do T.J.E.

PORTARIA Nº 0490

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Ossiam Corrêa de Almeida, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:

Conceder ao bacharel Fernando Antônio Corrêa de Almeida, Técnico Judiciário, sessenta (60) dias de férias referentes aos períodos 1986/1987 e 1987/1988, a partir de 01.07.88.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Belém, 15 de julho de 1988.

Desembargador OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA

Presidente do T.J.E.

PORTARIA Nº 0491

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Ossiam Corrêa de Almeida, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:

Conceder ao funcionário Francisco de Oliveira Neto, Chefe de Protocolo da Comarca de São João do Rio, sessenta (60) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 13.06.88.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Belém, 15 de julho de 1988.

Desembargador OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA

Presidente do T.J.E.

PORTARIA Nº 0492

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Ossiam Corrêa de Almeida, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:

Conceder à funcionária Celeste Angela Dias Lobo, chefe do Serviço de Fagamento, quinze (15) dias de licença referente ao decênio 1973/1983, a partir de 07.07.1988.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Belém, 15 de julho de 1988.

Desembargador OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA

Presidente do T.J.E.

(G. Reg. nº 23.550)



Ata de Assembléia Geral Extraordinária de HILÉIA-AGRO INDUSTRIAL S/A., realizada no dia 29 de junho de 1988.

Los vinte e nove dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta e oito, em sua sede social, reuniram-se todos os acionistas da Hiléia-Agro Industrial S/A. conforme livro de presença e de acordo com o Art.124, parágrafo 4º da Lei nº 6.404 (Independente das formalidades previstas neste artigo, será considerada regular a assembléia geral a que comparecerem todos os acionistas), com o objetivo de retificar a Ata da reunião do dia 14 de maio de 1988, em virtude de não haver sido consignado na mesma, a caducidade em que ocorreu a concessão de lavra expedida pela portaria nº 295 de 14/03/83 e o consequente cancelamento da inscrição estadual solicitada por m/firma, conforme certidão que se junta aos documentos componentes desta Assembléia, e que propõe-se seja solicitada baixa da firma Hiléia-Cerâmica Ltda., junto a Junta Comercial do Estado do Pará. Colocado em votação, foi aprovada por unanimidade dos presentes. Após a aprovação, mandou o Sr. Presidente que se procedesse a leitura da ata da reunião do dia 14 de maio de 1988, referente a Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, para ser retificada em sua plenitude por parte desta Assembléia Geral Extraordinária. A ata tem o seguinte teor:

LOCAL, DIA E HORA:- Sede da Empresa, na localidade de Inhangaí, no dia 14 de maio de 1988, às 15:00 (quinze) horas. QUORUM E PRESENÇA:- Presentes os acionistas representando todo o Capital Social votante. AÇÃOISTAS:- Ignácio Curt Gabriel Filho, Odilardo Ramos de Araújo, Hélio de Moura Melo, Silvio Ubirajara de Oliveira Gabriel, Ignácio Koury Gabriel Neto, Carlos Roberto de Oliveira Gabriel, Telma de Oliveira Gabriel e Sérgio Espinheira de Araújo. PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO DO BALANÇO E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS:- Diário Oficial de dia 06 de maio de 1988. NENA DIRETORIA:- Presidente: Ignácio Curt Gabriel Filho, secretário: Silvio Ubirajara de Oliveira Gabriel. DELIBERAÇÕES:- I- ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: a)- Por maioria de votos com as abstenções legais, aprovar sem restrições o relatório de Administração, Balanço Geral e Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1987; b)- Por unanimidade, aprovar o saldo da expressão da Correção Monetária no montante de R\$ 16.599.208,00 (Dezesseis milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil, duzentos e oito cruzeiros), em virtude da absorção do prejuízo acumulado no montante de R\$ 13.835.749,01 (Treze milhões, oitocentos e trinta e cinco mil, setecentos e quarenta e nove cruzeiros e um centavo), elevando o Capital Social Realizado de R\$ 11.411.262,00 (Onze milhões, quatrocentos e onze mil, duzentos e sessenta e dois cruzeiros), para R\$ 27.970.470,00 (Vinte e sete milhões, novecentos e setenta mil,

quatrocentos e setenta e sete cruzeiros), ao qual se incorpora, por força da Lei, o valor do Passivo Exigível a Longo Prazo, proveniente de crédito de coligações e sócios, o valor de R\$ 9.840.237,00 (Nove milhões, oitocentos e quarenta mil, duzentos e trinta e sete cruzeiros), e que fixa o Capital Social Realizado em R\$ 37.810.707,00 (Trinta e sete milhões, oitocentos e dez mil, setecentos e dez cruzeiros), assim distribuídos: Capital Integralizado de Ações Ordinárias R\$ 27.455.093,00 (Vinte e sete milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, noventa e três cruzeiros) e Capital Integralizado de Ações Preferenciais R\$ 10.355.614,00 (Dez milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e onze cruzeiros). Sendo como consequência a emissão de novas ações Classe "B", que serão distribuídas como bonificações aos atuais acionistas, na proporção das ações já possuídas e obedecendo os seguintes valores: Capital Integralizado de Ações Ordinárias R\$ 7.286.426,00 (Sete milhões, cento e oitenta e seis mil, quatrocentos e vinte e seis cruzeiros) mais a correção correspondente de R\$ 10.428.430,00 (Dez milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, quatrocentos e trinta e sete cruzeiros) e mais o crédito absorvido no valor de R\$ 9.840.237,00 (Nove milhões, oitocentos e quarenta mil, duzentos e trinta e sete cruzeiros), perfazendo R\$ 27.455.093,00 (Vinte e sete milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, noventa e três cruzeiros) e Capital Integralizado de Ações Preferenciais no valor de R\$ 4.224.836,00 (Quatro milhões, duzentos e vinte e quatro mil, oitocentos e trinta e seis cruzeiros).

dos), mais a correção respectiva de R\$ 6.130.778,00 (Seis milhões, cento e trinta mil, setecentos e setenta e sete cruzeiros) o qual totaliza o valor de R\$ 10.355.614,00 (Dez milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e onze cruzeiros) ficando assim o Capital Social Integralizado corrigido, no montante de R\$ 37.810.707,00 (Trinta e sete milhões, oitocentos e dez mil, setecentos e sete cruzeiros); e)- Por unanimidade, com a abstenção dos administradores, fixar novos valores da remuneração da Diretoria para o exercício de 1988, a saber: R\$ 30.000,00 (Trinta mil cruzeiros) mensais, para cada membro da Diretoria, a partir de 1º de janeiro de 1988. II - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a)- Aprovar a proposta da Diretoria, acompanhada de Parecer favorável do Conselho de Administração, elevando o Capital Social Autorizado para R\$ 80.000.000,00 (Oitenta milhões de cruzeiros), sendo R\$ 40.000.000,00 (Quarenta milhões de cruzeiros) de Ações Ordinárias e R\$ 40.000.000,00 (Quarenta milhões de cruzeiros) de Ações Preferenciais; b)- Aprovar a alteração dos Estatutos Sociais em seu Art. 3º, que passará a ter a seguinte redação: Artigo 3º: O Capital Social Autorizado é de R\$ 80.000.000,00 (Oitenta milhões de cruzeiros), divididos em 80.000.000 (Oitenta milhões) de ações com valor nominal de R\$ 1,00 (Um cruzeiro) por ação, sendo 40.000.000 (Quarenta milhões) de ações ordinárias e 40.000.000 (Quarenta milhões) de ações preferenciais Classe "A", e o Capital Social Realizado é de R\$ 37.810.707,00 (Trinta e sete milhões, oitocentos e dez mil, setecentos e sete cruzeiros), representado por 37.810.707 (Trinta e sete milhões, oitocentos e dez mil, setecentos e sete) ações, sendo R\$ 27.455.093,00 (Vinte e sete milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, noventa e três cruzeiros) de ações ordinárias e R\$ 10.355.614,00 (Dez milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e onze cruzeiros) de ações preferenciais. Parágrafo Único:- A Companhia poderá emitir títulos múltiplos de ações; e)- Por unanimidade, aprovar a publicação do Estatuto Social consolidado, após as modificações ocorridas. d)- Por unanimidade, aprovar a lavratura da matrícula da ata da reunião determinando o arquivamento na Companhia, depois de rubricadas pela mesa dos documentos que interessam a presente Assembléia.

Castanhal, 29 de junho de 1988.

IGNÁCIO CURT GABRIEL FILHO

Esta Ata é cópia fiel transcrita no livro próprio.

Castanhal, 29 de junho de 1988.

IGNÁCIO CURT GABRIEL FILHO
DIRETOR

UFUCEPA- Certifico o arquivamento deste documento, sob o nº 001243-em 25/07/88.

(Ext. nº 14062, Reg. nº 30294, Dia 01/08/88)

FAZENDA ALVORADA S/A CGC Nº 04.303.822/0001-00. RELATÓRIO DA DIRETORIA E CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. Senhores Acionistas: Em atenção as determinações legais, vimos submeter a apreciação de V.Sas as demonstrações financeiras e notas explicativas relativas ao exercício encerrado em 31/12/1987. Santa Izabel do Pará, 30 de maio de 1988. JOSÉ GERALDO DIAS BORDALO-Presidente.

Table with columns: ATIVO, PASSIVO, 1987, 1986, ENCERRADO EM 31/12/1987, EM CZ\$ 1987, EM CZ\$ 1986. Rows include ATIVO CIRCULANTE, ATIVO PERMANENTE, REALIZAVEL A LONGO PRAZO, ESTOQUES DE ANIMAIS, DISPONIBILIDADES, DIFERIDO, OBRIGAÇÕES A PAGAR, EXIGIVEL A LONGO PRAZO, PATRIMÔNIO LÍQUIDO, CAPITAL INTEGRALIZADO, RESERVA DE CAPITAL, TOTAL DO ATIVO, TOTAL DO PASSIVO.

- 1. As Demonstrações Financeiras foram elaboradas de acordo com a Lei nº 6.404 de 15/12/76;
2. O Ativo Permanente está demonstrado no custo de aquisição, corrigidos monetariamente;
3. O Capital Social está assim constituído:

Table with columns: AÇÕES, AUTORIZADO, SUBSCRITO, INTEGRALIZADO, A INTEGRALIZAR. Rows include Ordinárias, Preferenciais, TOTAL.

ALTAIR DA SILVA PIMENTA, NÉLIO GERALDO BORDALO FILHO, JOSÉ GERALDO DIAS BORDALO. Tec. em Contab. CRC-PA 2650, Diretor Administ. Financeiro, Pres. do Conselho de Administ.

(T. nº 11583-Reg. nº 30309-Dia 01/08/88)

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Obras do Pará